



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	11
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	13
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	20
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	22
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	27
Prefeitura Municipal de BONITO	52
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	76
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	79
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	85
Prefeitura Municipal de CARACOL	93
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	108
Prefeitura Municipal de ELDORADO	112
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	115
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	118
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	120
Prefeitura Municipal de JAPORA	133
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	134
Prefeitura Municipal de JARDIM	136
Prefeitura Municipal de JUTI	147
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	148
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	150
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	152
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	163
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	167
Prefeitura Municipal de PARANHOS	172
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	183
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	185
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	189
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	190
Prefeitura Municipal de SONORA	206
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	210
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	225
Prefeitura Municipal de TRENOS	226
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	240

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 19/2023 - DISPENSA: Nº 14/2023. FRANCISCO PIROLI, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO EM MÁQUINAS PESADAS DA MARCA SDLG E VOLVO.** Favorecido: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ nº **03.795.465/0014-99.** VALOR GLOBAL: R\$ 18.934,88 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/07. Dispensado a formalização de contrato na hipótese do Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Iguatemi-MS, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO PIROLI
Presidente.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CONISUL**

Processo Licitatório nº 010/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

PARTES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.546.801/0013-12, e

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16.

OBJETO:

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela variação dos preços de produtos asfálticos, altera-se os valores inicialmente registrados da seguinte forma:

BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (60.546.801/0013-12), Lote 02, item 01:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. INICIAL	1º TERMO ADITIVO
02	01	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	R\$ 4.310,00	R\$ 4.367,86

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16), Lote 03, item 01:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. INICIAL	1º TERMO ADITIVO
03	01	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA TIPO RR-1C	R\$ 3.190,00	R\$ 3.262,78

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme as Notas Fiscais apresentadas e Justificativa anexada ao Processo, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na Forma da Lei.

Assinantes:

FRANCISCO PIROLI – PRESIDENTE DO CONISUL

MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA – BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

EDINA MARIA GASPAR - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Iguatemi/MS, 08 de agosto de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126692/2023**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando o Registro de Preços destinados à futura e eventual **Aquisição de medicamentos, da Assistência Farmacêutica Básica, destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS**, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade das especificações descritas do Termo de Referência anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **22/08/2023 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 08 de Agosto de 2023.**DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EDITAL N.001 / CMDCA / 2023 – CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Amambai/MS – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a lista dos **candidatos habilitados** para participarem do **PLEITO**, conforme segue:

INSC	CANDIDATO
003	KARINE SILVA SANTOS
004	MARCIA APARECIDA DE LIMA
006	SELMA CRISTINA LOPES PACHE
007	VANDERLEI FRANCISCO
008	TIAGO MOREIRA MARQUES
009	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA
010	EDMILSON FERREIRA DA SILVA
011	JHONATAN ANTUNES PINTO
015	ALBA VERGINIA MARTINS DOS SANTOS SOUZA
018	DIRLEU SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI
019	ANDERSON ROCHA MARTINES
020	HELOISA DA SILVA RODRIGUES

Amambai, MS, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE AMAMBAI/MS

Marilene Silveira Dutra – Instituto Eduardo Dutra Lescano – IEDL

Dalvina Ferreira Barbosa – Escola Especial Renascer – APAE – Amambai MS

Mário Augusto Luiz Marques - Centro Espirita Caminho de Damasco

Andressa dos Santos de Souza Hermann - Secretaria Municipal de Assistência Social

Karen Bianca Fernandes de Moraes - Secretaria Municipal de Assistência Social

Sergio Roberto Gallo - Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Gestão**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2022****1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A**

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A - Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município de Amambai/MS do Estado de Mato Grosso do Sul, por ora representado por EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, portador do CPF: 663.061.161-68 e Carteira Profissional 3942 CRM/MS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.568.433/0001-36, sediada em Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai/MS, neste ato representado por seu Secretário Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 489.082.071-04 e RG nº 0925529448, residente à Avenida General Ozório, 286, Chácara 2J, Vila Santo Antonio, CEP 79.990-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 19/09/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia , no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Amambai/MS como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 meses.

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/2023, tendo como novo termo final 04/2023.

Parágrafo segundo: Deve o Município Amambai/MS, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa.

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Amambai/MS, 01 de agosto de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
Prefeito Municipal

José Roberto dos Santos
Secretario SEAGRI

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: Amanda Soares da Silva

Nome:

CPF: 037.225.981-25

CPF:

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. **Dados cadastrais**

Órgão / Entidade Proponente			CNPJ
CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)			14.815.352/0001-00
Endereço:			
Bloco A - Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara			
Cidade:	UF	CEP	DDD/Telefone
BRASÍLIA	DF	70352-020	61 3548-4360
			E.A

Nome do Responsável			CPF
CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES			905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula
4449071 SSP-GO	PRESIDENTE		

1. **Outros partícipes**

2.1.

Nome			CNPJ / CPF		
Prefeitura Municipal de Amambai			03.568.433/0001-36		
Endereço					
Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone		
Amambai	MS	79.990-000	(67) 3481.7400		
Nome do Responsável			CPF		
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA			663.061.161-68		
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função			
3942 CRM/MS	Prefeito	Prefeito			
Endereço:			1.		
Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro			79.990-000		

2.2.

Nome			CNPJ / CPF		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			03.568.433/0001-36		
Endereço					
Rua Jacinto Basilio de Oliveira, 2374 - Vila Doriane					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone Celular do Sec.		
Amambai	MS	79.990-000	(67) 3481.2205		
Nome do Responsável			CPF		
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS			489.082.071-04		
CI / Órgão Expedidor	Cargo	Função			
0925529448	Secretario	Secretario			
Endereço:			1.		
Rua General Ozório, 286 - Chacara 2J, Vila Santo Antonio			79.990-000		
E-mail da Secretaria:					
seagriamambai@hotmail.com					

1. **Descrição do projeto**

3.1 Título:	Período de Execução	
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER.	Início	Validade
	04/2023	04/2024

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Amambai do Estado de Mato Grosso do Sul como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

1. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

1. Obrigação das partes**5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:**

1. Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
 2. Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
 3. Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
 4. Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
 5. Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetivação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa Mais Pecuária Brasil;
 6. Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
 7. Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
 8. Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
1. Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
 1. Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
 2. Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
 1. Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados às ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:

1. Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
2. Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
3. A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezess por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezess ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
4. Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
5. O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
6. Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

1. Aprovação dos partícipes

Amambai/MS, 01 de agosto de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Prefeito Municipal

José Roberto dos Santos

Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da CONAFER/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

1. Estrada de acesso para veículos;
2. Curral em condição de uso;
3. Local para contenção adequada dos animais;
4. Pasto com cerca que contenham os animais;
5. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
6. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

1. Do rebanho:

1. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
2. Estar vermifugado;
3. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
4. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Amambai/MS, 01 de agosto de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Prefeito Municipal

José Roberto dos Santos

Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da CONAFER/BR

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.482/2021****MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CONTRATO Nº 2.482/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090452/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021****FORNECEDOR: FG COPIADORAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.676.824/0001-28**

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada na Prestação de serviço de Locação de Impressoras e Multifuncionais e Serviço de Assistência técnica (inclusive o fornecimento de Peças, toner, cilindro e papel sulfite) para atender a Prefeitura Municipal de Amambai, **em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e anexos**, do Pregão Presencial SRP nº 061/2021, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 090452/2021.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**EMPENHO 6134 – FICHA 8002**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

Centro de Custo: 001-005 – Conta: 180.000-0 – ICMS

R\$ - 2.197,25

APOSTILAR

EMPENHO 6173 – FICHA 329

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária

Centro de Custo: 001-005 – Conta: 180.000-0 – ICMS

R\$ + 2.197,25

AMPARO LEGAL : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3.011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124312/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

CONFECÇÃO SINTONIA LTDA

CNPJ MF nº 42.493.354/0001-65 - Contratada.

OBJETO: Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato .

VALOR TOTAL: R\$ 654.100,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

Fiscais de Contrato:

Srª Sonia Soares Ferreira, Matrícula nº 20100-8.

Srª. Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300-16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 .01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2071.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Sergio Murilo Souto Kappes – Sócio Administrador

CPF nº 075.705.579-64

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 3.012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124312/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ MF nº 34.309.210/0001-88 - Contratada.

OBJETO: Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II , tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , contados a partir da assinatura do contrato .

VALOR TOTAL: R\$ 1.009.765,00 (Um milhão e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

Fiscais de Contrato:

Srª Sonia Soares Ferreira, Matrícula nº 20100-8.

Srª. Carmem Lucia Lopes da Silva, matricula nº 4300-16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07 .01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0021.2223.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Julho de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Marcelo Roberto Macedo – Sócio Administrador

CPF nº 059.499.508-60

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124312/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2023.

OBJETO: Aquisição de mochilas e materiais para comporem kits escolares para o ano letivo de 2023, a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino, compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Empresas Vencedoras:

COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA , inscrito no CNPJ MF nº 34.309.210/0001-88 , o Lote 01, compreendendo os itens de nº 01 ao 19, 23,24, perfazendo o valor total de R\$ 1.009.765,00 (Um milhão e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

CONFECÇÃO SINTONIA LTDA, inscrita no CNPJ MF nº 42.493.354/0001-65 , o Lote 02, compreendendo os itens de nº 20 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 654.100,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.07 .01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.365.0021.2223.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

12.361.0021.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2071.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

Local e Data: Amambai – MS, 21 de Julho de 2023.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.649/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097387/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 15.498.439/0001-63

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia geral, Tomografia, Mamografia, Endoscopia Digestiva alta, Eletrocardiograma e Raio X, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambaí - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, sendo que a realização dos exames, devem ser efetuados

em estrutura própria pertencente ao Contratado, sendo que tais exames serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar previamente conforme a necessidade do serviço, por empresas sediadas no Município de Amambai – MS.

DO VALOR: Fica suprimidos o item nº 04, 05, 06, 12, 13 e 14 “do procedimento licitatório em tela, tangente aos serviços de Exames de Ultrassonografia – Secretaria Municipal de Saúde”, diminuindo-se o valor contratual em R\$ 217.430,00 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos de trinta Reais), totalizando uma diminuição em percentual dentro do limite estabelecido pela lei e em conformidade com o que estabelece a Lei 8.666/93, e de acordo com a justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PÍSO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2023.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde

CPF 011.532.951-05

José Luiz Saldanha Moreira – Administrador

CPF: 085.129.579-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA/PAD GESTÃO Nº 004/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

SERGIO PERIUS – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS, e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício SEMED nº 302/2023, que solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Marilena Gonçalves de Almeida**, merendeira temporária, em razão da existência de inúmeros registros desabonadores realizados durante o ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO a informação de que a servidora tem mantido condutas reiteradas de indisciplina e desrespeito no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a gravidade das condutas imputadas nos registros e o inteiro teor dos documentos que acompanharam o Ofício SEMED nº 302/2023;

CONSIDERANDO que as condutas descritas devem ser devidamente apuradas em procedimento próprio e específico;

E, por fim, **CONSIDERANDO** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo nº 139, § 1º, da Lei Complementar nº 004/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora temporária **MARILENA GONÇALVES DE ALMEIDA**, designando as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – Marly Charão Gomes da Rosa – Professora I (MAG 1);

I I – Ilda Dias de Assis – Coordenadora Pedagógica ;

III – Daniela Ferracini – Professora I (MAG 1) .

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo nº 148 da Lei Complementar nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 08 de Agosto de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa MAC GÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP ME , resolvem em comum e reciproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO : Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P13, P45 (gás de cozinha) e vasilhame de gás liquefeito de petróleo (botijão com 13 kg) para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus departamentos no município de Antônio João MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão eletrônico nº03/2023, a saber:

Nr. Item	Descrição Produto		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1/4	Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), botijão com 13 kg. .	SUPERGÁSBRAS	438	127,00	R\$ 55.626,00
2/4	Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), botijão com 45 kg.	SUPERGÁSBRAS	156	475,50	R\$ 74.178,00
3/4	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), botijão com 45 kg.	SUPERGÁSBRAS	2	1.208,00	R\$ 2.416,00
4/4	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), botijão com 13 kg.	SUPERGÁSBRAS	5	365,00	R\$ 1.825,00

R\$ 134.045,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das seguintes Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Educação e Cultura representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura CRISTIANE DA SILVA RAMOS

USUARIO: Município de Antonio João, representado pelo Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1228 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público pertencente ao Município de Antônio João para o Estado de Mato Grosso do Sul destinado ao funcionamento das extensões Escola Estadual Aral Moreira de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao Estado de Mato Grosso do Sul, sob condições e com cláusula de reversão, localizado, nesta cidade de Antônio João, lote de terreno urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã sob o número 66.130, especialmente determinado por 10-B, da quadra nº 98 (noventa e oito) medindo 40,00x50,00x8,00x1,00x3 2,00x49,00m, com área de 1.968,00m², situado do lado par da Rua Pantaleão Coelho Xavier esquina com a Campo Grande, proveniente do desmembramento do Lote 10, e possui as seguintes medidas e confrontações : ao norte com os lotes 10-A, medindo 8,00 e lote 100, medindo 32,00; ao sul: com a Rua Pantaleão Coelho Xavier, medindo 40,00 (frente); a leste: com o lote 02, medindo 50,00, e a Oeste: com a Rua Campo Grande, medindo 49,00m e com o lote 100, medindo 1,00.

Art. 2º – A doação prevista no art. 1º desta Lei tem por finalidade a manutenção e alocação das extensões da Escola Estadual Aral Moreira, pelo que a doação é para uso exclusivo da referida entidade de ensino.

Art. 3º – São condições a serem observadas pelo Estado donatário, sob pena de reversão do imóvel doado pelo patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelos bens físicos nele acrescidos:

I – a manutenção do da Escola Estadual Aral Moreira .

II – a proibição de locar, sublocar, transferir, ceder ou usar o imóvel doado para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

Art. 4º – Caso o Estado de Mato Grosso do Sul descumpra o estipulado no artigo 3º dessa lei, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 5º – O Estado donatário, cumpridas as condicionantes e restrições na presente lei, passará a ter plena propriedade,

sem quaisquer restrições, no que se refere a este aspecto.

Art. 6º – As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único – O texto desta lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Recursos Humanos

IMPS

Portaria RH nº. 208 /2023.

De 07 de Agosto de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. – Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João-IMPS.

FABIANE MARTINEZ DA SILVA - Representante do Executivo - certificada pelo CPA 10.

AFONSO GILMAR DIAS SALDANHA - Diretor Financeiro - certificado pelo CGRPPS.

JUSSARA PIRES FERNANDES- Diretora Secretária e de Benefícios - certificada pelo CGRPPS.

ELIS DIANA MEDINA B. KERPEL - Contadora - certificado pelo CGRPPS.

Parágrafo único: O comitê será presidido pela servidora FABIANE MARTINEZ DA SILVA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01.08. 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal****ATO DA MESA DIRETORA Nº 10/2023**

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea “c”, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE

Art. 1º Excluir com fundamento no que dispõe o artigo 35, inciso VIII c/c os artigos 180 e seguintes da Lei Municipal nº 429/90, a Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI**, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, em decorrência da **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** concedida nos termos da Portaria – IPAMAT nº 015, de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Declarar vago, em razão da exclusão acima referida, o cargo que ocupava até então, de provimento efetivo de Copeira, constante da Lei Municipal nº 432/90, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Comunique-se o IPAMAT bem como o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à concessão da aposentadoria pelo IPAMAT, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 07 de agosto de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

MÁRCIO DA SILVA GALDINO

1º SECRETÁRIO

LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026, de 09 de agosto de 2023.**

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- f) Prova de escolaridade exigida para o cargo
- g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)
- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 01 fotos 3/4
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 às 16:00 horas Brasília dos dias 09 e 10 de agosto de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL		
N.INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
823185	JANAINA CIRILLO OLIVEIRA	8º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de agosto de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL nº 012/2.023 - CMDCA

EDITAL N. 012/CMDCA/2023

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial, criada através da Resolução CMDCA 002/2023, no uso de suas atribuições, torna pública a desistência de candidato para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

NOME DO CANDIDATO DESISTENTE
JEFERSON DE PAULO

Comissão Especial:

Tamara Cristina Nicolete Pereira

Vera Lúcia Pereira

Michaeli Mignoli da Silva

Mary Aparecida Caetano

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO 25 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas (BR) do dia 09 até as 16 horas (BR) do dia 10 de agosto de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 10 de agosto de 2023 implicará na desistência automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
6	Daiane Leticia Da Silva Alves	PROFESSOR DE ARTES	Aprovado

Aparecida do Taboado, 09 de agosto de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO 21 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas até as 16:00 horas Brasília dos dias 09 e 10 de agosto de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 10 de agosto de 2023 implicará na **DESISTÊNCIA** automática da vaga,

sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
95º	Raiane Alves Pereira	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
96º	Alessandra Vilarim Dos Santos	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
97º	Juliete Silva Do Nascimento	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de agosto de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA

Secretaria de Saude

AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

AVISO Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N.º 001/2023

CREDENCIAMENTO N.º 004/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que **a 03ª SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes e análise da documentação das pessoas físicas que manifestaram interesse em credenciar-se para a prestação dos serviços em diversas áreas da saúde, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 004/2022**, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento, **iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 09 de agosto de 2023**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Laudelino de Melo, 1.483 – Centro, em Aparecida do Taboado/MS.

As pessoas interessadas, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2023.

Ementa:

"Licitação. Inexigibilidade. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica da Administração Pública, na execução dos serviços administrativos necessários para a Escrituração Fiscal, Previdenciária e Trabalhista - eSocial, apoio técnico para envio das informações do SICAP do Tribunal de Contas do Estado; suporte para elaboração e adequação das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos municipais, elaboração de minutas de normas para o departamento de recursos humanos, suporte na elaboração de editais para processo seletivo simplificado, auditoria de folha de pagamento e serviços de saúde e segurança do trabalho.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A ESCRITURAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - ESOCIAL, APOIO TÉCNICO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SICAP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; SUPORTE PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMAS PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Interessado – Secretaria Municipal de Administração.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada: FOCCUS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 16.798.077/0001-99

Relação de serviços e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
------	----------------------	--------------	------------------------

1	Contratação de empresa especializado na Escrituração Fiscal, Previdenciária e Trabalhista - eSocial, apoio técnico para envio das informações do SICAP do Tribunal de Contas do Estado; suporte para elaboração e adequação das avaliações do estágio probatório dos servidores públicos municipais, elaboração de minutas de normas para o departamento de recursos humanos, suporte na elaboração de editais para processo seletivo simplificado e auditoria de folha de pagamento, assessoria e consultoria em saúde e segurança do trabalho além da realização de treinamento em todas as áreas citadas.	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
---	--	---------------	----------------

Fundamento legal – Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de vigência da contratação – 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

Ratificação da dispensa – 07 de agosto de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 173/2023.**

Ementa: “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHARÃO NA CARRETA DO HOSPITAL DO AMOR DOS DIAS 02/10 A 06/10/2023, QUE REALIZARÁ MAMOGRAFIA E COLETA PREVENTIVO DE COLO DE ÚTERO NAS MULHERES DO MUNICÍPIO.”

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018**, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES QUE TRABALHARÃO NA CARRETA DO HOSPITAL DO AMOR DOS DIAS 02/10 A 06/10/2023, QUE REALIZARÁ MAMOGRAFIA E COLETA PREVENTIVO DE COLO DE ÚTERO NAS MULHERES DO MUNICÍPIO.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretária Municipal de Saúde.

Contratada: RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS - CNPJ: 48.696.240/0001-07

Relação dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho G.	UN	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
2	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho G1.	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
3	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho G2.	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
4	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho G3.	UN	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
5	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho GG.	UN	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
6	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho M.	UN	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
7	CAMISETA: MALHA PROFISSIONAL COM DERNIER DE 30 FIOS A CADA CENTÍMETRO, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM 165 G/M ² , NA COR ROSA BEBÊ, GOLA REDONDA EM RIBANA PROFISSIONAL CANELADA NA COR ROSA BEBÊ, CONFECCIONADA EM LINHA 100% POLIÉSTER COM 3.3 PONTOS POR CM. - LOGOTIPO: EM SILK-SCREEN COM 08 CM, FRONTAL ESQUERDO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA REGIÃO FRONTAL - LOGOTIPO DE 30 CM - Tamanho P.	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.558,00		

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 60 (sessenta) dias, a contar da Emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 07 de agosto de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023**

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI, Secretária Municipal de Administração de Aparecida do Taboado-MS, tornam público, a quem possa interessar que se acha instaurado e aberto no Município de Aparecida do Taboado, de Processo Simplificado de escolha, para que os servidores municipais, que tenham direito ao programa de auxílio-alimentação do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementado pela Lei Municipal nº 1.728/2023, possam escolher, entre as empresas credenciadas, qual fará a gestão de pagamentos de seu benefício, por meio de cartão eletrônico, na forma do **Edital de Credenciamento nº 001/2023**.

O edital e seus anexos, podem ser retirados mediante solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

LOCAL DE ESCOLHA:

PAÇO MUNICIPAL

LOCAL: **RECEPÇÃO**

ENDEREÇO: **Elias Tolentino de Almeida nº 4.098 Jardim São Bento – Aparecida do Taboado/MS.**

PERÍODO DE ESCOLHA: **do dia 10/08/2023 ao dia 16/08/2023, das 08:00 às 16:00 - horário de Brasília, (sem intervalo para o almoço).**

Aparecida do Taboado/MS, 08 de agosto de 2023.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

DECISÃO

Considerando o resultado final do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, constituído por meio do **Edital nº 046/2023 – Credenciamento nº 001/2023**, que trata de credenciamento de empresas para a prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender o programa de auxílio-alimentação aos servidores públicos dos poderes Executivos e Legislativo do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementados pela Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado-MS, por meio da Lei Municipal nº 1.728/2023;

Considerando que foram credenciadas para a execução dos serviços as seguintes empresas:

2. **BANKROW INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.;**
3. **DUCZ TECHNOLOGES LTDA.**

Determino:

a) Para cumprimento do estabelecido no item 8, do **Edital nº 046/2023 – Credenciamento nº 001/2023:**

8. DA OPÇÃO ENTRE CREDENCIADAS

8.1. Em caso de mais de uma empresa CREDENCIADA, os beneficiários (servidores) terão livre escolha para solicitar o cartão entre as empresas credenciadas.

8.2. A opção do empregado dar-se-á após o resultado do credenciamento, em formulário próprio junto ao Departamento de RH do Município.

8.3. O empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido 06 (seis) meses.

Determino que seja aberto procedimento simplificado de escolha, para que os servidores municipais, que tenham direito ao programa de auxílio-alimentação do Município de Aparecida do Taboado-MS, implementado pela Lei Municipal nº 1.728/2023, possam escolher, entre as empresas credenciadas, qual fará a gestão de pagamentos de seu benefício, por meio de cartão eletrônico.

O prazo máximo que os servidores, terão para promover tal escolha é de 5 dias úteis, contados da publicação da convocação.

Para fins de possibilitar uma escolha justa entre as credenciadas, deverá ser dada ampla publicidade ao procedimento, e a disponibilização, aos servidores, de material de divulgação dos produtos de cada empresa, com a especificação dos

serviços disponíveis.

Transcorrido o prazo de escolha especificado acima, e em caso de existirem servidores que não promoveram a opção, a escolha será realizada pela Administração Pública, de forma aleatória, e em quantidades isonômicas entre as empresas credenciadas.

b) Para cumprimento do estabelecido no item 3.4, do Termo de Referência, anexo I, do **Edital nº 046/2023 – Credenciamento nº 001/2023**:

1. Rede de estabelecimentos credenciados por município:

Com base no previsto no § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.728, de 25 de janeiro de 2023, a empresa contratada para gestão dos cartões magnéticos do auxílio-alimentação dos servidores municipais deverá credenciar exclusivamente empresas situadas no Município de Aparecida do Taboado - MS para utilização do benefício.

PARA ATENDIMENTO DO § 2º, DO ARTIGO 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.728, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, DEVIDO À NATUREZA DO BENEFÍCIO, OS ESTABELECEMENTOS A SEREM CREDENCIADOS, DEVERÃO SER, EXCLUSIVAMENTE, DESTINADOS AO FORNECIMENTO/PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Município	Nº mínimo de estabelecimentos conveniados
Aparecida do Taboado/MS	15

*OBS: Caso não seja possível cadastrar o número mínimo de estabelecimento estimados, caberá a contratada apresentar justificativa de que promoveu todas as tentativas para o cadastramento do mínimo de estabelecimentos.

Caberá à CONTRATADA:

1. Manter convênio com rede de estabelecimentos credenciados/conveniados assinada pelo Representante Legal da empresa, onde sejam comercializados gêneros alimentícios, tais como supermercados ou similares;
2. A apresentação da rede credenciada será obrigatória para fins assinatura do Contrato;
3. Garantir que os cartões sejam regularmente aceitos pelos estabelecimentos credenciados e reembolsar, na forma da lei e no devido prazo, o estabelecimento comercial credenciado;
4. Enviar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, na forma digital, a relação completa e atualizada dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada, comunicando, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais alterações.

Determino que sejam intimadas as empresas credenciadas do **PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS** para a comprovação de rede de estabelecimentos, em quantidade mínima estabelecida, na forma do item 3.4, acima transcrito, sob pena de exclusão do certame.

Publique-se,

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 31/07/2023	NÚMERO 540						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1						
CREDOR: 1040 NOME: STATUS ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: FAZ LIDER ANTIGA - BR 158 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07 ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 002-001 CASA ABRIGO		Nº Pedido 00566/23		CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				SALDO ANTERIOR 498,03		VALOR EMPENHADO 460,16		SALDO ATUAL 37,87	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000154/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C, PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA ABRIGO), FONTE 1660, C/C 25.139-9, REFRENTE O MES DE JULHO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.004.081	DESCRIÇÃO LEITE INTEGRAL TIPO "C"			QTD 64	UNID L	MARCA LEVE STATU S ALIME NTOS	VLR UNIT R\$ 7,19	TOTAL 460,16
PROCESSO 072/22		LICITAÇÃO: 000154/22		Soma/Itens: R\$ 460,16		Valor Empenhado 460,16			
FORNECEDOR STATUS ALIMENTOS LTDA 02.453.726/0001-05									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2023.
DISPENSA Nº 59/2023.**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~)—(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto : Aquisição de Uniformes Esportivos para atender o SCFV(IDOSO) por meio da Secretaria de Assistência Social de Bataguassu-MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 09/08/2023

Data do início do recebimento de propostas : 09/08//2023.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 16/08/2023

Horário de encerramento :17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Maria Cristina Alves dos Santos, matrícula nº 9776-1.
Bataguassu/MS, 08 de agosto de 2023.

Tamires Silva de Moraes.

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

Câmara Municipal de Bataguassu**Portaria nº 0008/2023****Portaria nº 0008 /2023 de 08 de agosto de 2023**

Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o feriado de Nossa Senhora dos Navegantes, com abrangência em território local, ocorre na terça-feira dia 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 144/2023 de 02 de agosto de 2023 do município de Bataguassu-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado do dia 15/08/2023 (terça-feira), determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Bataguassu-MS, no dia 14 de junho de 2023 (segunda-feira) do corrente ano, em virtude da celebração da F esta de Nossa Senhora dos Navegantes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 08 de agosto de 2023.

Mauro de Souza

- Presidente -

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima e afixada em local de costume.

Natã Jórdan Cardoso Macedo

- Secretário Administrativo -

Matéria enviada por NATÃ JORDAN CARDOSO MACEDO

PORTARIA Nº 001/SEMELJUV/2023**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BATAGUASSU-MS”**

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º, § 1º do decreto nº 146/2023 de 02 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Juventude:

Nome	Representação
Lucas Conceição Basílio	Coordenadoria da Juventude
Elizete Duarte de Oliveira	Programa Estação Juventude
Marilza Barros	Coordenadoria de Igualdade racial
Luciane Valdelizia Guedes	Conselho Municipal da Juventude
Luzya Natallya Kotai Lemos	Conselho Municipal da Juventude
Matheus Stein	Associação dos Universitários
Barbara Ceccon	Instituto Mirim de Bataguassu

Art. 2º - Designar como coordenadora da comissão a Profª. Elizete Duarte de Oliveira representante Programa Estação Juventude de Bataguassu/SEMELJUV.

Art. 3º - A portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Bataguassu de 08 agosto de 2023.

RICARDO COLDEBELLA CARDOSO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Bataguassu.

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SETOR DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da **Pregoeira**, torna público para conhecimento dos interessados o **aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei n. 8.666/1993.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia civil para fins de regularização ambiental e fundiária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00195, **processo administrativo nº 140/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

2. DAS ALTERAÇÕES: Altera a cláusula **10.1.4.** do edital, onde se lê:

“10.1.4. Capacidade Técnico-Profissional

10.1.4.1. Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) “engenheiro civil, agrônomo, florestal arquiteto e agrimensor”, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s);”

Lê-se: “10.1.4. Capacidade Técnico-Profissional

10.1.4.1. Comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, ao menos um dos seguintes profissional (is): “engenheiro civil, agrônomo, florestal arquiteto e agrimensor”, inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA ou CAU/BR –Conselho de Arquitetura e Urbanismo, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BR acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico –CAT, expedidas por este(s);”

3. DA SESSÃO: A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação fica alterada para **às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.**

4. DEMAIS ASSUNTOS: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 08 de agosto de 2023.

**MARINEZ DE PAULA MOREL
PREGOEIRA**

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 73/2022****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA -CPF: 900.092.901-68

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 27.450,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 59.090,89 (cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias o presente contrato, a partir de primeiro de abril de 2023.

DATA

Batayporã-MS 31 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 76/2022****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA -CPF: 969.324.731-00

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 27.450,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 59.090,89 (cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias o presente contrato, a partir de primeiro de abril de 2023.

DATA

Batayporã-MS 31 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 85/2022****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA LUCIA AVENIA BORGES -CPF: 511.393.671-53

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 27.450,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 59.090,89 (cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias o presente contrato, a partir de primeiro de abril de 2023.

DATA

Batayporã-MS 31 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 92/2022****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA -CPF: 697.608.961-68

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 27.450,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 59.090,89 (cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA]

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias o presente contrato, a partir de primeiro de abril de 2023.

DATA

Batayporã-MS 31 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 93/2022****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SILVELANE PEREIRA MYAMOTO -CPF: 864.282.091-87

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 27.450,25 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 59.090,89 (cinquenta e nove mil, noventa reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias o presente contrato, a partir de primeiro de abril de 2023.

DATA

Batayporã-MS 31 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 102/2022

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VALDELI DE JESUS SOARES DOS ANJOS -CPF: 910.797.051-04

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 28.388,77 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 60.029,41 (sessenta mil, vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses e 08 (oito) dias o presente contrato, a partir de 13 de abril de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

DATA

Batayporã-MS 20 de abril de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 105/2022

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI -CPF: 045.723.791-06

OBJETO

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.313 de 10 de março de 2023, conforme a cláusula 7ª do referido contrato.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 31.640,64 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) mais o valor de R\$ 1.629,29 (mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) para R\$ 33.269,93 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

DATA

Batayporã-MS 30 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 107/2022

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSELY DE ARAUJO -CPF: 965.202.991-20

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Regime de Execução e a Remuneração, nos termos das cláusulas 6ª e 7ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 107/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO

Fica alterada a carga horária do presente contrato, passando para 24 (vinte e quatro) horas aulas a partir do dia 01/02/2023.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 15.820,32 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos) mais o valor de R\$ 3.955,06 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 19.775,38 (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DATA

Batayporã-MS 28 de fevereiro de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 137/2022****DAS PARTES****MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e LUCIELY DA SILVA LIMA - CPF 021.395.201-73****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R\$ 22.648,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), mais o valor de R\$ 24.340,22 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) para R\$ 46.988,42 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

DATA

Batayporã-MS, 02 de maio de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 138/2022****DAS PARTES****MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e QUEILA DE ALENCAR FLORENTINO - CPF 790.090.421-20****OBJETO**

Constitui Objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste do valor contratual em virtude da Lei Municipal nº 1.320 de 11 de maio de 2023 e o prazo de vigência, conforme cláusulas 7ª e 10ª do referido contrato.

REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R\$ 43.436,16 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mais o valor de R\$ 46.592,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 90.028,66 (noventa mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o presente contrato, a partir de 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.

DATA

Batayporã-MS, 16 de maio de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 105/2022****DAS PARTES****MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e THAISSA GESSANA DIAS GIACOMINI - CPF 045.723.791-06****OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual e o prazo de vigência, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 105/2022.

VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 33.269,93 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) mais o valor de R\$ 23.843,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais) para R\$ 57.112,93 (cinquenta e sete mil, cento e doze reais e noventa e três centavos).

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias a vigência do presente contrato, a partir do dia 25 de abril de 2023 a 20 de dezembro de 2023.

DATA

Batayporã-MS, 05 de maio de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022****DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e STEPHANIE APARECIDA TEIXEIRA DIAS – CPF Nº 073.630.821-03

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 002/2022 de 14 de janeiro de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Recepcionista – junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

QUITAÇÃO MUTUA

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 20 de julho de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas serão integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 17 de julho de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 156/2022****DAS PARTES**

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SILMIA ATALIA DA SILVA -CPF Nº 437.463.491-68

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 156/2022 de 21 de julho de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Assistente Social II, para atendimento no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes declaram que até 12 de julho de 2023 as obrigações assumidas pelas mesmas foram cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão obedece ao disposto na letra h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 22 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo Sanitário**

Processo nº: 005/2023/CVSB/SMS

Auto de Infração nº: 005/2023

CNPJ: 36.046.455/0001-95

Razão Social: CLINICA MEDICA APTOS LTDA

Nome Fantasia: CLINICA MEDICA APTOS

Município: BODOQUENA-MS

Embasamento Legal: LEI Nº 6437/77; LEI ESTADUAL (MS) Nº1293/92; LEI ESTADUAL (MS) : RDC / ANVISA-302/2005

Tipificação: Incisos XXII, Art. 341 da Lei Estadual 1.293/1992. concomitante a Lei nº 6437/77, incluindo o inciso XVIII do Art. 10.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde
Bodoquena/MS

Matéria enviada por Sandra Cambui Pereira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
324/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Decreto 10.024.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme saldo de recursos da Proposta nº 11094.233000/1210-05, Proposta nº 11094.233000/1210-07 e Proposta nº 1109.233000/120-005, de acordo com os quantitativos e especificações.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de agosto de 2023. **HORAS:** 09hr00 (nove horas) (Horario de Brasilia)

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Bodoquena -MS, 08 de agosto de 2023.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

Partes: Município de Bodoquena/MS CNPJ: 15.465.016/0001-47 - Contratante

Engeluga Engenharia EIRELI - ME. CNPJ: 22.034.572/0001-24 - Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e fiscalização para elaboração de projetos civil e de infraestrutura e gestão de convênios nas esferas do governo federal e governo estadual, para atender o Município de Bodoquena-MS.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste de preços previsto no próprio contrato, reajustando 10,7% (dez inteiros e sete décimos por cento) ao valor original do contrato nº 119/2021. A validade do contrato acima citado, passa o seu encerramento do dia 20 de agosto de 2022 para o dia 20 de agosto de 2023, julgando necessário a prorrogação dos serviços de natureza continua prestados pela empresa contratada. O reajuste de 10,7% (dez inteiros e sete décimos por cento), se trata de correção monetária de R\$ 29.532,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais), devido a elevação dos insumos que compõem o custo do objeto deste contrato, passando de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para R\$ 305.532,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), com valor mensal de R\$ 25.461,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais). Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal para a prorrogação do prazo de vigência o artigo 57, inciso II e para fazer face ao reajuste de preços, o artigo 65, inciso II, **caput**, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Vigência: 20 de agosto de 2023. Data da assinatura: 4 de agosto de 2022. Assinam: Edson Scarabelo - Secretário de Administração e Finanças - Contratante. Fábio Marques Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

Observação: Republicado por haver incorreção.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de material de construção para calçamento da academia de saúde ao ar livre.

Início: 30/03/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: F DE SOUZA DUARTE - ME

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de compressor de ar para atender o consultório odontológico da atenção básica de saúde ESF RURAL.

Início: 14/04/2023

Encerramento: 14/07/2023

Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de tenda e cadeiras destinadas a atender o projeto ativa Bodoquena-MS.

Início: 13/04/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: D M MEDINA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição medicamentos para atender demanda da Farmácia Básica de Saúde.

Início: 28/03/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de material de reparo para manutenções preventivas do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 14/04/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 112/2023**

Objeto : Este tem por objeto a contratação de serviço de locação de cama elástica, máquina de pipoca e máquina de algodão doce para realização de evento.

Início: 24/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: ADRIANE FATIMA DALLA CORT

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 107/2023**

Objeto : Este tem por objeto a aquisição de medicamento para atender a demanda do hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 23/03/2023

Encerramento: 12/05/2023

Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 105/2023**

Objeto : Este tem por objeto a aquisição de 01 par de placas padrão MERCOSUL para o novo veículo tipo FURGÃO RENAULT MASTER GRAND da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Início: 22/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: F S PLACS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de pulseiras de identificação em tyvek, personalizadas para ser utilizada no Hospital Municipal, contendo as informações do paciente (nas cores amarelas, vermelhas, verdes, azuis e brancas).

Início: 30/03/2023**Encerramento:** 13/07/2023**Contratado:** PONTOCOM EIRELI**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2023**

Objeto : Este tem por objeto a aquisição de Dieta Líquida para atender necessidades de um paciente do nosso Município de Bodoquena-MS.

Início: 22/03/2023**Encerramento:** 13/07/2023**Contratado:** MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de bateria veicular 50 amperes para substituição no veículo VW.

Início: 13/04/2023**Encerramento:** 13/07/2023**Contratado:** S. FERREIRA**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 97/2023**

Objeto : Este tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e suporte reforçado com rodas para extintor e cilindro para atender as demandas do hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 22/03/2023**Encerramento:** 12/07/2023**Contratado:** ELIZA LUCIA BOLDORI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

Objeto : Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de adesivagem de van, com aplicação de adesivo polimérico e insulfilm em todos os vidros laterais e traseiros.

Início: 20/03/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: PONTOCOM EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de teste rápido Antígeno (SWAB) nasofaringe para Covid-19.

Início: 20/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: DECOM – COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 17/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação para o serviço de exame de ultrassonografia transvaginal (endovaginal).

Início: 20/03/2023

Encerramento: 12/07/2023**Contratado: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023****Objeto: Este tem por objeto a aquisição de Medicamentos para atender demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.****Início: 14/02/2023****Encerramento: 12/07/2023****Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELI - ME****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 119/2023****Objeto : Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para veicular Renault Master Grand Furgão ano 2022 modelo 2023. CHACI 93YF62003PJ51637, MOTOR 2.3, COMBUSTIVEL DIESEL.****Início: 28/03/2023****Encerramento: 13/07/2023****Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Exame de Hemograma, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.****Início: 19/04/2023****Encerramento: 13/07/2023****Contratado: CLINICA APTOS LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

Objeto: Este tem por objeto a aquisição emergencial de teste rápido Antígeno (SWAB), nasofaringe para COVID-19, para enfrentamento de emergências de saúde ao vírus, para atender a demanda de testagens no Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 19/04/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: DECOM-COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSP. LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de telhas de fibrocimento ondulado medindo 3,0 cm x 3,60 cm no depósito de armazenamento de bombona de lixo hospitalar.

Início: 23/05/2023

Encerramento: 14/07/2023

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021**

Processo administrativo nº 157/2021, pregoão presencial nº 67/2021, contrato nº 119/2021. Extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 119/2021. Do objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato nº 119/2021, por 12 (doze) meses, no período de 21/08/2023 a 20/08/2024. CONVALIDAR o ato administrativo de 5 de abril de 2023, que acrescenta 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato nº 119/2021, mediante segundo termo aditivo ao contrato nº 119/2021. ALTERAR a Cláusula Primeira - Do Objeto, do segundo termo aditivo ao contrato nº 119/2021, em função da convalidação deste ato, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura do segundo termo aditivo ao contrato nº 119/2021, equivalente a R\$ 76.383,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor mensal da contratação: R\$ 31.826,25 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Bodoquena, na dotação: 300-10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00. 1.500.0000. Fundamento legal: art. 57, II, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Data da assinatura: 8 de agosto de 2023. Assinam: Edson Scarabelo, representante legal da CONTRATANTE e Fábio Marques Ribeiro, representante legal da CONTRATADA.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de mochila em nylon 100% poliéster, possui alça superior de mão, bolsos laterais, porta cantil, 3 divisórias, bolso frontal cm zíper e acomodação para notebook DS, medidas: 48x32x15 cm, personalizada com logo da prefeitura.

Início: 22/06/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: EDDS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023****Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motocicletas.****Início: 16/06/2023****Encerramento: 13/07/2023****Contratado: MARLENE ALCANTARA PEREIRA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023****Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva dos veículos Ambulância S10 (Placa HTO 1762), Caminhonete S10 (Placa NRZ 3899), Ambulância Fiorino (Placa HSU 8I34), Palio WEEKEND (Placa HTO 1758).****Início: 06/06/2023****Encerramento: 14/07/2023****Contratado: S.FERREIRA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023****Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.****Início: 06/06/2023****Encerramento: 13/07/2023****Contratado: N M COMERCIAL EIRELI****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023****Objeto: Serviço de locação de cama elástica máquina de pipoca e máquina de algodão doce para realização de evento da Semana do Bebê.****Início: 29/05/2023****Encerramento: 14/07/2023****Contratado: ADRIANE FATIMA DALLA CORT 97739871168**

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de chaveiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 26/05/2023

Encerramento: 14/07/2023

Contratado: INEZ DIAS BRITO 78119812115

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada na reforma dos banheiros do centro cirúrgico do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 15/05/2023

Encerramento: 14/07/2023

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Início: 13/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: MARIO RAMOS ORTEGA- ME

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de guincho/reboque de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Início: 08/05/2023**Encerramento: 14/07/2023****Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da cozinha remanejada, na alimentação diária dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão no Hospital Municipal Francisco Sales, de Bodoquena/Ms.

Início: 03/05/2023**Encerramento: 14/07/2023****Contratado: MERCADO SAO RAFAEL EIRELI****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023**

Objeto: este tem por objeto a aquisição de medicamento para atender a demanda do hospital municipal Francisco Sales. Esse medicamento é essencial para os atendimentos oferecidos no hospital, já que a dipirona é utilizada para alívio de dor, como outros analgésicos.

Início: 03/05/2023**Encerramento: 14/07/2023****Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023**

Objeto: Este tem por objeto a instalação de lavatório de mármore de 1,05 x 0,40 cm, com torneira de indução inox, no centro cirúrgico do Hospital Municipal Francisco Sales.

Início: 03/05/2023**Encerramento: 14/07/2023****Contratado: THIAGO DO AMARAL GOMES BENEVIDES****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de testes de radiometria.

Início: 27/04/2023

Encerramento: 14/07/2023

Contratado: NUCLEATA RADIOMETRIA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação para serviço de exame de Ultrassonografia Transvaginal (ENDOVAGINAL) E Abdômen total.

Início: 20/04/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: CLINICA DE ULTRASSONOGRADIA BODOQUENA LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Instalação de Foco Cirúrgico Clínico e Base em concreto para Fixação de suporte de Foco Cirúrgico.

Início: 24/04/2023

Encerramento: 13/07/2023

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 13 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de Sensores FREESTYLE LIBRE para cumprir as ordens Judiciais do município de Bodoquena/MS.

Início: 03/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: FUNCIONAL MAT. HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023****Objeto:** Este tem por objeto a aquisição de calçados de proteção dos pés para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias.**Início:** 28/02/2023**Encerramento:** 12/07/2023**Contratado:** EDDS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023****Objeto:** Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de um veículo tipo van para transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde do município de Bodoquena para atendimento médico em município vizinho, conforme liberação de vagas para SISREG.**Início:** 06/03/2023**Encerramento:** 12/07/2023**Contratado:** CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA .**Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022****Objeto:** Aquisições de refeições tipo marmitex e self service, para atender as Secretarias do Município de Bodoquena/MS.**Orgão(s) gerenciador (es):** Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Secretaria Geral de Governo e Gestão,**Fornecedor (es) registrado(s):** Argemiro Maciel .**Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº10/2022,** por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 23 de maio de 2023. Assina: Edson Scarabelo, Gleyziane Parente Silva, Valdisa Dias Olanda, Juliardson de Castro Couto, Fádua Fazzi, Marcilene Santos Aquino.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022****Objeto:** Registro de preços, para eventual aquisição de gênero alimentícios diversos e correlatos, visando para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**Órgão(s) gerenciador (es):** Município de Bodoquena / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Geral de Governo e Gestão, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fornecedor(es) registrado(s): A P Da Silva Distribuidora, Dje Comercial De Alimentos E Serviços Ltda, Kps Comercio De Alimentos E Servicos Ltda, I.A Campagna Junior & Cia Ltda, Mercado São Rafael Eireli Epp, Revendedora Bodoquena Ltda -Me.

Por este instrumento, torna público o encerramento da ata de registro de preço nº 13/2022, por motivo de escoamento de prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 18, do Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017. Data do encerramento: 22 de junho de 2023. Assina: Juliardson de Castro Couto, Gleyziane Parente Silva, Edson Scarabelo, Valdisa Dias Olanda, Marcilene Santos Aquino, Fádua Fazzi.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 102/2022

Número do Contrato: 102/2022. Número do Processo: 201/2022. Pregão presencial nº 43/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ 11.094.233/0001-17. Contratado: Vólus Instituição de Pagamento Ltda, CNPJ 03.817.702/0001-50. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 102/2022, para o período de 29/08/2023 a 29/10/2023. Acrescentar 8,88% (oito inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura do instrumento, equivalente a R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, c/c Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Data de assinatura: 31 de julho de 2023. Signatários: Gleyziane Parente Silva, representante legal da contratante; Dario da Costa Barbosa, representante legal da contratada.

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 89/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

Início: 28 de junho de 2022

Encerramento: 28 de junho de 2023.

Contratado: Malheiros & Rios Representações e Capacitações Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 08 de agosto de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo- Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais das Secretarias do Município de Bodoquena-MS..

Empresa (s)	Valor Homologação
NIEHUES & NIEHUES LTDA. 03.722.944/0001-60	R\$ 1.644.463,20 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
NIEHUES & NIEHUES LTDA. 03.722.944/0002-41	R\$ 1.533.626,90 (um milhão quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Valor total: R\$ 3.178.090,10 (três milhões cento e setenta e oito mil noventa reais e dez centavos).

Bodoquena-MS, 08 de agosto de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.
Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Edson Scarebello
Secretário Geral de Governo e Gestão

Fadua de Fátima Fazzi de Oliveira
**Secretária de Turismo, Desenvolvimento -
Econômico e Meio Ambiente.**
Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais das Secretarias do Município de Bodoquena-MS..

Empresa (s)	Valor Adjudicado
NIEHUES & NIEHUES LTDA. 03.722.944/0001-60	R\$ 1.644.463,20 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
NIEHUES & NIEHUES LTDA. 03.722.944/0002-41	R\$ 1.533.626,90 (um milhão quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Valor total: R\$ 3.178.090,10 (Três milhões cento e setenta e oito mil noventa reais e dez centavos).

Bodoquena-MS, 08 de agosto de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social

Valdisa Dias Olanda
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Edson Scarebello
Secretário Geral de Governo e Gestão

Fadua de Fátima Fazzi de Oliveira
**Secretária de Turismo, Desenvolvimento -
Econômico e Meio Ambiente.**
Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: R registro dos menores preços para futura aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Empresa (s)	Valor Adjudicado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75	22.460,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais)
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92	33.849,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02	7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais)
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA 17.263.792/0001-90	17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais)
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 18.483.775/0001-20	4.090,20 (quatro mil e noventa reais e vinte centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	1.962,18 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)
C.A. HOSPITALAR LTDA 26.457.348/0001-04	17.687,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais)
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA 27.463.638/0001-15	5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85	2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais)
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 48.778.8881/0001-10	7.596,70 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91	8.880,80 (oito mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 94.389.400/0001-84	11.576,00 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais)

Valor Global: R\$ 144.014,88 (cento e quarenta e quatro mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

Bodoquena-MS, 08 de Agosto de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 43/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: R registro dos menores preços para futura aquisição de medicamentos para atender periodicamente as necessidades do setor Farmacêutico do Hospital Municipal Francisco Sales (HMFS).

Empresa (s)	Valor Homologado
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75	22.460,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais)
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92	33.849,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02	7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais)
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA 17.263.792/0001-90	17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais)
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 18.483.775/0001-20	4.090,20 (quatro mil e noventa reais e vinte centavos)
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA 25.279.552/0001-01	1.962,18 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)
C.A. HOSPITALAR LTDA 26.457.348/0001-04	17.687,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais)
DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA 27.463.638/0001-15	5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28	3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.274.237/0001-85	2.237,00 (dois mil duzentos e trinta e sete reais)
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES 48.778.8881/0001-10	7.596,70 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91	8.880,80 (oito mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

94.389.400/0001-84

11.576,00 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais)

Valor Global: R\$ 144.014,88 (cento e quarenta e quatro mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**Bodoquena-MS**, 08 de Agosto de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023****Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva de limpeza do ar condicionado split 12.000 btus.****Início: 30/03/2023****Encerramento: 19/07/2023****Contratado: DEBORAH TAHIANE MAZLUN DA SILVA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 19 de Julho de 2023.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023****Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças para revisão veicular obrigatória dos veículos Fiat Toro Endurance e Fiat Toro Freedom.****Início: 10/01/2023****Encerramento: 12/07/2023****Contratado: ENZO FIAT FILIAL .****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023****Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de troca de peças em revisão veicular obrigatória dos veículos Fiat Toro Endurance e Fiat Toro Freedom.****Início: 10/01/2023****Encerramento: 12/07/2023****Contratado: ENZO FIAT FILIAL .****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de troca de peças em revisão veicular obrigatória dos veículos Fiat Cronos e Fiat Cronos Drive.

Início: 10/01/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: ENZO FIAT FILIAL.

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de troca de peças em revisão veicular obrigatória do veículo Renault Kwid Zen 2.

Início: 11/01/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças para revisão veicular obrigatória do veículo Renault Kwid Zen 2.

Início: 11/01/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças para revisão veicular obrigatória dos veículos Fiat Cronos e Fiat Cronos Drive.

Início: 10/01/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: ENZO FIAT FILIAL.

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de um veículo Van para transporte de pacientes usuários do SUS do município de Bodoquena/MS.

Início: 27/01/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURIMOS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação para serviço de manutenção preventiva de limpeza de ar condicionado split.

Início: 28/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: DEBORAH TAHIANE MAZLUM DA SILVA ME

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de leite integral para cumprir a ordem emergencial.

Início: 03/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinadas a atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Início: 06/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: PONTOCOM EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da cozinha remanejada, alimentação diária dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão no Hospital Francisco Sales de Bodoquena/MS.

Início: 08/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: NM COMERCIAL EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de grades de segurança.

Início: 10/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: PRIME FUNILARIA, PINTURA E ACESSORIOS

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (notebooks) para realização de atividades remotas .

Início: 16/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: R ARAUJO DE ALMEIDA LTDA PROTECT

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva das academias de saúde ao ar livre do município de Bodoquena-MS.

Início: 23/02/2023**Encerramento: 12/07/2023****Contratado: PRIME FUNILARIA, PINTURA E ACESSORIOS****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2023****Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em alvenaria e serviços para adequação e manutenção de calçada da área do gerador e entrada da coleta do lixo hospitalar****Início: 27/02/2023****Encerramento: 12/07/2023****Contratado: TH PRESTADORA DE SERVIÇOS****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023****Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada manutenção em equipamentos Odontológicos.****Início: 17/02/2023****Encerramento: 14/07/2023****Contratado: C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 14 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****Objeto: Este tem por objeto a aquisição de Formulas Lácteas para cumprir a ordem emergencial.****Início: 01/02/2023****Encerramento: 12/07/2023****Contratado: MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA****Contratante:** Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2023

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de roteadores e componentes de rede para Atenção Primária em Saúde.

Início: 08/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: R ARAUJO DE ALMEIDA LTDA PROTECT

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de estrutura metálica.

Início: 08/03/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: ANA CAROLINE DO AMARAL GOMES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de Medicamentos para cumprir às ordens judiciais do município de Bodoquena/MS.

Início: 13/02/2023

Encerramento: 12/07/2023

Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. EIRELI ME

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2023.

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº584/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **17/07/2023 a 31/07/2023**, retornando ao trabalho no dia **01/08/2023**.

01 Bernardino de Assis Benites

2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito a partir de 17/07/2023.

Bodoquena-MS, 10 de julho de 2023.
Marcilene Santos Aquino do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social
Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 585/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Fica Concedido, **Adicional de Qualificação** de 5 (cinco) por cento a servidora **Elida Oliveira de Andrade**, Matrícula 1442 rubrica 1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Psicólogo, Classe 05, Padrão 000X34, nos termos do art.2º, caput, do Decreto n. 25/2023 que regulamenta o art. 109 da lei Complementar nº 123/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nestadata.

Bodoquena-MS, 10 de julho de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 593/2023.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Francisca Saviana de Souza Soares, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 04 horas aulas ,no Centro de Educação Infantil Gildete Auseni Gomes para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/07/2023.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria DGP/Nº 610/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/08/2023 a 30/08/2023**, retornando ao trabalho no dia **31/08/2023**.

01	Ilca Regina Fernandes dos Santos	2020/2021
02	Juslei Silva de Sa Santana	2022/2022
03	Nilsa de Figueiredo	2022/2023
04	Lidia Malta Pereira	2022/2023
05	Preanice Mariano Miranda	2021/2021
06	Rosely Batista	2022/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena- MS, 01 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 611/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/08/2023 a 15/08/2023**, retornando ao trabalho no dia **16/08/2023**.

01

Josiani Carneiro Ferreira

2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena- MS, 01 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 615/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **15/08/2023 a 29/08/2023**, retornando ao trabalho no dia **30/08/2023**.

01

Diulene Gonçalves Martins

2022/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/08/2023

Bodoquena- MS, 01 de agosto de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 592/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019, a Professora Bruna de Oliveira Cardoso, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 24 horas aulas no Centro de Educação Infantil Bodoquena e no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/06/2023.

Bodoquena-MS, 19 de julho de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 594/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocado, com fundamento na Lei Complementar nº 90 de 15 janeiro de 2019,

a Professora Alexandra Silva dos Santos Vilhagra, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário por 08 horas aulas, no Centro de educação Infantil Gildete Auseni Gomes para substituir professor afastado do trabalho por motivo de atestado médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/07//2023.

Bodoquena-MS, 17 de julho de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 620/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, **Luis Fernando Rodrigues Barleto**, inscrito no RG nº 2.874.589 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas – Grupo Ocupacional I – Grupo de Direção Superior – DAS-2, para ser lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 03 de agosto de 2023 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 618/2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, **Anderson de Paula Ortiz**, inscrito no RG nº 1994646 SEJUSP-MS, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial de Compras, Licitações e Contratos – Grupo Ocupacional I – Grupo de Direção Superior – DAS-1, para ser lotado na Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de agosto de 2023 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Fernando Rodrigues Barleto

Câmara Municipal de Bodoquena-MS

Resolução nº022/2023

"Autoriza a concessão de Vale Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Bodoquena – MS".

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Emerson Luna Bonfim**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Vale Alimentação aos Servidores e empregados públicos do Poder Legislativo do Município de Bodoquena - MS.

Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação, previsto, no âmbito do Legislativo Municipal de Bodoquena, Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação é de caráter indenizatório e será concedido em pecúnia, no mês anterior ao de competência do benefício, não tendo natureza salarial, e não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º O Vale Alimentação será pago em dinheiro, nas contas bancárias dos servidores e empregados públicos, já vinculadas ao setor de Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Bodoquena.

Art. 4º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os Servidores:

I – inativos;

II – que estiverem em gozo de licenças não remuneradas, por qualquer período do mês;

III – licenciados ou afastados do exercício do cargo, por qualquer período do mês, inclusive nas hipóteses em que a Lei local indicar o afastamento como de efetivo exercício do serviço público, exceto período de férias.

Art. 5º O auxílio-alimentação terá o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) e será devido aos servidores ativos,

efetivos, cedidos e comissionados vinculados ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A atualização do valor previsto no caput deste artigo far-se-á por meio de Resolução, devidamente aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Bodoquena, mediante proposta do Presidente do Legislativo Municipal, sempre que for identificada a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º O servidor terá direito à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção, nos casos de acúmulo de cargos previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único . Na hipótese de acumulação de cargos públicos, deverá ser apresentada declaração do órgão de origem informando que o servidor não percebe auxílio de natureza idêntica.

Art. 7º Compete ao Departamento Pessoal operacionalizar o disposto nesta Resolução, bem como fiscalizar a ocorrência de eventuais acúmulos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Legislativo Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 . Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de oito de Agosto de 2023.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 08 de Agosto de 2023.
Emerson Luna Bonfim
Presidente/CMB

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos três dias do mês de novembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **COMERCIAL MALLONE LTDA** - CNPJ: 00.589.733/0001-03, com endereço comercial na Rua Álvaro Brandão, nº. 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 341/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 69/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de tablet para atender a demanda do Programa de Educação Ambiental vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 – A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente

conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

COMERCIAL MALLONE LTDA - CNPJ: 00.589.733/0001-03						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	T ablet tela: superior a 10 pol, memória ram: até 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb .	Lenovo Tab P11 Plus	Unidade	21	R\$ 1.498,00	R\$ 31.458,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto

no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 07 de novembro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

COMERCIAL MALLONE LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de maio de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 04.307.650/0025-02, com endereço comercial na TR STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lote nº. 06, Box 04, Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 87/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos oncológicos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pembrolizumabe 25mg/ml = 4ML (BR0440269).	Merck	Ampola	105	R\$ 14.103,73	R\$ 1.480.891,65

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 04.307.650/0025-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloridrato de Pazopanibe 400mg (BR0399996).	Novartis	Comprimido	2160	R\$ 143,09	R\$ 309.074,40

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 05 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de maio de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME** – CNPJ: 26.847.096/0001-11, com endereço comercial na Avenida Brasil nº. 5709, Zona 05, Maringá/PR, **CIRÚRGICA PRIME LTDA** – CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azaleias, nº. 374, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, **GREEN FARMACÊUTICA LTDA** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 00.064.780/0001-33, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 02, Zona I, Umuarama/PR e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso nº 2115, Industrial, Erechim/RS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 89/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº18/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, nutricionalmente completo, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteico e hipossódico, isento de sacarose, sem lactose, sem glúten, embalagem contendo 1 litro (referência trophic 1.5).	Prodiel	Cx	7000	R\$ 29,40	R\$ 205.800,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ: 46.116.717/0001-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Biperideno, dosagem: 2 mg (BR0270140).	Cristalia	Comprimido	22000	R\$ 0,29	R\$ 6.380,00
13	Fluoxetina, dosagem: 20 mg (BR0273009).	EMS	Comprimido	270000	R\$ 0,07	R\$ 18.900,00
17	Diazepam, dosagem: 10 mg (BR0267197).	Pharlab	Comprimido	96000	R\$ 0,16	R\$ 15.360,00

26	Fórmula anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses de idade, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico, que contenha agente espessante constituído principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas, proteínas: 10%. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Referência: aptamil ar.	Danone	Un	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
27	Fórmula infantil, nutrição completa, para lactentes a partir de 1 e 10 anos de idade, podem ser usados como suporte total desnutrição, ou como suplemento nutricional. Contém prebióticos e DHA, proteínas: 12%, carboidratos: 47% (70% lactose e 30% maltodextrina) lipídeos: 41%. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas do produto. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Referência: pediasure.	Abbott	Un	500	R\$ 49,30	R\$ 24.650,00
40	Ácido ascórbico, dosagem: 1 g, tipo uso: comprimido efervescente (BR0271685).	Bayer	Comprimido	200000	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 03.411.908/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Clorpromazina, dosagem: 100 mg (BR0267638).	Cristalia	Comprimido	40000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
12	Clorpromazina, dosagem: 25 mg (BR0267635).	Cristalia	Comprimido	70000	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
16	Clozapina, dosagem: 25 mg (BR0272429).	Cristalia	Comprimido	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
19	Diazepam, dosagem: 5 mg (BR0267195).	Santisa	Comprimido	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
20	Dieta enteral, alimento para crianças com alergias alimentares 400g, em lata. Alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400g. Referências: neocate/neo advance.	Danone	Un	450	R\$ 213,78	R\$ 96.201,00
23	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0300723).	Cristalia	Frasco	1200	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
29	Haloperidol, dosagem: 5 mg (BR0267669).	Cristalia	Comprimido	96000	R\$ 0,30	R\$ 28.800,00
30	Omalizumabe, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: injetável, frasco-ampola (BR0452740).	Novartis	Frasco	20	R\$ 2.678,71	R\$ 53.574,20
33	Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg/dose, forma farmacêutica: spray oral, frasco 120,00 doses (BR0332788).	Gsk	Frasco	50	R\$ 145,92	R\$ 7.296,00
34	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0446264).	Natulab	Frasco	17000	R\$ 2,73	R\$ 46.410,00
35	Extrato medicinal, princípio ativo: ginkgo biloba, concentração: 80 mg (BR0305414).	Natulab	Comprimido	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
36	Extrato medicinal, princípio ativo: ginkgo biloba, concentração: 120 mg (BR0305413).	natulab	Comprimido	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Alprazolam, dosagem: 1 mg (BR0271356).	EMS	Comprimido	60000	R\$ 0,104	R\$ 6.240,00
7	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0270120).	EMS	Frasco	12000	R\$ 2,52	R\$ 30.240,00
10	Clomipramina, dosagem: 25 mg (BR0267522).	EMS Sigma Pharma	Comprimido	22000	R\$ 0,765	R\$ 16.830,00
22	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg (BR0267660).	Cristalia	Comprimido	120000	R\$ 0,234	R\$ 28.080,00
31	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora, frasco 30,00 ml (BR0284106).	Prati	Frasco	2000	R\$ 10,661	R\$ 21.322,00
32	Risperidona, dosagem: 2 mg (BR0268149).	Prati	Comprimido	60000	R\$ 0,189	R\$ 11.340,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg (BR0267505).	Biolab	Comprimido	60000	R\$ 0,695	R\$ 41.700,00
6	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg (BR0267621).	Biolab	Comprimido	80000	R\$ 0,212	R\$ 16.960,00
8	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg (BR0267512).	Teuto	Comprimido	300000	R\$ 0,059	R\$ 17.700,00
14	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg (BR0271606).	Cellera	Comprimido	60000	R\$ 0,253	R\$ 15.180,00
21	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg (BR0267657).	Teuto	Comprimido	60000	R\$ 0,109	R\$ 6.540,00
41	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0308732).	Hipolabor	Frasco	8000	R\$ 4,915	R\$ 39.320,00
42	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0267194).	Teuto	Ampola	1000	R\$ 0,948	R\$ 948,00
43	Valproato de sódio, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0328532).	Hipolabor	Frasco	3600	R\$ 4,771	R\$ 17.175,60

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 05 de maio de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PRIME LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA LTDA

Detentora da Ata

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**ATA Nº 371**

Ata de número **Trezentos e setenta e um**. Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas o pleno se reuniu na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Drº Conrado, 800, na Cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, para quarta reunião Ordinária do ano de 2023 . **Objetivos:** 01-Leitura e aprovação Ata 370. 02- Execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023 – Portaria 544 - Secretária Ana Carolina. 03- Processo Seletivo Simplificado para ACS – Secretária Ana Carolina. 04- A Apresentação Censo Animal. 05- Referência Documento do Fórum dos Trabalhadores sobre o Processo Seletivo Simplificado de ACS. 06- Assuntos diversos . **Resoluções:** 01. Leitura e aprovação Ata 370 - Aprovada por unanimidade. 04- A Apresentação Censo Animal – O Coordenador da Vigilância Sanitária Alex A. Beline e Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses David da Rosa apresentaram o Censo Animal. A Presidente Maria do Carmo esclareceu que o Censo é uma reivindicação antiga do Conselho e aproveitou a oportunidade para parabenizar a Secretaria de Saúde e a equipe da Vigilância Sanitária, Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses David da Rosa explicou que o censo foi executado de janeiro a março de dois mil e vinte e três no período vespertino. Disse que foram visitadas todas as áreas. O trabalho foi importante para diagnosticar a população animal de cães e gatos, bem como mapear o perfil dos donos dos animais e as doenças que mais afetam a referida população. O Coordenador da Vigilância Sanitária Alex Belini informou que na pesquisa identificaram que a população dos animais é o dobro do estimado. Isso fez com que o município buscasse a viabilização em Campo Grande das doses de vacinas. Nas discussões apontadas pelos conselheiros sugerem que ampliem a equipe para que possamos combater doenças como a leishmaniose e outras. A Presidente Maria do Carmo sugeriu que o documento apresentado no conselho seja apresentado em outros municípios. A Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues afirmou que tem pretensões de apresentar na reunião da CIB para demonstrar os dados e a necessidade de mais apoio para executar ações de saúde animal. 02. Execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023 – Portaria 544 - Em seguida, a Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues falou sobre a Portaria 544, que trata do Orçamento Secreto praticado no governo Federal anterior e do governo Federal atual. Explicou que o Governo Federal publicou a Portaria 544 dando oportunidade dos municípios cadastrarem projetos e que a Secretaria de Saúde fez sete cadastramentos para usufruir desses recursos para Atenção Básica e Especializada, entre reforma das Unidades, aquisição de equipamentos permanente e Bucal, custeio ao piso da Atenção Primária e investimento de carros; como Ambulância e transporte Sanitário adaptado. A Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues informou que está socializando o cadastramento para que o Conselho possa acompanhar os investimentos caso sejam aprovados. 03. Processo Seletivo Simplificado para ACS - Sobre o Processo Seletivo simplificado onde teve trezentas e oitenta pessoas inscritas. Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues explicou que o processo está em andamento dentro das fases previstas. Disse que o Ministério Público está acompanhando o processo e que os conselheiros estão convidados a visitar, e se tiverem dúvidas podem questionar. 05. Referência Documento do Fórum dos Trabalhadores sobre o Processo Seletivo Simplificado de ACS - Sobre o documento encaminhado pelo Fórum dos Trabalhadores em Saúde do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Comunitários de Saúde. A Presidente Maria do Carmo comentou sobre o documento e disse que a impessoalidade é fundamental para não suscitar dúvidas quanto à realização do processo. Sobre os componentes da comissão, a presidente disse que é muito importante no seu entendimento a participação do Sindicato da categoria. Nesse sentido, a Presidente

Maria do Carmo falou que a formação da comissão nesse sentido. A Secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues discordou em alguns pontos e disse que tem mantido a transparência em todos os passos do processo e que o mesmo está aberto para todos e todas acompanharem. Como encaminhamento ficou decidido que o Conselho irá elaborar uma recomendação para os próximos processos seletivos organizados pela Secretaria de Saúde. 06. Assuntos diversos - foi aprovada a convocação para o Diretor Presidente do Hospital Wilson Braga comparecer em uma reunião extraordinária ainda no mês de junho para tratar da reforma do prédio do Hospital Darcy João Bigaton e sobre as dívidas da entidade. A reunião encerrou às dez horas.

Maria do C. S. Drumond

Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Dermeval de Lima F. Filho

Vice Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Alex A. Beline

Suplente 01

Gestores de Prestadores de Serviços

Elza Maria Trevelin

Titular

Seg. Usuário Saúde

Sind.Rural de Bonito

Ana Carolina Colla Rodrigues

Titular 01 Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde

Mirta Leonor G. Verdejo

Titular 03

Obras Sociais Asilo São José

Marta Gerusa dos Santos

Titular 04

Associação Mascote

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA Nº 372

Ata de número **Trezentos e setenta e dois**. Aos vinte sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas o pleno se reuniu na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Drº Conrado, 800, na Cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, para quinta reunião extraordinária do ano de 2023. **Objetivos:** 01- Reforma do Prédio – Hospital Darci João Bigaton 02- Situação Financeira da entidade - Hospital Darci João Bigaton. O diretor do Hospital Wilson Braga justificou a Ausência do Assistente Administrativo Andre Luis Rosa, mas estava presente o Contador da Instituição Antônio Eli, para explicar sobre as finanças, sendo a pessoa que cuida dos assuntos financeiros da entidade. **Resoluções:** 01. Reforma do Prédio – Hospital Darci João Bigaton A Presidente Maria do Carmo deu início falando sobre a reforma do Hospital Darcy João Bigaton. Pediu para o Diretor presidente Wilson Braga explicar aos conselheiros presentes acerca da reforma. O Diretor presidente Wilson Braga disse que iniciou o telhado no ano de dois mil e vinte e dois, e após a fiscalização do término da primeira etapa aconteceu uma parada e troca de empresa responsável pela obra. Por outro lado, para mexer em alguns setores e onde quando necessita de desligar a energia, é necessário programar porque o hospital não pode parar sem programação. Explicou que até metade de Julho tem previsão de entregar parte da obra, ou seja o atendimento e parte do corredor e a previsão de entrega da obra inteira é até o final de dezembro deste ano, ou seja dois mil e vinte e três. O Diretor presidente Wilson Braga explicou que a equipe tem enfrentado algumas dificuldades porque Bonito só tem um hospital e precisam administrar e atender os problemas da cidade como as cirurgias eletivas e de emergência, os atendimentos das epidemias localizadas como dengue, infecções respiratórias que atingem principalmente crianças e idosos. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho questionou acerca do aditivo para construção do banheiro pediátrico e a usina de oxigênio. O Diretor presidente Wilson Braga explicou que o banheiro está previsto para inclusão na construção e que a usina está obsoleta. Há previsão de inclusão de um projeto moderno de usina no aditivo com capacidade para atender a população. A Presidente Maria do Carmo perguntou sobre a sala do parto humanizado, se referida sala está na proposta da reforma. O Diretor presidente Wilson Braga informou que a sala está pronta. 02.Situação Financeira da entidade - Hospital Darci João Bigaton - A Presidente Maria do Carmo explicou que a reforma vai deixar o hospital com um visual renovado e pronto para atender a população da melhor forma possível. Falou também que a situação financeira do hospital exige do município investimentos financeiros para cobrir despesas que o Hospital, por não ter crédito e certidões para firmar convênios com governo Estadual e Federal. Essa situação, de certa forma compromete a execução de ações fundamentais da saúde básica como os ESF e outros programas que precisam de investimento financeiro por parte da Secretaria de Saúde. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho questionou sobre a disposição dos balancetes que precisam melhor a impressão e a disposição das páginas. Há necessidade de detalhar melhor as despesas no balancete porque atualmente os referidos balancetes estão muito simplificados. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho solicitou ainda se há um

planejamento de pagamento das dívidas, pois sempre nos é falado que a mesma é impagável. O Contador da Instituição Antônio Eli disse que algumas dívidas são possíveis pagar, mas as dívidas não com a receita e as trabalhistas como as previdenciárias com INSS e FGTS passam de quatro milhões e sendo assim, não temos o horizonte para planejar e quitar as referidas dívidas. O Diretor presidente Wilson Braga disse que a somatória das dívidas chega a doze milhões. Sobre a ENERGISA, O Diretor presidente Wilson Braga disse que vem pagando em dia as contas e o que tem de dívida são as contas antigas. Disse ainda, que os recursos que a Prefeitura repassa são utilizados para o pagamento da folha de pagamento e algumas despesas previstas no convênio. A Presidente Maria do Carmo questionou sobre a Sociedade Beneficente e sobre os atendimentos privados. O Diretor presidente Wilson Braga disse que os atendimentos pelo privado e pelos planos de saúde são poucos e que os recursos advindos desses atendimentos são insignificantes diante das despesas geradas pelos referidos atendimentos e que a maioria das pessoas que procuram o atendimento solicitam o SUS e o Hospital não pode negar o atendimento por ser universal. O Diretor presidente Wilson Braga disse que desde o ano de dois mil e vinte e um o Hospital vem pagando as contas e que ficou para traz as dívidas antigas e essa situação e que mantém a inadimplência da instituição. Há necessidade de detalhar melhor as despesas no balancete porque atualmente os referidos balancetes estão muito simplificados. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho questionou sobre o pagamento atrasado das contas de energia. O Diretor presidente Wilson Braga disse que a conta mensal da entidade gira em torno de dezoito a vinte e oito mil mensais. O Diretor presidente Wilson Braga sugeriu implantar luz solar. O Diretor presidente Wilson Braga disse que já fizeram o projeto que custará em média quatrocentos mil reais. As contas de água foram negociadas na pactuação da concessão da empresa SANESUL junto ao Município de Bonito, mas não foi registrado em documento, assim não conseguimos a isenção conforme promessa no discurso. Hoje o fornecimento e feito pelo Sindicato Rural Patronal. Par dar encaminhamentos acerca da pauta da reunião, A Presidente Maria do Carmo sugeriu que precisamos encontrar um caminho para construir uma saída e equilibrar o atendimento e as finanças do Hospital. Disse que a dívida foi construída e para desconstruir e construir a saída é preciso empenho coletivo da sociedade e do poder público. Um desafio para ser enfrentado por todos e todas. Sobre o projeto de energia solar sugerido pelo conselheiro Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho e reforçado pelo Coordenador da Vigilância Sanitária Alex Belini foi debatido que podemos mobilizar a sociedade, principalmente o setor do agronegócio e do turismo para conseguirmos recursos para viabilizar a implantação da energia solar para o Hospital Darcy Bigaton. Ficou encaminhado que o momento histórico da reinauguração do Hospital poderá ser mobilizado para campanhas de investimentos para melhor atender a população. Notificações; A Presidente Maria do Carmo falou das reclamações que chegam sobre as notificações. Disse que a ausência da notificação prejudica o andamento e continuidade dos atendimentos. O Diretor presidente Wilson Braga justificou que realmente acontecem algumas falhas nesse procedimento e que tentará resolver junto à equipe do hospital com os profissionais responsáveis. A reunião terminou às dez horas.

Maria do C. S. Drumond

Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Dermeval de Lima F. Filho

Vice Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Alex A. Beline

Suplente 01

Gestores de Prestadores de Serviços

Elza Maria Trevelin

Titular

Seg. Usuário Saúde

Sind.Rural de Bonito

Ana Carolina Colla Rodrigues

Titular 01 Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde

Winson Braga

Suplente 02

Gestores de Prestadores de Serviços

Mirta Leonor G. Verdejo

Titular 3

Obras Sociais Asilo São José

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**ATA Nº 373**

Ata de número **Trezentos e setenta e três**. Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas o pleno se reuniu na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizado à Rua Drº Conrado, 854, na Cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, para sexta reunião Ordinária do ano de 2023. **Objetivos:** 01-Apresentação, discussão e esclarecimento sobre devolução repasse do Estado – SES – Secretária Ana Carolina. 02-Encaminhamentos sobre a reunião com o Diretor do Hospital. 03-Assuntos Diversos. **Resoluções:** 01. Apresentação, discussão e esclarecimento sobre devolução repasse do Estado – SES – A secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues falou que no ano de

dois mil e vinte e um o Estado mandou três repasses nos valores de cinquenta mil, cem mil e outro de quarenta mil, onde o antigo Secretário recebeu os valores, pactuou e não utilizou dentro do prazo que são de doze meses que são exigidos pelo Estado, como não foi usado em recursos específicos, teve que ser feito a devolução de todos os valores juntamente com os juros que gerou dentro do período para não gerar um processo contra município. A Secretária Ana Carolina Colla Rodrigues explicou, que quando assumiu o cargo não estava sabendo do dinheiro e que tinha até março do ano de dois e vinte e dois para utilizar os valores não tendo tempo hábil para fazer todo procedimento. 02. Encaminhamentos sobre a reunião com o Diretor do Hospital – A Presidente Maria do Carmo S. Drumond falou que teve uma reunião extraordinária com o Hospital sobre a dívida de energia e resolveram ampliar a reunião com a presença do Prefeito Josmail Rodrigues, juntamente com a Junta do Hospital para tentar resolver a situação, para não se tornar uma conta impagável e começar a acompanhar melhor os balancetes do Hospital e solicitou ao Diretor Wilson Braga para que seja mais detalhado. O Conselheiro Dermeval de Lima F. Filho perguntou como estava à questão que foi levantada pelo Diretor Wilson Braga na reunião extraordinária com Hospital onde foi pago a Sanesul e teve a concessão de vinte anos com município, e o próprio Diretor do Hospital falou que teve um acordo para ser isento e que no momento estava tendo cobrança desta dívida. A secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues falou que precisa solicitar o projeto de lei da Câmara para revisar e verificar esta questão. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond falou que precisa ter uma sintonia melhor entre a equipe do Hospital, em relação ao atendimento. Que não adianta ter uma equipe completa e não ter paciência para ouvir, conversar com o paciente. A secretária de Saúde Ana Carolina Colla Rodrigues falou que faz reuniões mensais com os médicos. Falou também que percebe que as pessoas procuram o Hospital como Atenção Primária e não como urgente e emergência. A Presidente Maria do Carmo S. Drumond falou que o CMS está sempre discutindo sobre o Hospital sobre a dívida para entender melhor qual a dimensão de tudo e de que forma isso pode ser resolvido. A reunião encerrou às nove horas.

Maria do C. S. Drumond

Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Dermeval de Lima F. Filho

Vice Presidente

Seg. Usuário Saúde

SIMTED

Alex A. Beline

Suplente 01

Gestores de Prestadores de Serviços

Elza Maria Trevelin

Titular

Seg. Usuário Saúde

Sind.Rural de Bonito

Ana Carolina Colla Rodrigues

Titular 01 Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde

Mirta Leonor G. Verdejo

Titular 3

Obras Sociais Asilo São José

Eudo Sebastião Assis

Titular

Seg. Usuário Saúde

AGTB

Janete dos Santos

Titular 01

Fórum dos Trab. Saúde

Adriana Nayara S. dos Santos Correa

Suplente 3 Seg. dos Gest./Pres.de Serv. Saúde

Matéria enviada por Patrícia Schneider Graeff Gonçalves

Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

046/2023, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de

Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo
(pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **EDSON ANTONIO PEREIRA**, portador do RG n.º 465.918 e CNPJ n.º 50.800.131/0001-21, com endereço à Rua Filinto Francisco Cunha, 111, Centro, Bodoquena/MS doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL - BAILE, para atender o evento **3ª Etapa do CLN/2023** a partir das 21hs no dia **27 de agosto** de 2023, Clube do laço Nabileque, na Rua Josias Pinheiro de Almeida 227, Jardim Andreia, Bonito - MS, com duração de até 240 minutos, em decorrência do edital de credenciamento N°007/2022, credenciado N°10 e termo de credenciamento N°46/2023, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CRENCIADOS

2.1. Ao credenciado competirá:

4. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
5. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
6. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
7. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
8. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
9. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
10. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
11. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
12. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
13. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
14. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
15. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
16. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
17. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
18. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
19. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
20. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
21. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
22. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
23. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
24. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
25. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

2. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
3. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

4. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
5. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
6. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
7. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
8. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
9. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1. É de responsabilidade da credenciante:

5. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
6. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;
8. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;
9. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;
10. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;
11. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

1. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;
2. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
3. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

2. Qualidade do serviço prestado;
3. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
4. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;
5. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

7. apresentar documentação falsa;
8. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
9. declarar informações falsas;
10. cometer fraude;
11. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

2. A não prestação dos serviços;
3. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
6. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

9. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
10. A culpabilidade do ato praticado;
11. A não reincidência da infração;
12. A conduta social do credenciado;
13. A personalidade do credenciado;
14. O motivo do ato praticado;
15. As circunstâncias da infração;
16. As consequências da infração;
17. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;
18. A execução satisfatória das demais obrigações; e,
19. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

7. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
8. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
9. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDECIMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem

princípios constitucionais;

2. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
3. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
4. Por solicitação do credenciado;
5. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;
6. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
7. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ **2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) **Secretaria de Governo** : 1.00.000: ficha 28 e 29

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 07 de junho de 2023.

SECRETARIA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi 2) Katielly Gonçalves Santos

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Secretaria de Educação e Cultura
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
047/2023, que entre si celebram o Município
de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo,
Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal
de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS
e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **LUIS GUILHERME ANTUNES CEZAR**, portador do RG nº 2538896 e CPF nº 091.567.901-98, com endereço à Rua Joana Sorta, Nº 953, Centro, Cidade de Bonito/MS doravante denominada **CREDCIADO**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL - BAILE, para atender o evento **3ª Etapa do CLN/2023** a partir das 21hs no dia **26 de agosto** de 2023, Clube do laço Nabieleque, na Rua Josias Pinheiro de Almeida 227, Jardim Andreia, Bonito - MS, com duração de até 240 minutos, em decorrência do edital de credenciamento Nº007/2022, credenciado Nº03 e termo de credenciamento Nº47/2023, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

2.1. Ao credenciado competirá:

2. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
4. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
5. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
6. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
7. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
8. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
9. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
11. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
12. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
13. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
14. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
15. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
16. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
17. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
18. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
19. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
20. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
21. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

22. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

23. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

2. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

3. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

4. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

5. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

6. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;

7. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

8. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

9. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1. É de responsabilidade da credenciante:

1. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

2. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando- a, quando necessário;

4. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

5. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

6. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

7. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

1. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

2. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

3. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

2. Qualidade do serviço prestado;

3. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

4. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

5. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

3. apresentar documentação falsa;

4. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

5. declarar informações falsas;

6. cometer fraude;

7. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

2. A não prestação dos serviços;
3. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
4. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;
5. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

1. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
2. A culpabilidade do ato praticado;
3. A não reincidência da infração;
4. A conduta social do credenciado;
5. A personalidade do credenciado;
6. O motivo do ato praticado;
7. As circunstâncias da infração;
8. As consequências da infração;
9. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;
10. A execução satisfatória das demais obrigações; e,
11. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea "c" do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

1. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
3. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

1. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
2. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
3. Por solicitação do credenciado;
4. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;
5. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
6. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) Secretaria de Governo: 1.00.000: ficha 28 e 29

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito

- MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.
Bonito - MS, 11 de julho de 2023.

SECRETARIA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi 2) Katielly Gonçalves Santos

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 34 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 34/2023" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Larissa Souza dos Santos.

Ao 01 dia do mês de Agosto de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **LARISSA SOUZA DOS SANTOS**, portadora da C. I. RG nº 2232371 e scrito no CPF/MF sob o nº 069.243.961-78, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Francisco Rosa dos Santos, SN, Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 34/2023", firmado no dia 20/03/2023, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 34/2023", celebrado no dia 20/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LARISSA SOUZA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, III da Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DORA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, NA APRESENTAÇÃO PELA CANTORA "DORA SANCHES E BANDA" NO EVENTO "XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO", NA DATA DE 25 DE AGOSTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: DORA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO : R\$ 69.393,28 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO : 31 de dezembro de 2023.

Bonito/MS 04 de agosto de 2023.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****TERMO DE CANCELAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023CRENCIAMENTO Nº 001/2023

CANCELO os itens 02 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA e 03 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGISTA do credenciamento supramencionado, tendo vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Brasilândia - MS, 08 de agosto de 2023.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2023**

Processo: Nº. 001701/23 ; **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recarga de extintores e equipamentos de emergência, a serem executados em diversos setores da Prefeitura de Brasilândia - MS.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00, **ONDE SE LE:** do dia 21/08/2023, **LEIA-SE** 22/08/2023 local: Paço Municipal – Prefeitura de Brasilândia - MS . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br . Brasilândia - MS , 07/08/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE TERMO DE CRENCIAMENTO - CRENCIAMENTO 002/2023****EXTRATO DE TERMO DE CRENCIAMENTO****PROCESSO Nº 1323/2023 | CRENCIAMENTO Nº 002/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas Exames de Especialidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 022 – CLINICA FAGBS LTDA, CNPJ: 40.291.649/0001-23

Fabrício Andrade Gonzalez de Barros – Representante Legal

Data de assinatura: 04/08/2023

Termo de Credenciamento 024 – V.V. NASCIMENTO, C NPJ: 50.980.031/0001-24

Viviana Varaldo Nascimento – Representante Legal

Data de assinatura: 04/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 Ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasilândia - MS, 08 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE TERMO DE CRENCIAMENTO - CRENCIAMENTO 001/2023****EXTRATO DE TERMO DE CRENCIAMENTO****PROCESSO Nº 452/2023 | CRENCIAMENTO Nº 001/2023 | INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de serviços em Consultas de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS

Credenciante : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adeliza Maria dos Santos Abrami – Secretária Municipal de Saúde

Credenciados (as):

Termo de Credenciamento 004 – VOD CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 25.334.165/0001-20

Victoria Oliveira Di Colla – Representante Legal

Data de assinatura: 04/08/2023

Termo de Credenciamento 016 – SOUZA & FERNANDES LTDA, CNPJ: 08.289.931/0001-63

Luis Carlos Pardo de Souza – Representante Legal

Data de emissão: 02/08/2023

Data de assinatura: 07/08/2023

Período do Credenciamento: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 0602 10 301509 2079 3.3.90.39.00 ficha 229 Fonte 1.621.0000-039

Valor Total Estimado do Credenciamento: R\$ 1.227.248,00 (cento e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Será pago às credenciadas, valores mensais correspondentes à quantidade de serviços e procedimento prestados.

Brasília MS, 08 de agosto de 2023

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 058/2022
EXTRATO DO APOSTILAMENTO
PROCESSO 2566/2022 CONTRATO 058/2022
Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.

CONTRATADO: **ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LTDA**

ASSUNTO: Alteração de Conta Corrente.

AMPARO LEGAL: art. 65, inciso I §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Conforme requerimento anexa ao processo, a empresa licitada solicita alteração de Conta Corrente, como segue:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 3496-7

Conta Corrente: 52.996-6

Razão Social: ORTO GERMAIN SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 15.209.956/0001-75

As demais condições estabelecidas no Contrato nº. 112/2023 estão mantidas.

Brasília / MS, 07 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Prefeitura do Município de Brasília - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 102 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 102/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasília – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 004 e nº 016** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF ***.836.33*-** Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasília - MS, 08 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

Prefeitura do Município de Brasília - Núcleo de Licitações e Contratos
PORTARIA 101 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PORTARIA Nº. 101/2023

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasília – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Termos de Credenciamento nº 022 e nº 024** conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Priscila Monteiro Ferreira da Cunha, CPF *****.836.33*-****, Fiscal.

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 08 de agosto de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023****Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudica o resultado do julgamento e homologa a Licitação: modalidade Pregão Presencial sob o N.º 004/2023, tipo menor preço **POR ITEM**, realizada no dia 03 de agosto de 2023, às 08h:30min., que versa sobre a aquisição de materiais de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, sendo **vencedora** a Empresa **MARBA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 49.776.241/0001-16** com o valor de R\$ 9.560,13 (nove mil quinhentos e sessenta reais e treze centavos).

Caarapó – MS, 04 de agosto de 2023.

Gilberto Segóvia da Silva
Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Presencial nº031/2023, cujo objeto é a: Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais a serem utilizados na manutenção ou instalação de iluminação pública no município de Caarapó – MS, conforme Anexo I do Edital e solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº 17.889.948/0001-42; para fornecer os itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 30, 39, 43 e 45, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 176.026,90 (cento e setenta e seis mil e vinte e seis reais e noventa centavos); b)-COMERCIAL MENDONÇA LTDA-EPP, CNPJ Nº44.869.839/0001-36; para fornecer os itens: 03, 05, 21, 25, 29, 32, 33, 41 e 44, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 161.699,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais); c)- F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 48.687.778/0001-47 para fornecer os itens: 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 34, 35, 36, 37 e 38, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 161.578,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais); d)- WEB ELÉTRICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.492.610/0001-43 para fornecer os itens: 23, 24, 31, 40, 42 e 46, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 158.674,50 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor total global geral de R\$ 657.978,40 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 08 de agosto de 2023.

Aline Coleti de Faria

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2023**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionado no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019 – Homologado através do Edital nº 019/2019 datado de 15/05/2020:

- a) 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- f) Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- h) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

- k) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
 l) Comprovante de Residência atualizado;
 m) Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
 n) Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
 o) Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
 p) Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
 q) Declaração de Bens;
 r) Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 s) Qualificação Cadastral – e-social;
 t) Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
 u) Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O convocado que não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital ou que não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 08 de agosto de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVA AMÉRICA

Inscrição
Nome
Vaga
Total
Classificação

494158

JESSYKA KELLY MARTINS SMANIOTTO

Coordenador Pedagógico Educação Infantil - Nova América
141,20
2

Caarapó-MS, 08 de agosto de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO II

26. Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 21/08/2023 (segunda-feira)

Horário: das 07:00 às 12:00 h

10. Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

Data: 25/08/2023 (sexta-feira)

Horário: das 08:00 às 12:00 h

12. Avaliação Médica Ocupacional Admissional

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 25/08/2023

Observação: o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.

1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Coordenador Pedagógico	-Hemograma completo -Glicemia Jejum -Gama GT -TGO e TGP -Laudo de Saúde Mental por médico especialista(EEM) * Carteira de vacinação	- Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo - Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo - Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo - Ultrassom de ombro D e E - Ultrassom de Cotovelo D e E - Ultrassom de Punho D e E
Agente Administrativo Escolar	Hemograma completo -Glicemia Jejum -Gama GT -TGO e TGP -Laudo de Saúde Mental por médico especialista(EEM) * Carteira de vacinação	- Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo - Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo - Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo - Ultrassom de ombro D e E - Ultrassom de Cotovelo D e E - Ultrassom de Punho D e E

1. Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1. Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 08 de agosto de 2023

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO, ATRAVÉS DA EMPRESA C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CAARAPÓ-MS, ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – MS."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **Contratação de show artístico com a dupla CLAYTON & ROMÁRIO, através da empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, no Parque de Exposição de Caarapó-MS, alusivo às festividades do 65º aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Caarapó – MS.**

VALOR: O valor a ser pago pela apresentação do show artístico ora contratado será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fixos .

PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 28 de julho de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta da classificação abaixo discriminada: **03.001.2008-339039-1.501.0000.**

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Pelo CONTRATANTE

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Dilermano Alves dos Santos

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 123/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar do senhor Sr. Aparecido Dos Santos e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 009/2023 datado de 04 de agosto de 2023, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **04 de agosto de 2023**, o prazo para a entrega do Relatório Final e Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 04 de agosto de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 027/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público Municipal, constante do Anexo Único, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó - MS, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os Candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Homologação nº 019/2019 de 15 de maio de 2020, e Edital de Convocação nº 001/2022, para exercerem seus respectivos cargos conforme consta no Anexo Único, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 027/2022 de 10 de fevereiro de 2022****FUNDAMENTAL INCOMPLETO****CARGO: Ajudante Geral - Sede**

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Amélia Brite
02	Luciana Alves da Silva
03	Mirian Batista dos Santos
04	Gilberto Fernandes Dutra
05	Adriana Cristina de Souza Pacheco Palmeira

CARGO: Ajudante Geral – Sede – Distrito de Nova América

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Agnaldo dos santos Souza

CARGO: Ajudante Geral Escolar – Sede

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	José Junior Batista

CARGO: Agente de Merenda Escolar - Sede

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Pamela Cristina Souza Rocha Silva
02	Geisiane de Mello Ferreira
03	Karina Branca Martins Cabral
04	Marciana da Silva Alvarenga

CARGO: Agente de Limpeza Escolar - Sede

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Marisângela Alves Dourado
02	Romilda Alves da Silva

03	Midian Morlas dos Santos
----	--------------------------

FUNDAMENTAL COMPLETO**CARGO: Motorista de Transporte Escolar – Sede**

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Fabiano do Carmo Nascimento
02	Marcelo Barusso

MÉDIO COMPLETO**CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Sede**

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Elenia Gonzáles
02	Enilza Pereira de Arruda
03	Rogéria Paz dos Santos Dias
04	Elisandra Romero
05	Ana Paula Rosa
06	Bruna Pires Catelan Teixeira
07	Sueli Vieira Ramos
08	Graciele Daiana Caneppele Palsochi
09	Drielly Hingridi Ribeiro
10	Livia Daniela Dias Cabral
11	Eva Aparecida Gomes
12	Maicon Escalante

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Distrito de Nova América

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Mayara de Albuquerque dos Santos
02	Raquel Francisca Soares de Oliveira

SUPERIOR COMPLETO**CARGO: Professor de Ensino Fundamental**

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Edna Cruz dos Reis Dias
02	Rosana Aparecida Valiente Garaffa
03	Lilian Cristina e Silva

CARGO: Professor de Artes - Sede

01	Samara Jesus Felício
02	Michely Gonçalves Vieira Cariaga

CARGO: Psicólogo – Aldeia Indígena

01	Araíndia Pires
----	----------------

CARGO: Coordenador Pedagógico Educação Infantil - sede (PCD)

QUANT.	NOME DO CANDIDATO
01	Dorival Acosta (sub judice)

Caarapó-MS, 10 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 124/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a cedência do Sr. **Daniel Rufino de Medeiros**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 067/2017, datada de 06 de julho de 2017, que **“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação e Integrantes das Carreiras de Apoio à educação Básica do Município de Caarapó-MS, e dá outras providências”** .

Considerando o convênio de cooperação mútua nº58/2023, celebrado entre o município de Caarapó e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, o Servidor Público Municipal Sr. **Daniel Rufino de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, para exercer sua função no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme convênio celebrado com este município, até 31 de dezembro de 2024, com ônus para origem e restituição ao cedente do valor das parcelas da remuneração do cedido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 07 de agosto de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****NOTIFICAÇÃO**

Ref.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO COM PLATAFORMA WEB DE SOLICITAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, RECEPÇÃO, CONTROLE INTERNO, LEGISLAÇÃO, e-SIC – LEI 12.527 DE 18/12/11 E SOFTWARE BRASIL TRANSPARENTE VIA WEB, LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 27/05/09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

À

QUALITY SISTEMAS LTDA

CNPJ – 05.373.364/0001-30

Rua 13 de Junho, 59

Jardim Vila Cidade

CEP – 79.002-420

Campo Grande-MS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.969.995/0001-91, com sede à Rua Campo Grande, nº 353, Centro, Camapuã-MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Sr. Pedro Dias Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 844.387.541-00 e no Registro Geral sob nº 948.038 – SSP-MS, vem através da presente notificação, a partir desta data, RESCINDIR o contrato firmado com a **QUALITY SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.373.364/0001-30, com sede à Rua Rua 13 de Junho nº 59, Jardim Vila Cidade, Campo Grande-MS, materializado na **ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, subscrita em 10/02/2021, em PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, o que faz com amparo nos princípios que regem a administração pública, bem como, nas cláusulas do contrato firmado, as quais são amparadas pela Lei 8.666/93, assim, fica facultado o prazo legal de cinco dias, para, se desejar, exercer o contraditório e a ampla defesa.

Camapuã-MS, 08 de agosto de 2023.

Pedro Dias Pedreira

Presidente

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇO N. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da CLASSIFICAÇÃO referente à Tomada de Preço n. 002/2023, do Processo Licitatório n. 064/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VS, COM 7,5 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O CÓRREGO PULADOR, AFLUENTE DO CÓRREGO RIBEIRÃO PONTINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, sendo CLASSIFICADAS as empresas:

- MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA – ME, no valor de R\$ 177.801,29
- TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 183.162,46
- JR OBRA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, no valor de R\$ 183.331,04
- LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, no valor de R\$ 183.331,04

Assim sendo, sagrou-se vencedora a Empresa: MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA – ME, com o valor de R\$ 177.801,29 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).

Camapuã/MS, 08 de agosto de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Presidente da CPL

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 238/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Keila Gonçalves de Assis.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura, nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Edneia dos Santos.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 102/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Delaine Nunes Neto Guerios.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Lucia Correa Simões.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Janaina Silvéria Vieira França.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Abadia Inacia de Souza.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Camapuã**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 014/2023, **RETIFICA** a presente publicação.

ONDE SE LÊ : O PRAZO DE INÍCIO DESTA CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PARA VIGORAR POR 04 MESES, EM CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LEIA-SE: O PRAZO DE INÍCIO DESTA CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PARA VIGORAR POR 12 MESES, EM CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

As demais disposições do **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2023** permanecem inalteradas.
Camapuã-MS, 08 de agosto de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Claudete Olinda Budke.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Paula Ferreira da Cunha.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Gilmara da Silva Freitas.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Juliana Escobar Rezende.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Marli Borges da Costa.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 132/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Yohana Isabela da Silva Bolfe Viana.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Andrelina Lopes de Oliveira.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Patrícia Paula Pereira Rocha.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Nair Freitas de Almeida.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Kamilla de Assis Oliveira.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Viviane Mascaró de Araújo.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do

referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Poliana de Oliveira Malaquias.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Luciana Carvalho da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Zélia Nunes da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Luciana Mafra do Amaral Lopes.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Janete França Oliveira do Carmo.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Dayleen Soriano Rodrigues.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Daiane Francisca Rodrigues.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Regiane Rodrigues Ramires.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Janislei Pereira da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Yohana Isabela da Silva Bolfe Viana.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Nelma Gonçalves Chokr.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Elizandra Candida da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura, nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Dayane Rodrigues de Souza.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e John Wender Lima da Silva.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Licenciatura, nível II.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 096/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Viviane Ferreira da Rocha.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Recursos Humanos**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO****REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Idiane de Oliveira Barbosa.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do

referido contrato de prestação de serviço.

Data da Rescisão: 14 de julho de 2023.

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PROCESSO Nº 143/2022

CONTRATADO: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica, equipamentos, moto podas e material permanente, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 040/2023, Processo nº 143/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2022.

Camapuã-MS, 08 de agosto de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PROCESSO Nº 143/2022

CONTRATADO: MULTHIFER COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica, equipamentos, motopodas e material permanente, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 041/2023, Processo nº 143/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2022.

Camapuã-MS, 08 de agosto de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 216/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATADO: R.G. PINHEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao convênio nº 31.001/2021, da secretaria municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 216/2023, Processo nº 152/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2022.

Camapuã-MS, 08 de agosto de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.812.857/0001-22 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA	CÓDIGO DA CLASSE	CLASSE DE MATERIAIS OU SERVIÇOS (OBJETO)	VALOR ESTIMADO TOTAL	GRAU DE PRIORIDADE		
MATERIAL DE CONSUMO									R\$ 1.542.000,00
1	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de baterias automotivas para manutenção da frota da secretaria de saúde	6140	BATERIAS RECARREGÁVEIS	R\$ 7.380,00	Média	20/10/2023	Sem dependência
2	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de coffe break para atividades e eventos da secretaria de saúde	8960	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	R\$ 615,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
3	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de coffe break para atividades e eventos da secretaria de saúde	8920	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	R\$ 3.075,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
4	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de combustível diesel para atender a frota da secretaria de saúde	9140	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS	R\$ 312.999,18	Alta	09/05/2023	Sem dependência
5	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de combustível para atender a frota da secretaria de saúde	9130	COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO	R\$ 246.000,00	Alta	09/05/2023	Sem dependência
6	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de extintores para atender a secretaria de saúde	4210	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 4.920,00	Média	13/01/2023	Sem dependência
7	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gás GLP para as unidades de saúde	8120	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	R\$ 1.737,38	Alta	15/09/2023	Sem dependência
8	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e eventos	8925	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	R\$ 2.072,55	Alta	26/05/2023	Sem dependência
9	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e eventos	8960	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS	R\$ 520,91	Alta	26/05/2023	Sem dependência
10	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e eventos	8955	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	R\$ 5.996,25	Alta	26/05/2023	Sem dependência
11	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e eventos	8915	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	R\$ 2.060,87	Alta	26/05/2023	Sem dependência
12	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e eventos	8910	OVOS E LATICÍNIOS	R\$ 1.223,85	Alta	26/05/2023	Sem dependência
13	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Unidades de Saúde e eventos	8920	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	R\$ 2.337,00	Alta	26/05/2023	Sem dependência
14	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	R\$ 4.586,67	Alta	10/03/2023	Sem dependência
15	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	R\$ 1.033,20	Alta	10/03/2023	Sem dependência
16	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	9310	PAPÉIS E PAPELÕES	R\$ 123,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
17	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	7070	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS	R\$ 123,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
18	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	R\$ 42.530,33	Alta	10/03/2023	Sem dependência
19	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	R\$ 1.476,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
20	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota da secretaria de saúde	2940	FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES	R\$ 3.075,00	Média	25/04/2023	Sem dependência
21	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	4730	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS	R\$ 61,50	Média	29/05/2023	Sem dependência
22	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	5670	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 1.783,50	Média	29/05/2023	Sem dependência

23	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	R\$ 79,95	Média	29/05/2023	Sem dependência
24	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	4510	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 6.511,01	Média	29/05/2023	Sem dependência
25	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	5340	FERRAGENS DIVERSAS	R\$ 1.196,18	Média	29/05/2023	Sem dependência
26	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	6145	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	R\$ 615,00	Média	29/05/2023	Sem dependência
27	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	5610	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	R\$ 3.089,15	Média	29/05/2023	Sem dependência
28	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	8020	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	R\$ 12,30	Média	29/05/2023	Sem dependência
29	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de Construção para manutenção de unidades	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	R\$ 104,55	Média	29/05/2023	Sem dependência
30	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7340	CUTELARIA E TALHERES	R\$ 172,20	Média	08/09/2023	Sem dependência
31	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7320	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	R\$ 43,05	Média	08/09/2023	Sem dependência
32	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	R\$ 2.155,58	Média	08/09/2023	Sem dependência
33	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7330	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	R\$ 4.966,74	Média	08/09/2023	Sem dependência
34	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	R\$ 221,40	Média	08/09/2023	Sem dependência
35	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a secretaria de saúde	8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	R\$ 99,63	Média	08/09/2023	Sem dependência
36	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	R\$ 2.066,40	Alta	07/07/2023	Sem dependência
37	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	8115	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS	R\$ 3.776,10	Alta	07/07/2023	Sem dependência
38	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ 22.244,55	Alta	07/07/2023	Sem dependência
39	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	R\$ 7.749,00	Alta	07/07/2023	Sem dependência
40	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6640	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	R\$ 104,55	Alta	07/07/2023	Sem dependência
41	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	R\$ 33.976,29	Alta	07/07/2023	Sem dependência
42	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	R\$ 35.248,73	Alta	07/07/2023	Sem dependência
43	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	R\$ 2.275,50	Alta	07/07/2023	Sem dependência
44	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	R\$ 384,38	Alta	07/07/2023	Sem dependência
45	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	8105	SACOS E BOLSAS	R\$ 1.579,32	Alta	07/07/2023	Sem dependência
46	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	R\$ 5.864,03	Alta	07/07/2023	Sem dependência
47	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	R\$ 19.959,83	Alta	07/07/2023	Sem dependência
48	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	R\$ 891,75	Alta	07/07/2023	Sem dependência

49	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8530	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.193,10	Alta	07/07/2023	Sem dependência
50	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ 12.178,85	Alta	07/07/2023	Sem dependência
51	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	R\$ 1.866,53	Alta	07/07/2023	Sem dependência
52	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6520	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	R\$ 24.879,21	Alta	07/07/2023	Sem dependência
53	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6515	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	R\$ 6.221,34	Alta	07/07/2023	Sem dependência
54	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6510	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	R\$ 2.046,11	Alta	07/07/2023	Sem dependência
55	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	R\$ 694,95	Alta	07/07/2023	Sem dependência
56	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	R\$ 618,69	Alta	07/07/2023	Sem dependência
57	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	8105	SACOS E BOLSAS	R\$ 806,88	Alta	07/07/2023	Sem dependência
58	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	R\$ 202,34	Alta	07/07/2023	Sem dependência
59	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materiais odontológico para manutenção das unidades de saúde	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	R\$ 4.384,95	Alta	07/07/2023	Sem dependência
60	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	R\$ 2.189,40	Alta	05/06/2023	Sem dependência
61	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8430	CALÇADOS MASCULINOS	R\$ 420,66	Alta	05/06/2023	Sem dependência
62	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	7930	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	R\$ 1.688,79	Alta	05/06/2023	Sem dependência
63	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ 1.377,60	Alta	05/06/2023	Sem dependência
64	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	R\$ 769,98	Alta	05/06/2023	Sem dependência
65	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6850	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	R\$ 403,44	Alta	05/06/2023	Sem dependência
66	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	4720	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS	R\$ 441,57	Alta	05/06/2023	Sem dependência
67	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6840	PESTICIDAS E DESINFETANTES	R\$ 878,22	Alta	05/06/2023	Sem dependência
68	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	6810	PRODUTOS QUÍMICOS	R\$ 922,50	Alta	05/06/2023	Sem dependência
69	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	7240	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	R\$ 92,25	Alta	05/06/2023	Sem dependência
70	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8520	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	R\$ 3.690,00	Alta	05/06/2023	Sem dependência
71	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	8105	SACOS E BOLSAS	R\$ 21.303,60	Alta	05/06/2023	Sem dependência

72	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de Material de Limpeza para manutenção da secretaria e unidades de saúde	7920	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	R\$ 1.787,19	Alta	05/06/2023	Sem dependência
73	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7520	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 5.509,17	Média	22/09/2023	Sem dependência
74	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8040	ADESIVOS	R\$ 1.709,70	Média	22/09/2023	Sem dependência
75	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8540	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	R\$ 402,83	Média	22/09/2023	Sem dependência
76	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	9330	ARTIGOS DE PLÁSTICO	R\$ 2.915,10	Média	22/09/2023	Sem dependência
77	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7510	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	R\$ 8.147,52	Média	22/09/2023	Sem dependência
78	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	6135	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	R\$ 153,75	Média	22/09/2023	Sem dependência
79	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	6140	BATERIAS RECARREGÁVEIS	R\$ 1.078,10	Média	22/09/2023	Sem dependência
80	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	4020	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	R\$ 134,07	Média	22/09/2023	Sem dependência
81	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7540	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	R\$ 344,40	Média	22/09/2023	Sem dependência
82	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7820	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS	R\$ 1.031,36	Média	22/09/2023	Sem dependência
83	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7350	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	R\$ 15,38	Média	22/09/2023	Sem dependência
84	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8135	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 194,34	Média	22/09/2023	Sem dependência
85	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8315	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	R\$ 49,20	Média	22/09/2023	Sem dependência
86	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7110	MOBIILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	R\$ 1.537,50	Média	22/09/2023	Sem dependência
87	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7195	MOBIILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	R\$ 175,89	Média	22/09/2023	Sem dependência
88	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	9310	PAPÉIS E PAPELÕES	R\$ 9.664,73	Média	22/09/2023	Sem dependência
89	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	7060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	R\$ 98,40	Média	22/09/2023	Sem dependência
90	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	6750	SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS	R\$ 1.906,50	Média	22/09/2023	Sem dependência
91	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de materias de expediente para atender a secretaria e unidades de saúde	8010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	R\$ 52,28	Média	22/09/2023	Sem dependência
92	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2990	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES	R\$ 37.515,00	Alta	15/09/2023	Sem dependência
93	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2510	COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
94	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2530	COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
95	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2520	COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
96	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2590	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	R\$ 29.140,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
97	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2930	COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES	R\$ 32.715,00	Média	15/09/2023	Sem dependência
98	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2910	COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OSDE AERONAVES	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência

99	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	3030	CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE ACESSÓRIOS	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência	
100	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2540	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência	
101	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	2940	FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência	
102	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de peças para a frota da secretaria de saúde	3110	ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS	R\$ 37.515,00	Média	15/09/2023	Sem dependência	
103	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de pneus para manutenção da frota da secretaria de saúde	2610	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	R\$ 168.287,37	Alta	14/08/2023	Sem dependência	
104	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de protetor solar para os agentes comunitários de saúde	6508	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	R\$ 7.380,00	Alta	01/02/2023	Sem dependência	
105	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de refeição para atividades da secretaria de saúde	6321	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE	R\$ 1.182,03	Alta	26/05/2023	Sem dependência	
106	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de refeição para atividades da secretaria de saúde	6321	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE	R\$ 5.619,87	Alta	26/05/2023	Sem dependência	
107	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de uniforme para a secretaria de saúde	8415	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	R\$ 11.070,00	Média	03/02/2023	Sem dependência	
108	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de caneta laser de fisioterapia	6530	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	R\$ 8.000,00	Média	24/03/2023	Sem dependência	
109	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de óculos de proteção de fisioterapia	4240	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	R\$ 500,00	Média	24/03/2023	Sem dependência	
110	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de material de vidraçaria	5520	ESQUADRIAS	R\$ 4.625,00	Média	15/08/2023	Sem dependência	
111	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição de material de vidraçaria	7195	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.750,00	Média	15/08/2023	Sem dependência	
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição material ginástica rítmica	7810	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO	R\$ 500,00	Média			
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição material ginástica rítmica	7830	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	R\$ 500,00	Média			
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição material ginástica rítmica	9390	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS	R\$ 500,00	Média			
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição alimentação e nutrição	03222	BALANÇA PESAR PESSOAS	R\$ 500,00	Média			
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição alimentação e nutrição	02626	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS	R\$ 100,00	Média			
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição material informática	5830	SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES	R\$ 300,00	Média			
	SAÚDE	MATERIAIS	Aquisição material informática	7030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	R\$ 2.400,00	Média			
	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA									R\$ 1.795.500,00
112	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de ar condicionado da secretaria e unidades de saúde	5910	CAPACITORES	R\$ 5.000,00	Média	22/05/2023	Sem dependência	
113	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de ar condicionado da secretaria e unidades de saúde	4130	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO	R\$ 15.000,00	Média	22/05/2023	Sem dependência	
114	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de auto elétrica para a manutenção da frota da secretaria de saúde			R\$ 8.000,00	Média	18/08/2023	Sem dependência	
115	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de balanceamento, cambagem para atender a frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	R\$ 59.535,00	Alta	23/10/2023	Sem dependência	
116	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de borracharia para manutenção da frota da secretaria de saúde		INVÁLIDO	R\$ 18.000,00	Alta	20/04/2023	Sem dependência	
117	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de coleta de resíduos hospitalares	9422	SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERI-GOSOS	R\$ 30.427,00	Alta	10/01/2023	Sem dependência	
118	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de credenciamento de laboratório de análises clínicas	9311	SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 40.000,00	Alta	13/01/2023	Sem dependência	
119	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de consultório odontológico	8735	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA MAQUINARIA E DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓTICOS	R\$ 39.962,40	Alta	10/02/2023	Sem dependência	
120	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de mecânica para a frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	R\$ 286.397,00	Média	20/04/2023	Sem dependência	
121	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de seguro de veículo para a frota da secretaria de saúde	7	INVALIDO	R\$ 10.000,00	Alta	10/02/2023	Sem dependência	

122	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de instalação de tacógrafo para frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	R\$ 1.000,00	Alta	09/06/2023	Sem dependência
123	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de credenciamento médico para Equipe de Saúde da Família	9312	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	R\$ 578.112,00	Alta	10/07/2023	Sem dependência
124	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de médico psiquiatra para o Centro de Especialidades	9312	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	R\$ 98.771,00	Alta	14/04/2023	Sem dependência
125	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de exames de ultrassonografia	9311	SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 111.370,60	Alta	14/04/2023	Sem dependência
126	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de solda para secretaria de saúde	8599	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE N.C.P	R\$ 22.320,00	Média	22/10/2023	Sem dependência
127	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de fonoaudiologia e ginecologia para atender o Centro de Especialidades	9312	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	R\$ 166.600,00	Alta	13/01/2023	Sem dependência
128	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de funilaria para atender a frota da secretaria de saúde	8711	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	R\$ 55.556,00	Média	07/07/2023	Sem dependência
129	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de gráfica para atender a secretaria de saúde		INVÁLIDO	R\$ 20.000,00	Média	03/03/2023	Sem dependência
130	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de hotelaria para atender a secretaria de saúde	6311	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEIS E MOTEIS	R\$ 76.800,00	Alta	09/01/2023	Sem dependência
131	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de lavagem de veículo para manutenção da frota		INVÁLIDO	R\$ 48.125,00	Média	17/07/2023	Sem dependência
132	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de locação de computadores para atender a secretaria de saúde	1811	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	R\$ 26.040,00	Alta	10/07/2023	Sem dependência
133	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de locação de impressora para atender a secretaria de saúde	1812	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL, OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR	R\$ 38.484,00	Alta	03/03/2023	Sem dependência
134	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de ar condicionado da secretaria e unidades de saúde	8739	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OUTROS BENS N.C.P	R\$ 40.000,00	Média	22/05/2023	Sem dependência
135	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de ar condicionado da frota da secretaria de saúde	8714	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	R\$ 40.000,00	Média	10/02/2023	Sem dependência
136	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de manutenção de equipamentos da secretaria de saúde	8729	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTROS PRODUTOS N.C.P	R\$ 30.000,00	Média	10/02/2023	Sem dependência
137	SAÚDE	SERVIÇOS	Serviço de consulta médico oftalmologista	9311	SERVIÇOS HOSPITALARES	R\$ 20.000,00	Média	24/03/2023	Sem dependência
138	SAÚDE	SERVIÇOS	Locação de equipamentos para laboratório	732	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	R\$ 50.000,00	Alta	24/03/2023	Sem dependência
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									R\$ 1.146.500,00
139	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	7010	COMPUTADORES	R\$ 56.500,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
140	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	4120	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	R\$ 20.000,00	Média	07/07/2023	Sem dependência
141	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	4110	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	R\$ 10.000,00	Média	07/07/2023	Sem dependência
142	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	6640	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	R\$ 250.000,00	Média	04/07/2023	Sem dependência
143	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	7110	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	R\$ 50.000,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
144	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	2340	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS	R\$ 30.000,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
145	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de material permanente para manutenção da secretaria de saúde	7060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	R\$ 10.000,00	Média	08/09/2023	Sem dependência
146	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de Van para atender a secretaria de saúde	2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	R\$ 280.000,00	Média	11/08/2023	Sem dependência
147	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de Ambulância para atender a Rede de Assistência à saúde	2320	VEÍCULOS SOBRE RODAS	R\$ 340.000,00	Média	11/08/2023	Sem dependência
148	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de veículo para atender a secretaria de saúde	2310	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	Média	11/08/2023	Sem dependência
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									R\$ 622.500,00

149	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de fraldas para a secretaria de saúde	6532	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	R\$ 37.500,00	Alta	10/08/2023	Sem dependência
150	SAÚDE	MATERIAL	Serviço de Protese dentária para atender a secretaria de saúde	8819	OUTROS SERVIÇOS DE MANUFATURA, EXCETO DE PRODUTOS METÁLICOS, MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	R\$ 175.000,00	Alta	10/03/2023	Sem dependência
151	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de medicamentos para a farmácia municipal	6505	DROGAS E MEDICAMENTOS	R\$ 365.000,00	Alta	10/02/2023	Sem dependência
152	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de tiras glicêmicas para as unidades de saúde	6550	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	R\$ 20.000,00	Alta	10/08/2023	Sem dependência
153	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de fórmula de leite infantil	8940	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 20.000,00	Alta	24/02/2023	Sem dependência
154	SAÚDE	MATERIAL	Aquisição de óculos	6540	EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	R\$ 5.000,00	Alta	24/02/2023	Sem dependência
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									R\$ 100.500,00
155	SAÚDE	SERVIÇO	Serviço de link de internet	1421	SERVIÇOS DE LINKS VIA CABO	R\$ 70.500,00	alta	18/07/2023	Sem dependência
156	SAÚDE	SERVIÇO	serviço de software	7099	OUTROS	R\$ 30.000,00	alta	10/05/2023	Sem dependência
Obras e instalações									R\$ 771.000,00
157	SAÚDE	SERVIÇO	serviços de engenharia para Reformas e Construção de prédios Públicos	5456	SERVIÇO DE ALVENARIA	R\$ 400.000,00	Média	10/03/2022	Sem dependência
158	SAÚDE	SERVIÇO	serviços de engenharia para Reformas e Construção de prédios Públicos	5454	SERVIÇO DE TRABALHO COM CONCRETO	R\$ 371.000,00	Média	10/03/2022	Sem dependência
CRISTINA ARAUJO PEZINI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE									

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 56/2023**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E UM KIT DERMATOSCÓPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**R\$ 4.400,00****PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**De **09/08/2023** às **9h** (horario Oficial de Brasília)**8h** (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)Até **15/08/2023** às **9h** (horario Oficial de Brasília)**8h** (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**PERÍODO DE LANCES**De **15/08/2023** às **10h** (horario Oficial de Brasília)**9h** (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)Até **15/08/2023** às **16h** (horario Oficial de Brasília)**15h** (Horário oficial do Mato Grosso do Sul)**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS****SIM**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 56/2023
(Processo Administrativo n.º 121/2023)**

Torna-se público que A Prefeitura Municipal de Caracol por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/20239 (disponível no link <http://diariooficialms.com.br/media/81799/3303---21-03-2023.pdf> pag.228-234) e demais legislação aplicável .

Data da sessão: 15 de Agosto de 2023**Link: <https://bll.org.br/>****Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (horário oficial de Brasília)**

27. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **SMARTPHONE E UM KIT DERMATOSCÓPIO PARA IMPLANTAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS TELEDIAGNÓSTICO EM DERMATOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** . conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
2. A contratação será em lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Kit Dermatoscópio • acoplável em smartphones; • lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; • iluminação própria com leds ultra-bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de cores; • ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; • alimentação: bateria 12; • produto nacional com garantia de 01 ano; • assistência técnica permanente; • bolsa porta-lentes. Adaptador de lente universal para smartphone inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais.	Kit	1
2	Smartphone resolução acima de 10 megapixel, bateria, carregador de bateria e cabo USB.	Un	1

1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

13. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

5. FASE DE LANCES

1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./lote

4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1. contiver vícios insanáveis;

2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de Contratação direta não inferior a **2 (duas) horas**.

8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

12. HABILITAÇÃO

1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. O adjudicatário terá o prazo de 5(Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2023 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

20. SANÇÕES

1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;

2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3. dar causa à inexecução total do contrato;

4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito,

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão

o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
2. ANEXO II - Termo de Referência;
3. ANEXO III – Declarações

CARACOL , 08 de Agosto de 2023

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EDITAL Nº 008/001/2023/PMCARACOL

EDITAL Nº 008/001/2023/PMCARACOL

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021 torna público, o total de pontos obtidos pelos candidatos, na **Avaliação Curricular de Títulos e na Avaliação Prática**, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 001/2023/PMCARACOL, visando a contratação temporária de Servidores, para atuarem junto no Município de Caracol/MS, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO: MOTORISTA					
Nome	Nº da Inscrição	CPF	Avaliação Títulos	Avaliação Prática	Total Geral
Carlos Eduardo Vilalba Lopes	011/2023	010.468.691-08	35,0	50,0	85,0
Vagner Aranda de Souza	075/2023	031.238.461-05	10,0	50,0	60,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO: MOTORISTA					
Nome	Nº da Inscrição	CPF	Avaliação Títulos	Avaliação Prática	Total Geral
Wilian Lima Ifran	024/2023	052.275.831-29	0,0	33,5	33,5
Marinilda Leite Silva	081/2023	638.327.981-53	30,0	49,5	79,5

Caracol – MS, 07 de agosto de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

EDITAL Nº 006/001/2023/SMOSP/NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 006/001/2023/SMOSP/NÍVEL SUPERIOR

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 9.4, 9.5 e 9.6 do Edital Nº **001/2023/SMOSP/NÍVEL SUPERIOR**, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexo V e VI do Edital supracitado**. O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 11 de agosto de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1º	JORDANA MARIA GUEDES BARCELLOS	002/2023	004.642.241-28

Caracol – MS, 08 de agosto de 2023.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO 3º T.A. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA VAGNER L. CARVALHO ME

DO OBJETO : C onstitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de prazo do Contrato nº **039/2021**, por mais 12 (doze) meses.

PRAZO : Fica renovado o prazo do Contrato nº **039/2021**, por mais **12** (doze) meses, contados de **21 de julho de 2023** até o dia **20 de julho de 2024**.

VALOR : R\$ 83.682,53 (oitenta e três mil, seissentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) .

DA DOTAÇÃO:

Cód. Reduzido	548	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data de assinatura: 19/07/2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela contratante

Vagner Leite Carvalho – pela contratada.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 238 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Concessão de férias à servidor público."

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 75 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

RESOLVE :

Art. 1º. Conceder a Senhora, Flavia Regina Escobar Braga, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 1843, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/07/2022, a partir de 10/08/2023 a 20/08/2023.

Art. 2º. O gozo das férias de 10 (dez) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 8 de agosto de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ "PORTARIA/LIC/PMC Nº 084 - DE 31 DE JULHO DE 2023"

LEIA-SE,

PORTARIA/LIC/PMC Nº 085 - DE 31 DE JULHO DE 2023

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras públicas municipais: **Mariane Benites Godoy** matrícula nº 2523 e **Alessandra Figueredo Rolon**, matrícula Nº 2666, para atuarem na equipe de Planejamento de **Processo Licitatório 123/2023** que tem por objeto: **Aquisição de massa asfáltica fria para manutenção de vias pública municipais.**

Com a atribuição de acompanhar e Auxiliar na elaboração dos Documentos da fase de Planejamento, que irão compor o supracitado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol MS, 31 de Julho de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0079/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, conforme especificações descritas no termo de referência.

Vencedor(es): GASPAR ELIAS DOS SANTOS 03114912192 (CNPJ 22.295.340/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 52.675,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Coronel Sapucaia/MS, 01 de agosto de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 01 de agosto de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 0774****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0774**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Web Elétrica EIRELI ME

CNPJ: 26.492.610/0001-43

Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da rede iluminação pública.

Valor: R\$ 320,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 25.752.1400 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.143 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Material para Instalação Elétrica e Eletrônica.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Web elétrica EIRELI ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 0779****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0779**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2023**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Web Elétrica EIRELI ME**CNPJ:** 26.492.610/0001-43**Objeto:** Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da rede iluminação pública.**Valor: R\$ 270,50**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional: 25.752.1400 – Composições Financeiras de Recursos naturais

Projeto/Atividade: 2.143 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Instalação Elétrica e Eletrônica.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

João Rube Espindola- Secretário Municipal de Obras e Infra- Estrutura

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Web elétrica EIRELI ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 1004****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1004****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2022****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Dadalto & Barbosa LTDA**CNPJ:04.391.760/0001-28****Objeto :** Aquisição de materiais gráficos visando atender as necessidades das diversas secretarias neste município.**Valor: R\$ 23.192,50**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.134 –Bloco de Atenção Primária

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Utilização em Gráfica

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS, 13 de julho de 2023

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marienne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Dadalto & Barbosa LTDA – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 1036****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1036****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2023****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -ME

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais desta municipalidade.

Valor: R\$ 6.785,57

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Gênero de alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -ME – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1037

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1037

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -ME

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais desta municipalidade.

Valor: R\$ 8.247,51

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 –Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Gênero de alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -ME – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0953

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0953

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: S.A Sinigalia a Peças

CNPJ: 11.461.028/0001-42**Objeto** : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencentes a frota de coronel sapucaia.**Valor: R\$ 11.758,08**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material Para manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A Sinigalia a Peças – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 0954****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 0954****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2023****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** S.A Sinigalia a Peças**CNPJ: 11.461.028/0001-42****Objeto** : Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencentes a frota de coronel sapucaia.**Valor: R\$ 4.917,57**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material Para manutenção de Veículos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de julho de 2023.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Najla Marianne Shuck Mariano – Secretária Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

S.A Sinigalia a Peças – Contratado

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação****EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023****PROCESSO Nº 092/2023**

OBJETO: contratação de serviços de avaliação psicológica a serem prestados por empresa especializada em avaliação psicológica, com equipe técnica de psicólogos/psicólogas para realizar avaliação nos candidatos a Conselheiro Tutelar 2024 a 2028

MODALIDADE: Dispensa (eletrônica)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica

Data da sessão: 14/08/2023

Horário da fase de lances: 08h00 (Horário Oficial de Brasília/DF)

Local: Portal Compras BR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0301.2.004.3.3.90.39 – Fonte de recurso: 1500 – Ficha: 2164

Eldorado/MS, 08 de agosto de 2023

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 077/2023**

Processo nº 090/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME

Objeto: contratação de empresa especializada em realizar o conserto do motor VEÍCULO MODELO TOYOTA ETIOS, PLACA-QAB5339, compreendendo a mão-de-obra necessária e o fornecimento das peças genuínas para o conserto

Dotação Orçamentária:

10.301.0401.2.067.3.3.90.39 – Fonte de recurso: 1600 – Ficha: 3819

Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Vigência: 07/08/2023 à 07/11/2023

Data da Assinatura: 07/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e JOSÉ MAURO MACHADO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 078/2023**

Processo nº 078/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa CONSTRUTORA VISION LTDA

Objeto: execução da conclusão da obra de construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com recursos procedente do contrato de repasse nº 886496/2019/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em regime de empreitada por preço global, (art. 6º, inciso VIII, alínea "a"), conforme especificações constantes nos anexos e edital

Dotação Orçamentária:

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.700.0000

02.04.15.451.0302-1.001.4.4.90.51.00.1.500.0000

Valor: R\$ 257.869,39 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 07/08/2023 à 06/09/2024

Data da Assinatura: 07/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e DANIELLY FARIAS DOS SANTOS, pela contratada.

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação**PORTARIA Nº 107/2023**

“Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, o Sr. Alessandro de Moraes Arevalo, motorista, portador do CPF nº 012.545.971-82, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 077/2023, referente ao Processo Administrativo nº 090/2023, Dispensa Eletrônica nº 013/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 08 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023

“Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Emerson Eleno Souza Lima, portador do CPF nº 040.057.141-29, assistente de administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 078/2023, referente ao Processo Administrativo nº 078/2023, Tomada de Preços nº 004/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 08 de agosto de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0162 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0801.2.064	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	80.000,00
TOTAL:		80.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

09.272.0801.2.064	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	33.000,00
09.272.0801.2.064	Equip. e Material Permanente	23.000,00
09.272.0801.2.064	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	11.000,00
99.999.0801.2.066	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	13.000,00
TOTAL:		80.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Abril de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, através da Presidente da Comissão permanente de Licitações, torna público aos interessados o resultado da tomada de preços 13/2023 menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 10780/2023, cujo objeto é obra de construção e cercamento do transbordo do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para tanto, **ADJUDICA** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

CNPJ: 26.770.119/0001-37

VALOR VENCEDOR: R\$ 265.735,64 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Figueirão – MS, 08 de agosto de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA
PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 064, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XV do artigo 2º da Lei Municipal nº 371/2017 que autorizam a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 006/2023:

I – Presidente, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 01.098;

II – Membro, **APARECIDA ROSELI DE LIMA ROCHA**, Diretora da UBS, matrícula nº. 02.343.

III – Membro, **LUIS FELIPE DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, matrícula nº. 02.270.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

DECRETO Nº 852, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta ponto facultativo dos servidores municipais de Figueirão/MS na data em que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do feriado municipal de 15 de agosto, dia de Nossa Senhora da Abadia, Padroeira do Município de Figueirão, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Figueirão/MS, no dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, tais como os serviços prestados pelo Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirão, 08 de agosto de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 851/2023

PROCESSO Nº 1019/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4. VALOR: 2.490,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2023

DATA DO EMPENHO: 30/06/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

EXTRATO DA ATA 17/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas, DEDETIZADORA PARANÁ LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 29.740.365/0001-34.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de limpeza, esgotamento e desinfecção de caixa d'água e ou reservatórios, e desinsetização de órgãos públicos em atendimento as necessidades da Secretarias do Município de Figueirão.

VALOR VENCEDOR: R\$ 52.382,24 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro).

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2023 à 10 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro e todos os secretários pela contratante, Genivaldo Rodrigue s, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: Figueirão 10 de julho de 2023.

Relação de itens da empresa:

Nr. Item	Código	Descrição Produto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2818	DEDETIZADORA PARANA LTDA					
1/24	6103	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS.	5,00	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00	
2/24	6104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SENDO 1.200M².	6,00	R\$ 1.530,0000	R\$ 9.180,00	
3/24	6148	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SENDO 200M².	6,00	R\$ 260,0000	R\$ 1.560,00	
4/24	6152	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE DE SANTA TEREZA SENDO 120M².	6,00	R\$ 156,0000	R\$ 936,00	
5/24	7773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5000LTS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.	6,00	R\$ 416,5000	R\$ 2.499,00	
6/24	7965	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO INACIO FURTADO - POLO, MEDIDA APROXIMADA: 930,88 METROS QUADRADOS.	4,00	R\$ 1.140,0000	R\$ 4.560,00	
7/24	7966	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM, EXTENSÃO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZA. MEDIDA APROXIMADA: 300 METRO QUADRADOS.	4,00	R\$ 390,0000	R\$ 1.560,00	
8/24	8892	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 564,50 METROS QUADRADOS.	4,00	R\$ 639,0000	R\$ 2.556,00	
9/24	8893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO-PÓLO, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	4,00	R\$ 740,0000	R\$ 2.960,00	
10/24	8894	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA CRECHE MUNICIPAL, MEDIDA APROXIMADA: 10.000 LITROS.	4,00	R\$ 517,0000	R\$ 2.068,00	
11/24	8895	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO ALVES DO BONFIM-EXTENSÃO, MEDIDA APROXIMADA: 1.000 LITROS.	8,00	R\$ 160,0000	R\$ 1.280,00	
12/24	12160	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL 704,23M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE JSUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA CONFORME PRAGA E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INÓCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXAS DE ÁGUAS E INSTALAÇÕES.	3,00	R\$ 825,0000	R\$ 2.475,00	
13/24	12172	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AV. MOISÉS DE ARAÚJO GALVÃO, 1.012 CENTRO, NA ÁREA INTERNA E ARREDORES, ÁREA TOTAL DE 140M², EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APENAS COM PRODUTOS DE QUALIDADE OU SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA, CONFORME PRAGAS E VETORES A SEREM COMBATIDOS. OS MESMOS DEVERÃO SER INOCULO A SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO ESTADUAL E FEDERAL, E NÃO CAUSAR DANOS AOS IMOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, CAIXA DE ÁGUA E INSTALAÇÕES.	12,00	R\$ 182,0000	R\$ 2.184,00	
14/24	13147	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6,00	R\$ 217,9300	R\$ 1.307,58	
15/24	13148	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA".	6,00	R\$ 151,0000	R\$ 906,00	
16/24	13149	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DA UBS DE SANTA TEREZA, LOCALIZADA A 45 KM DA SEDE.	6,00	R\$ 175,9000	R\$ 1.055,40	

17/24	14104	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO PRÉDIO DA VELADORIA COM TOTAL DE 167,64 M².	2,00	R\$ 217,9300	R\$ 435,86	
18/24	14105	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS DO PRÉDIO DA VELADORIA.	2,00	R\$ 152,0000	R\$ 304,00	
19/24	14106	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO NÚCLEO DE SECRETÁRIAS COM TOTAL DE 698,58 M².	2,00	R\$ 449,9000	R\$ 899,80	
20/24	14107	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DO NÚCLEO DE SECRETÁRIAS.	2,00	R\$ 350,0000	R\$ 700,00	
21/24	14108	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO COM TOTAL DE 254,15 M².	2,00	R\$ 330,4000	R\$ 660,80	
22/24	14109	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 (UM MIL) LITROS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEONTINA GERALDINO GALVÃO.	2,00	R\$ 161,9000	R\$ 323,80	
23/24	14878	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, MODELO TAÇA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA TEREZA, DISTRITO DE FIGUEIRÃO - MS. *EMITIR LAUDO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL.	6,00	R\$ 989,0000	R\$ 5.934,00	
24/24	15768	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 648,16 M².	6,00	R\$ 840,0000	R\$ 5.040,00	

Qtd de Itens Vencedores:

0024

Valor Total.....:

R\$ 52.385,24

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023****PROCESSO Nº 10678/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa, Empresa **LIVE TALENTOS AGENCIADOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80**OBJETO:** contratação de show artístico com a dupla **Henrique e Diego** para a realização do 20º aniversário de Figueirão**VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**VIGÊNCIA:** com início na data de 28/06/2023 e encerramento em 28/10/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Luiz Gustavo Alves Pereira , pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho 2023.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 097, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, fulcro nos artigos 102, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 94, de 30 de maio de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.236	Viviane Leiko Shiki	20%	10.914/2023
01.253	Maria Elena de Azevedo Nabhan	10%	10.863/2023
01.218	Suzana Galdina dos Reis	12%	10.779/2023
01.194	Vanessa da Silva Santos	10%	10.897/2023
01.206	Giseli Aparecida Ramos Cassimiro	20%	10.944/2023
01.015	Nivania Oliveira de Lima França	12%	10.974/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da homologação do processo.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2023****Objeto**

Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS

A Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.554.108/0001-01, sediada na Rua XV de novembro, n.º 2525, Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna, através do Gabinete da Presidência, torna público, para conhecimento dos interessados, que, está **SUSPENSA** a sessão de abertura e julgamento do referido Pregão Presencial n.º 001/2023, prevista para a data de 18 de agosto de 2023, em virtude da necessidade de reanálise e possíveis alterações no Edital, por fatos supervenientes à publicação do Edital.

Após a reanálise e alterações, se for o caso, o Aviso de Licitação constando o Edital resumido será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, onde constará a nova data da Sessão Pública de Abertura e Julgamento.

Informações pelo e-mail: financeiro@camaraguialopesdalaguna.ms.gov.br

Guia Lopes da Laguna, 8 de agosto de 2023.

DANIEL VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 291/2023 Em, 08 de Agosto de 2023.****PORTARIA N.º 291/2023****Em, 08 de Agosto de 2023.****DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar temporariamente, a servidora **Juçara Grubert da Silva**, matrícula 674-3, detentora do cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Padrão "PII" Nível: "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2023 a 03/02/2024, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 291/2023 Em, 08 de Agosto de 2023.****PORTARIA N.º 291/2023****Em, 08 de Agosto de 2023.****DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar temporariamente, a servidora **Juçara Grubert da Silva**, matrícula 674-3, detentora do cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Padrão "PII" Nível: "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08/08/2023 a 03/02/2024, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 11 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 011/2023- CMS

Dispõe sobre Incentivo Financeiro por Desempenho Programa Previne Brasil referente ao primeiro semestre 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS – CMS no uso de suas atribuições, pela Lei Municipal Nº 885/2004, Em reunião Extraordinária de seus membros no dia 07/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento do Incentivo Financeiro por Desempenho Programa Previne Brasil referente ao primeiro semestre 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 07 de agosto de 2023.

Maria Raquel Soares de Moraes
Presidente do CMS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as determinações do art. 26 c/c art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando tudo o mais que consta nos autos do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem

RATIFICAR

o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil aplicada ao setor público, com atuação específica e singular, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis da administração, abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária e Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP, LRF Transparência e e-social em atendimento às normas legais e às necessidades da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna.

Determino a publicação do presente Termo de Ratificação, em cumprimento das normas legais vigentes.

Processo administrativo n.º 005/2023

Inexigibilidade de licitação n.º 005/2023

Empresa: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 08.680.859/0001-09

Valor Total Global: R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Guia Lopes da Laguna, 8 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna

Vereador Daniel Vieira da Silva

Presidente

Matéria enviada por Wagner Luiz Florentino Cavalheiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2023**

Processo nº 0171/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 095

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 138

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 139

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-2.553.0000-000 - Ficha: 668

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 591

Valor: R\$ 70.282,50 (setenta mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2023**

Processo nº 0171/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 7.658,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2023**

Processo nº 0171/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 059

1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 074

1 - 05.05.01-12.361.0300-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 095

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 139

1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 321

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 591

10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 423

Valor: R\$ 27.660,60 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023**

Processo nº 0171/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 10.790,00 (dez mil e setecentos e noventa reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº352 /2023

Processo nº 0171/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 232

5 - 06.06.03-08.243.1011-2.299-3.3.90.30.00-2.660.0000-000 - Ficha: 687

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.300-3.3.90.30.00-2.660.0000-000 - Ficha: 693

Valor: R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2023

Processo nº 0171/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361

Valor: R\$ 71.650,00 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDIMILSON DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2023

Processo nº 0171/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 138

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 139

1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361

1 - 17.17.01-27.812.0809-2.029-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 591

Valor: R\$ 93.376,00 (noventa e três mil e trezentos e setenta e seis reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2023

Processo nº 0171/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 8.792,00 (oito mil e setecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2023

Processo nº 0171/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus para atender as Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.1011-2.033-3.3.90.30.00-1.660.0000-000 - Ficha: 279

5 - 06.06.03-08.244.1011-2.033-3.3.90.30.00-2.660.0000-000 - Ficha: 690

Valor: R\$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais)

Vigência: 02/08/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/08/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: CECÍLIA WELTER LEDESMA, pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 006/2023

Processo Nº. 006/2023

Pregão Presencial Nº. 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Percentual: O contrato sofrerá um reajuste de 3,5% sobre o preço da gasolina comum, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Valor do Aditivo: R\$ 2.325,81 (dois mil, trezentos e vinte cinco reais e oitenta e um centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 132.345,66 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Dotações Orçamentárias:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

01 Gabinete do Prefeito

01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0300-2.003 Manutenção das Ações e Serviços do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 015

R\$ 36,19 (trinta e seis reais e dezenove centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

02 Secretaria Municipal de Governo

02.01 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0300-2.096 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 054

R\$ 93,06 (noventa e três reais e seis centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração
03.01 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0300-2.002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 059

R\$ 86,24 (oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
04 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.123.0300-2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 074

R\$ 178,36 (cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 Secretaria Municipal de Educação
05.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0300-2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 095

R\$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 Secretaria Municipal de Educação
05.01 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0808-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 128

R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
05 Secretaria Municipal de Educação
05.01 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 185

R\$ 31,24 (trinta e um reais e vinte e quatro centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
26.782.1002-2.042 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 1.799.7400-000

Ficha 361

R\$ 1.010,06 (um mil, dez reais e seis centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
08.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
04.122.0300-2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 370

R\$ 662,69 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi
17 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
17.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.0809-2.029 Fomento ao Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 1.500.0000-000

Ficha 591

R\$ 64,03 (sessenta e quatro reais e três centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 17 de julho de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Laudecir Ranghetti pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
-EXTRATO DE TERMO ADITIVO-

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 007/2023

Processo Nº. 006/2023

Pregão Presencial Nº. 005/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Percentual: O contrato sofrerá um reajuste de 3,5% sobre o preço da gasolina comum, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Valor do Aditivo: 3.100,95 (três mil, cem reais e noventa e cinco centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 233.489,81 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias:

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0300-2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 447

R\$ 46,02 (quarenta e seis reais e dois centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.600.0000-000

Ficha 500

R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) ;

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.1007-2.313 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.1002-000

Ficha 532

R\$ 1.661,45 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.1007-2.316 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Epidemiológica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.600.0000-000

Ficha 567

R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).

4 Fundo Municipal de Saúde – FMS

09 Secretaria Municipal de Saúde

09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1007-2.312 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.600.3120-000

Ficha 621

R\$ 1.302,06 (um mil, trezentos e dois reais, e seis centavos) .

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 17 de julho de 2023.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela contratante e Laudecir Ranghetti pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 008/2023

Processo Nº. 006/2023

Pregão Presencial Nº. 005/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa KLESZCZ, RANGHETTI & CIA LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato, a fim de adequar os preços do objeto, conforme às variações de preços sofridas nos combustíveis do tipo Gasolina Comum.

Do Percentual: O contrato sofrerá um reajuste de 3,5% sobre o preço da gasolina comum, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Valor do Aditivo: R\$ 538,04 (quinhentos e trinta oito reais e quatro centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 34.748,28 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0300-2.009 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000-000

Ficha 232

R\$ 17,26 (dezessete reais e vinte e seis centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.031 Manutenção das Ações da Proteção Social Básica (PSB)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000-000

Ficha 275

R\$ 207,38 (duzentos e sete reais e trinta e oito centavos) ;

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1011-2.033 Programa Auxílio Brasil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.660.0000-000

Ficha 279

R\$ 103,70 (cento e três reais e setenta centavos);

5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

06 Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1011-2.299 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 2.660.0000-000

Ficha 687

R\$ 166,32 (cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) ;
5 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
06 Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1011-2.300 Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte 2.660.0000-000
Ficha 693

R\$ 43,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 17 de julho de 2023.

Assinam: Cecilia Welter Ledesma pela contratante e Laudecir Ranghetti pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS nº 022/2023

Processo nº 0173/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SOLARHIDRA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E HIDRÁULICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ELABORAR PROJETO TÉCNICO DE GERADOR FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 95,76 KWP, COM PROPOSTA ELABORADA PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 12.000 KW/MES, ESTRUTURA DE INSTALAÇÃO CONFORME DEMANDADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE SOLO OU COBERTURA.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.39.00-1.500.0000-000 - Ficha: 372

Valor: R\$ 7.996,90 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Vigência: 04/08/2023 à 04/11/2023

Data da Assinatura: 04/08/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Isabelly Provasio Braga, pela contratada

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 383/2023
PORTARIA Nº 383/2023

“**CONCEDE FÉRIAS AOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA**”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder 15 (quinze) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 383/2023

NOME/CARGO **PERÍODO DE GOZO INICIO/**
TÉRMINO

ALÉNIR DOS REIS COSTA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ALEXANDRA CORREA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					

ALINE PEREIRA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	03/04/2023	02/04/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANA MARCIA ALONSO GONCALVES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANA MARIA FRANCISCO RIBEIRO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANA MARIA TORRES FERNANDES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANA PAULA DE SOUSA ROSSI	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANALIA ARAUJO LEDESMA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/06/2006	31/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA					
ANDREIA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANDRESSA VENANCIO DE CARVALHO PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANITA MARQUES NOCEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANITA MARQUES NOCEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	03/02/1992	02/02/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	13/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
AUREA ZANETTI	17/07/2023 - 31/07/2023	08/08/2003	07/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
BRUNO WILLIAM DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CAMILA MICHELLI FARIA DA ROSA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CANDIDA DOS SANTOS FERRE	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
CARLA REGINA DOS SANTOS MENEZES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CARLOS HENRIQUE ANANIAS LOVO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CELI FERNANDES ALONSO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CENIRA MOREIRA CARDENAS RIBEIRO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/04/2004	12/04/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
CICERA DA SILVA ROCHA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CINTHIA ALESSANDRA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	03/04/2023	02/04/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CIRLENE GUIMARAES DE SOUZA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CLEITON BARZAGUI	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
CLEONICE GOMES FERREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DANIELA ORTIZ OLIVEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DARSIZA VIEIRA RABELLO CUNHA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
DAYANE MARA RAMOS	17/07/2023 - 31/07/2023	08/03/2023	07/03/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DELFINA ROSALVA GOMES LEDESMA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DELFINA ROSALVA GOMES LEDESMA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
DELZA DE SOUZA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	13/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DELZA DE SOUZA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
DIELLEM SAMARA GERONIMO LOURENCO	17/07/2023 - 31/07/2023	20/03/2023	20/03/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DORILEIDE GAUTA PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
DORILEIDE GAUTA PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	07/10/2003	06/10/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					

EDICARLOS RODRIGUES CHANFRIN PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/07/2023 - 31/07/2023	25/10/2011	24/10/2023	15	EDU
ELAINE VALENZUELA FLORES PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ELEDIR DE FATIMA PORTELA SANTOS PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ELIANE MIKAS PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
ELIANE VIEIRA LOPES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ELISANGELA DA COSTA FERNANDES PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ELISANGELA PERDOMO VARAGO GOMES PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
ELISANGELA PERDOMO VARAGO GOMES PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	03/05/2004	02/05/2023	15	EDU
ELISETE AVILA DO NASCIMENTO PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ELOISA ZAMBINI MARTINS ALVES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ERICA FERNANDA MOREIRA DIAS PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	13/02/2024	15	EDU
ERICA FERNANDA MOREIRA DIAS PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
FERNANDA DE SOUSA BORGES PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	13/02/2024	15	EDU
FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
GABRIELA PACHECO DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
GILCIMAR GONÇALVES PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
GILCIMAR GONÇALVES PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	12/02/2024	15	EDU
GRACIELE BORGES ALVES PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
GRACIELE DOS SANTOS FERREIRA PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
HERICA GARCIA DE FREITAS PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
HILTON MARQUES GONÇALVES PROFESSOR DE HISTÓRIA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/05/2004	03/05/2023	15	EDU
HILTON MARQUES GONÇALVES PROFESSOR DE GEOGRAFIA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
IDELFONSO PEREIRA GOMES PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
IDENIR FAÉ DE OLIVEIRA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	17/07/2023 - 31/07/2023	03/05/2004	02/05/2023	15	EDU
INEZ GARCIA MENDES PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	17/07/2023 - 31/07/2023	01/02/1988	31/01/2023	15	EDU
IRENE APARECIDA DE MOURA PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
IRENE LUIZA CAMPI PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/2023 - 31/07/2023	05/09/2011	04/09/2023	15	EDU
ISABEL CRISTINA LAVARIAS PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ITAMARA BASTOS PEREIRA PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
ITAMARA BASTOS PEREIRA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
IVONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AQUINO PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)	17/07/2023 - 31/07/2023	08/02/1993	07/02/2023	15	EDU
IVONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AQUINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/2023 - 31/07/2023	01/08/2003	31/07/2023	15	EDU
IZABEL CRISTINA SILVA GIMENEZ PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
IZABEL TEREZINHA FERREIRA DE BRITO PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
JACENI APARECIDA BONETE PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
JACENI APARECIDA BONETE PROFESSOR DE HISTÓRIA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/08/2005	31/07/2023	15	EDU

JACIARA BRUNA FRANÇA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JACQUELINE HERMENEGILDO DE SOUSA ARAUJO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JAKELYNE SIMAO GONCALVES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
JANETE BOLLER	17/07/2023 - 31/07/2023	03/05/2004	02/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
JANETE BOLLER	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JAQUELINE DE SOUZA LOPES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JAQUELINE PEREIRA NEVES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
JAQUELINE SOUZA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JAQUELINE SOUZA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JEAN CARLOS TEODORO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
JESSICA BRUNA SOLETE MIMA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JESSICA GONCALVES DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
JHONATAN SANTANA RODRIGUES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JISNEY BATISTA SANTANA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JOANIR SOARES DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA					
JOCIANE CAMILA RODRIGUES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JOELMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JOICE APARECIDA NETTO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JOICENIR SOVERNIGO LOPES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JOSILAINE LOURENÇO TEIXEIRA ARAUJO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JOSIMAR ELEOTERIO DAS GRAÇAS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JUCEMARE MARCOLINO LIMA EL KADRI	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
JULICE RAVAGNANI	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	31/12/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
JULICE RAVAGNANI	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LAERCIO DIAS GOMES	17/07/2023 - 31/07/2023	12/05/2005	11/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
LAERCIO DIAS GOMES	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
LAUDISEIA MARTINS AVILA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LEANDRA APARECIDA DE SOUZA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LEANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LECY ALVES VELOZO NOGUEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	22/02/2007	21/02/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
LEIA CARDOSO BREGUEDO	17/07/2023 - 31/07/2023	03/05/2004	02/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
LEIA CARDOSO BREGUEDO	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
LIANE WEISS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
LORECI PRESTES DE CAMPOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LOURDES TIAGO DE SÁ BARBOSA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LUCIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					

LUCIANA ZALUCHI SOUZA DE OLIVEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LUCINETE RIBEIRO DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	02/04/2007	09/09/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
LUZIA DE FATIMA LAYOLA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
LUZIA DE FATIMA LAYOLA	17/07/2023 - 31/07/2023	18/05/2004	17/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA					
MAIBI TALITA GONCALVES DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARCIA LOPES DA GAMA FERNANDES	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARCIA NUNES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARCIA VELOSO DE SOUZA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARIA DE LOURDES BARBOSA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARIA EUNICE SOUZA TORRES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					

MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
MARIA NEUSA DE GOIS	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	13/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARIA NEUSA DE GOIS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARIA VICTORIA SIMAO DE MOURA	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARINA MATTER DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	03/02/2014	02/02/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
MARINA MATTER DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARINEZ ALVES DE ANDRADE	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MARINEZ ALVES DE ANDRADE	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/1989	28/02/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
MARLENE DE FATIMA ROBUSTI EL KADRI	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MIGUEL ARCANJO GOMES SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
MONIQUE SANTANA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
NALU REGINA SOLETE MOURA	17/07/2023 - 31/07/2023	08/02/1993	07/02/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
NALU REGINA SOLETE MOURA	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
NELI ESSY	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ONEIDE WURLITZER	17/07/2023 - 31/07/2023	01/02/1990	31/01/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
ORDELANI PERINI BARBOSA	17/07/2023 - 31/07/2023	21/03/2023	20/03/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
OSVALDO FARIAS PEREIRA JUNIOR	17/07/2023 - 31/07/2023	01/06/2006	31/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PRICILLA ALVES DE ANDRADE	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
PRISCILA MARQUES MAHFUZ	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
QUESLEI SOARES DO AMARAL	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
REGINA CLAUDIA FERNANDES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
REGINA CLAUDIA FERNANDES	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
REGINALDA TEREZINHA ALBUQUERQUE	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU

PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROGERIO DO NASCIMENTO PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROGERIO DO NASCIMENTO PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	05/09/2011	04/09/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ROSANA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROSANGELA DE FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
ROSANGELA DE FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
ROSANGELA DE JESUS PEREIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROSANGELA MARÇAL DE ANDRADE	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM	17/07/2023 - 31/07/2023	27/10/2011	31/12/2023	15	EDU
PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
ROSEMERI MORCHE CARPES DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SANDRA APARECIDA MOTTA DAVILA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA	17/07/2023 - 31/07/2023	14/02/2023	13/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SIMONE VIEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SIMONE VIEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	06/03/2023	05/03/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SIRLEI APARECIDA GONÇALVES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SOLANGE DA CRUZ ROSA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SOLANGILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SUELEN FERNANDA OLMEDO DOS SANTOS AMARILHA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES	17/07/2023 - 31/07/2023	03/04/2006	02/04/2023	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
SUELI APARECIDA DE MATTOS LOPES	17/07/2023 - 31/07/2023	03/05/2004	02/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
SUELLEM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
SUSANA TREVIZAN BUCIOLI	17/07/2023 - 31/07/2023	08/08/2003	07/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
TATIANE SILVA DE SOUZA TONET	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
TEREZINHA GERONIMO DA SILVA LOURENÇO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
THAIS EDITH MULLER BRUM	17/07/2023 - 31/07/2023	15/02/2023	14/02/2024	15	EDU
PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (1º ao 5º ano)					
UDSON RODRIGUES	17/07/2023 - 31/07/2023	04/08/2003	03/08/2023	15	EDU
PROFESSOR DE CIÊNCIAS					
VALERIA RICARDO	17/07/2023 - 31/07/2023	01/03/2023	29/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VANESSA CEZARIO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VANESSA CRISTINE ALMEIDA BICUDO RIBEIRO	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VANEZIA ROSA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VANIA OLMEDO MOURA DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VANILZA SANCHES	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VILMA GARCIA MENDES	17/07/2023 - 31/07/2023	01/05/2006	30/04/2023	15	EDU

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
VIVIANA ALVES BOLLER	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	17/07/2023 - 31/07/2023	03/05/2004	02/05/2023	15	EDU
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ZELIA DE LIMA GIROTTI CARNESELLA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ZENAIDE MACEDO DOS SANTOS	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					
ZENILDA ANGELO DE ARAUJO SILVA	17/07/2023 - 31/07/2023	13/02/2023	12/02/2024	15	EDU
PROFESSOR NIVEL SUP.II MAG2					

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 400/2023
PORTARIA Nº 400/2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença à servidora **Gessica Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 30 de julho de 2024, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro nos artigos: nº. 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005, artigo nº. 75, da Lei complementa nº. 077 de 22 de dezembro de 2015, alterados pela Lei Complementar nº. 109, de 05 de maio de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 151/2023****“DESIGNAR SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município, e ainda, **CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliação PARA PROVAS PRÁTICAS nas funções de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA, conforme EDITAL DO PROCESSO 001/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de avaliadores na prova prática do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023:

I – FLAVIO MACIEL GOES, matrícula nº 40, ocupante do cargo de motorista I.

II – VALDIR RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 498, ocupante do cargo de operador de máquinas;

III – LUIZ DA SILVA FRANCISCO, matrícula nº 80, ocupante do cargo de tratorista;

Parágrafo único. A avaliação será objetiva de acordo com a ficha elaborada pela respectiva comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário e fornecimento de placas de identificação**. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura[1] – Portal da Transparência[2] – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **14/08/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R\$ 35.337,56** (trinta e cinco mil trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

[1] <https://jaraguari.ms.gov.br/>

[2] <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

EDITAL Nº. 050/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**EDITAL Nº. 050/2023.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR CLAUDINEI RODRIGUES VIEIRA PARA CONFIRMAR O INTERESSE DE FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, o resultado definitivo obtido em Processo Seletivo Simplificado, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos temporários na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o **PROFESSOR CLAUDINEI RODRIGUES VIEIRA** para confirmação do interesse em assumir a vaga para a qual foi aprovada e classificada.

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período **do dia 09 a 16 de agosto de 2023, no horário das 07h30min às 13h00 horas** devendo a convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, a professora aprovada deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade /RG;
2. CPF (regularizado);
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
5. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
6. PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
3. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1. Comprovante de vacinado (a) da COVID19
2. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
9. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
13. Certificado Serviço Militar se do sexo masculino;
3. Número de conta bancária;
4. Exame admissional;
5. Numero de celular para contato;
6. E-mail;

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 08 de agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.
Cumpra-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

Câmara Municipal de Jaraguari
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO: 016/2023

DISPENSA 016/2023

PARTES – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E M.R. DA SILVA MERCADO

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS

01.10.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

01.03.0001-2.002 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 –Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 .

VALOR Global: R\$ R \$ 31.515,99 (trinta e um mil quinhentos quinze reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA – pela Contratante e **MARCIA REGINA DA SILVA** - pela Contratada.

DATA: 07 de agosto de 2023.

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 89/2022

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. **473/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **040/2022**. Pregão Presencial de nº. **11/2022**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI**, inscrito no CNPJ de nº. **12.021.434/0001-57** e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.202/0001-29 . **OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor total do contrato. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) é de R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil e setenta reais).O valor global do contrato que era de R\$ 176.280,00 (Cento e setenta e seis mil e oitenta reais) com o acréscimo passará a ser R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais), desta forma o valor mensal que era de R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscientos e noventa reais) passa a ser R\$ 18.362,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** O presente termo aditivo decorre na Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 24/10/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 24.658.296/0001-09. **OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor dos itens: óleo diesel comum e óleo diesel S-10 nos limites permitidos por lei, em função da redução dos preços praticados no mercado para manter o equilíbrio econômico-financeiro.** Com a recomposição do preço, houve a redução de preço do óleo diesel comum em -5,9330% (menos cinco inteiros e novecentos e trinta e três milésimo por cento) e óleo diesel S-10 em - 5,769% (menos cinco inteiros e setenta e nove milésimo por cento). O preço da unidade do **óleo diesel S-10**, objeto da ata suplementada, vinha sendo praticado ao valor de **R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos)** com a redução passa a ser praticado o valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)** e o **óleo diesel comum** que vinha sendo praticado o preço a **R\$ R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)** com a redução passa a ser praticado o valor de **R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) em relação ao saldo remanescente.** O valor total do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço com este termo aditivo passa a ser de **R\$ 2.300.388,99 (dois milhões trezentos mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 11,§1ºe §3º do Decreto Municipal 365/2015 . **Data:** 20/07/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **09/08/2023**.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a perícia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
1169-6	CARMEM MACIEL DE SOUZA	8:00HS
1749-1	PRICILLA VALIENTE DA SILVA	8:00HS
2569-20	SONIA FERNANDES VILHALVA	8:00HS
750-1	JOSE APARECIDO CHINCK	8:00HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Desconsiderar a Publicação do Decreto nº 082/2023, do Diário Oficial Nº 3399 de 08 de agosto de 2023, páginas: 268 a 272, por erro material.

Considerar o Decreto nº 092/2023 - Diário Oficial nº Nº 3400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 092/2023

Jardim-MS, 07 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, O CONTROLE E A COMPENSAÇÃO DE HORAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO ESPECÍFICA.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. O registro eletrônico de frequência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores municipais, inclusive ocupantes de cargos comissionados, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho, de acordo com o disposto no artigo 47 do Lei Complementar Municipal nº 003/1991(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício com habitualidade;

II - Ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;

III - Compensação de Horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada;

IV - Ponto Facultativo: dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II**DAS FORMAS DE AFERIÇÃO**

Art. 3º. O registro de frequência do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, ou admitido em caráter temporário, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto biométrico no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Estão dispensados do registro de frequência a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal e àqueles que ocupem os seguintes cargos: Controlador-geral; Secretários Municipais; Assessor Jurídico do Município; Assessor Governamental e Chefe de Gabinete.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos que exigem atividades permanentes executadas fora da sede do órgão ou unidade em que tenha exercício, preencherão o controle manual através de aplicativo de registro de frequência, que comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço.

Art. 4º. O registro de frequência eletrônico será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, por meio de identificação biométrica.

§ 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com banco de dados constituído para esse fim.

§ 2º As imagens digitais e os dados dos servidores municipais ficarão armazenados em banco de dados próprio, a serem utilizados, exclusivamente, para controle da frequência, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

§ 3º Deverão ser armazenadas, pelo menos, as imagens digitais de dois dedos distintos, preferencialmente, um da mão direita e outro da esquerda.

CAPÍTULO III DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 5º. Os equipamentos do Registro Eletrônico de Frequência (Relógio Ponto), deverão ser instalados nas repartições públicas, nos locais de acesso ou de grande circulação, de forma a facilitar o registro da frequência.

Art. 6º. Os movimentos de registros de entrada e saída de servidores municipais dar-se-ão nas seguintes condições:

I - Servidores com carga horária integral:

- a. Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b. Início do intervalo de refeição/descanso;
- c. Fim do intervalo de refeição/descanso;
- d. Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II - Servidores com carga horária reduzida (turno único):

- a. Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b. Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

III - Servidores ocupantes do cargo de motorista em escala de plantão:

- a. Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b. Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

IV - Servidores em escala de plantão:

- a. Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b. Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída;

§ 1º Os movimentos de registros de entrada e saída, previstos nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser realizados no equipamento (relógio ponto) instalado nas dependências da unidade de lotação do servidor municipal.

§ 2º Os horários habituais de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição/descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente entre chefias e servidores municipais, conforme a adequação às necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e os limites de jornada diária, bem como o horário de funcionamento determinado por ato legal.

§ 3º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados o limite mínimo de 1 (uma) hora para tal, sendo vedado o fracionamento do intervalo de refeição, salvo quando o município ou setor estiver dispendo de turno único de atendimento.

§ 4º O intervalo para refeição não é considerado no cômputo das horas da jornada de trabalho do servidor e não poderá ser utilizado para compensação de jornada, inclusive quando decorrente de atrasos, ausências e saídas antecipadas.

§ 5º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º deste artigo, caberá ao setor de recursos humanos monitorar os casos de incompatibilidade entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas.

§ 6º A chefia imediata deverá comunicar formalmente ao setor de recursos humanos a jornada regulamentar de trabalho e suas alterações para fins de cadastro no sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES E DA CHEFIA

Art. 7º. Compete ao setor de Recursos Humanos:

I - Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico;

II - Receber até o fechamento da folha os registros de frequência dos setores pertencentes ao órgão;

III - Adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade;

IV - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais, com vistas ao controle interno, externo e disciplinar, quando assim solicitados.

Art. 8º. São obrigações do servidor:

I - Registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída, indicados no artigo 6º;

II - Apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - Comparecer, quando convocado, à unidade de sua lotação, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o seu relatório mensal de frequência junto à chefia imediata;

V - Comunicar prontamente à chefia imediata quaisquer problemas na leitura biométrica de suas digitais ou inconsistências;

VI - Comunicar o esquecimento ou falta de registro de entrada ou saída através do Relógio Ponto Biométrico, no dia útil subsequente à ocasião do fato, à Chefia Imediata ou Setor de Recursos Humanos, sob pena de desconto em sua remuneração mensal.

Art. 9º. São obrigações da chefia imediata:

I - Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;

II - Estabelecer a forma de compensação de crédito e débitos de horas, observado o disposto neste Decreto;

III - Emitir e validar os Relatórios de Frequência Individuais dos servidores e as ocorrências de que trata o artigo 9º;

IV - Comunicar imediatamente o setor de recursos humanos quaisquer problemas na leitura biométrica de digitais ou inconsistências, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO V DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 10. Será descontada do servidor público:

I - A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II - A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 11 . As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.

Art. 12. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata e poderão ser compensados no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§ 1º As ausências justificadas somente poderão ser compensadas no controle eletrônico de frequência até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência expressa da chefia imediata.

§ 2º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata, devidamente justificadas.

Art. 13. Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas e odontológicas, realização de exames em estabelecimento de saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento ou atestado médico.

Art. 14 . A compensação de horas será aplicada aos servidores efetivos, convocados e aos servidores investidos em cargos em comissão.

§ 1º Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

§ 2º Poderão, também, ser compensadas:

I - As faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores;

II - As entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

§ 3º Não serão compensadas as ausências relativas a:

I - Incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado médico no primeiro dia útil após a ocorrência;

II - Prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;

III - Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;

IV - Doação de sangue, comprovada por documentação;

V - Participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;

VI - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

VII - Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;

VIII - Execução de serviço externo previamente autorizados pela chefia imediata;

IX - Viagem a serviço.

§4º Ao final de cada mês, havendo crédito de horas, deverá ser concedido ao servidor o direito de usufruí-lo, devendo o usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência do serviço e respeitando o período máximo de seis meses subsequentes para efetuar a compensação.

§5º A compensação de período igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, que ocorra antes ou depois do horário de entrada do servidor, poderá ser cumprida no mesmo dia, mediante autorização da chefia imediata.

§6º Não havendo a compensação de horas, na forma prevista deste Decreto, será descontado da remuneração do servidor, no mês subsequente ao do cômputo do débito, o valor correspondente às horas não trabalhadas.

§7º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças regulares, as respectivas compensações ocorrerão até o mês subsequente à data de retorno do servidor às atividades.

§ 8º As faltas injustificadas, assim consideradas aquelas ausências em que não há justificativa prevista em lei, não são passíveis de compensação.

§ 9º Em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor, será considerado o computo geral das horas e, caso haja débito em seu banco de horas, estas serão descontadas no momento das rescisões.

CAPÍTULO VI DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 15. Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente, conforme limites e disposições específicas, e deverá conter os seguintes requisitos:

I - Caracterização da excepcionalidade;

II - Descrição dos serviços a serem executados;

III - Demonstração da impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária dos servidores;

IV - Identificação dos servidores a serem habilitados à realização dos serviços extraordinários.

§ 1º Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas pela autoridade superior e registradas em sistema eletrônico, e/ou registro manual da folha individual de frequência, devidamente verificadas pelo Secretário ou responsável da pasta de lotação do servidor, observada a jornada semanal do cargo, conforme Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

§ 2º Os servidores que necessitarem estender seu horário de trabalho em virtude de situações excepcionais devidamente comprovadas, sem que tenha sido autorizado previamente pela Administração, deverão efetuar a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, com a anuência da chefia imediata ou Secretário da pasta, com a comprovação/informação dos serviços efetuados, em até 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido, sob pena de nulidade das horas efetuadas.

§ 3º Se por imperiosa necessidade do serviço e no interesse público, os limites de jornada em regime extraordinário de trabalho, previstos nas Leis municipais, não puderem ser observados, poderá, com autorização da Chefia Imediata, excepcionalmente, ter sua extensão ampliada até o limite de 05 (cinco) diárias, sendo 03 (três) horas obrigatoriamente convertidas em crédito para banco de horas, conforme prevê o Capítulo VI do presente Decreto.

CAPÍTULO VII

DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 16 . A critério da Administração Municipal, poderá ser compensada a hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de crédito em banco de horas.

Parágrafo único. Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeitos deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga-horária de trabalho definida em lei deste município para o cargo.

Art. 17 . As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses subsequentes a contar da realização, devendo o usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência do serviço.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

Art. 18 . A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) uma hora de serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante os dias úteis de trabalho;
- b) uma hora de serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada durante o horário considerado noturno, em dias úteis;
- c) uma hora de serviço extraordinário por duas a serem compensadas, quando realizada aos sábados, domingos ou nos feriados.

Art. 19. É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 20. Em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor, será considerado o computo geral das horas e, caso haja débito em seu banco de horas, estas serão descontadas no momento das rescisões.

Art. 21. Em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor, será considerado o computo geral das horas e, caso haja crédito em seu banco de horas, estas serão pagas no momento das rescisões.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 22 . Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa fora do município, a serviço da municipalidade, a frequência deverá ser registrada no Boletim de Frequência Externa por meio de aplicativo.

§ 1º O Boletim de Frequência Externa deverá conter o objetivo, o endereço, a data, a hora de início e término da realização da atividade, com a assinatura do respectivo servidor, bem como a comprovação mediante apresentação de ofícios, protocolos, listas de presenças, certificados, etc., que comprovem o interesse público relacionado ao cargo / função que exerce.

§ 2º A aferição do desempenho das atividades realizadas pelo servidor de que trata este capítulo será promovida pelas respectivas chefias imediatas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento (relógio ponto), ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa e civilmente.

Art. 24 . O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 25. A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas e civis pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados, validados em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 26. Os casos omissos referentes ao registro eletrônico de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de

Administração.

Art. 27 . Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos em seu dia subsequente.**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 04/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO**, em ordem alfabética, Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** da Secretaria de Saúde de Jardim.

1.0 DAS ANÁLISES DOS CERTIFICADOS E PONTUAÇÃO:**Componente Curricular: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ORD.	CPF	NOME	D. N.	PONTOS
01	***.153.911-**	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX	02/08/1987	17
02	***.927.171-**	ALESSANDRA ACOSTA M. DE OLIVEIRA	29/10/2001	05
03	***.015.271-**	ALICE TERESA DE SOUZA SERPA	13/12/1989	54
04	***.093.501-**	ANDREIA FERNANDES CARVALHO DE SOUZA	27/06/1977	21
05	***.871.441-**	ANA BEATRIZ VILHALVA PERDOMO	06/11/1989	54
06	***.077.551-**	ALAIR PAES SEIXAS DIONIZIO	29/12/1973	31
07	***.880.991-**	ADRIANA DA SILVA	31/03/1989	46
08	***.469.616-**	ADEMIR MOACIR BARBOSA GRUBERT	08/01/1955	16
09	***.890.311-**	ASAFE EMANUEL VIERO DE MORAES	06/05/2005	00
10	***.640.631-**	ANA CLAUDIA M. O. MENDES	20/03/1996	00
11	***.509.981-**	BRUNA FERNANDA DA CRUZ LOPES	12/02/2000	04
12	***.774.201-**	CLELIA CRISTINA NOVAES FRANÇA	25/08/1978	30
13	***.946.011-**	CINTIA SEBASTIANA GAVILAN	02/02/1986	05
14	***.427.311-**	CAMILA CRISTALDO GONÇALVES	13/11/1996	07
15	***.288.791-**	CRISTINA PARÉ DE ALMEIDA	11/01/1984	16
16	***.976.511-**	CAROLINE ACOSTA VIERO	02/08/2004	00
17	***.762.081-**	DALVAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	01/10/1996	33
18	***.134.581-**	DEBORA DA SILVA MEIRA	23/10/1983	29
19	***.369.251-**	DEBORA JACQUELINE LESME GOMEZ	17/08/1987	00
20	***.457.801-**	DIRLEIA LEMES RIBEIRO	29/09/1982	31
21	***.430.551-**	EMILLY VITORIA CRUZ MATOS DA SILVA	22/08/2000	20
22	***.880.601-**	EDILAINE PALHANO VIANA	10/04/1981	31
23	***.625.181-**	EDILEICE NUNES COELHO	20/01/1993	00
24	***.740.291-**	EWERTON ZIOLKOWSKY	12/05/1989	38
25	***.771.524-**	ERICA VALÉRIA EFIGENIO DA SILVA	03/05/1989	47
26	***.992.411-**	FABIOLA FERREIRA CRISTALDO	10/11/2002	05
27	***.002.068-**	FERNANDA DA ROCHA LOPES	10/03/1990	12
28	***.321.711-**	FRANCISLAINE RIBEIRO ROCHA	07/09/1996	20
29	***.954.901-**	FRANCIELE SIQUEIRA TADIM	03/10/1989	23
30	***.710.931-**	FRANCIELE DALVA MENDIETA FELIX	09/04/1994	31
31	***.532.621-**	GISELE FIGUEREDO AGUILERA	01/04/1991	31
32	***.170.041-**	IVANUSIA DA SILVA MARQUES	15/06/1971	31
33	***.664.301-**	JÉSSICA ELINE CABREIRA ROLÃO	30/10/1992	31
34	***.824.701-**	JENAINÉ OLIVEIRA DE CASTRO	07/06/1992	09
35	***.167.031-**	KAMILA DIAS FLORES	27/02/1989	35
36	***.582.791-**	KAROLINE PIRES DIAS JARA	21/02/1995	00
37	***.381.431-**	KATHLEEN CRISLLER FLORES DA SILVA	12/07/1995	00
38	***.921.841-**	LAURA CRISTIANE DE S. RUIZ	25/12/1978	00
39	***.510.421-**	LEONIR VELASQUE PRATES	06/08/1988	10
40	***.400.591-**	LUCIENE DA SILVA ALVES	16/05/1982	02
41	***.337.121-**	LUANA LORRAYNE M. F. DIAS	02/07/1996	15
42	***.625.571-**	LUCIANA IBANHES RODRIGUES	15/12/1990	29
43	***.254.871-**	MARILUCIA SOUZA DIAS	16/09/1986	04
44	***.282.371-**	MARIA NATHALY F. DA SILVA	23/12/2001	00
45	***.011.481-**	MARCIA NATALICIA F. S.S. DE OLIVEIRA	24/12/1974	00
46	***.592.491-**	MIRIELLY DE MORAIS MIRANDA	16/03/2001	20
47	***.559.511-**	MILENE ARANDA CORREA	04/10/1985	31
48	***.175.291-**	PAULO MARCOS CARVALHO GONÇALVES	19/05/1983	02
49	***.663.431-**	PAULO SERGIO LENCINA SPINDOLA	12/05/1971	00
50	***.471.871-**	RAFAEL DA SILVA TOBIAS	10/04/1996	05
51	***.084.361-**	RENATA DA SILVA MONTEIRO	26/08/1995	00
52	***.030.981-**	ROSANGELA VERON ROA	10/09/1987	31
53	***.526.571-**	ROBERVAL CANDELARIO SAMANIEGO	16/02/1961	46
54	***.888.511-**	ROSA MERCEDES GONZALEZ TEIXEIRA	08/09/1970	16
55	***.402.681-**	SANDRA REGINA FARINHA	25/06/1972	27
56	***.906.981-**	SAMARA DOS SANTOS MACEDO	11/11/2001	05
57	***.981.658-**	SANDRA MARIA DA SILVA	25/10/1964	31
58	***.597.151-**	SEBASTIANA GISELDA FLORES GONÇALVES	20/01/1984	02
59	***.633.821-**	SIRLENE BORGES JARA MARTINI	31/03/1980	25
60	***.124.201-**	SIMONE ROLA DOS SANTOS	26/12/1984	07
61	***.911.791-**	SILVANIA VERISSIMO RAMIRES SANTANA	18/07/1970	00
62	***.895.841-**	SONILENE ROMEIRO GOMES	12/09/1995	39
63	***.814.561-**	SOLANGE DE AMORIM	26/02/1984	31
64	***.690.041-**	TATIANE GONÇALVES MARTINS	13/01/1979	25
65	***.762.651-**	TANIÉLE TRINDADE ROCHA	22/02/2000	37
66	***.968.665-**	THAYANE GAUNA MIRANDA	09/11/1996	00
67	***.581.791-**	THALIA JHENILLI MEDEIROS PAES	03/03/1998	29

68	***.030.721-**	VANILSA TEIXEIRA RIBEIRO	09/02/1985	56
69	***.075.301-**	VALDETE DE ARAÚJO	23/08/1985	07
70	***.435.011-**	VALQUIRIA SANTOS DA SILVA	17/06/1991	13
71	***.487.291-**	WILLIAN ARURI SANTA CRUZ	23/12/1981	31
72	***.382.331-**	YEDA LENCINA SPINDOLA	03/09/1969	37

Componente Curricular: AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

ORD	CPF	NOME	D.N.	PONTOS
01	***.718.581-**	ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA	03/10/1994	08
02	***.227.671-**	ALEX MENDES ARGUILERA	10/12/1987	33
03	***.134.001-**	AMANDA APARECIDA ARGUELLO FURTADO	05/06/2002	13
04	***.707.708-**	ALLES APARECIDO CRISTALDO BARBOSA	15/11/1973	00
05	***.822.001-**	ARLAN THIAGO NUNES DOS SANTOS	14/08/1985	08
06	***.210.981-**	BRUNO MARTINS BALBUENA	28/04/1995	16
07	***.349.691-**	CAMILA SALTIVA GREFE	10/02/1997	08
08	***.444.161-**	DAUANY MARTINS DOMINGUES	16/04/1997	00
09	***.614.861-**	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	11/08/2001	00
10	***.097.281-**	DANIELPEREIRA DOS SANTOS	16/01/1970	41
11	***.843.451-**	DANIEL AFONSO CORONEL DA SILVA	10/04/1999	12
12	***.288.269-**	EDUARDO HUBLER NADOLNE	06/08/1995	07
13	***.983.431-**	ELKER RIBEIRO BACARGI	07/08/1986	39
14	***.156.751-**	ERICK VINICIUS ANTUNES XAVIER	14/06/2004	00
15	***.439.711-**	FERNANDA ORTIZ DE LIMA	02/02/1994	00
16	***.636.621-**	GISELE VIANA XIMENES	30/03/1989	33
17	***.389.651-**	GUILHERME FARIAS DE SOUZA MONTOVANI	25/08/1997	00
18	***.075.141-**	GRASIÉLY OLIVEIRA ORTIZ	23/05/1998	49
19	***.627.721-**	JOEL VITOR BALBUENA ALBUQUERQUE	26/10/1998	31
20	***.619.031-**	JOSIENE VERON ROA	22/03/1996	09
21	***.822.781-**	JOSIELY LARREIA DE SOUZA	01/06/1989	31
22	***.847.401-**	JULIANO LOPES	27/07/1987	21
23	***.250.681-**	JULIANA AQUINO VAREIRO	26/08/1983	00
24	***.488.181-**	JULIANA DOS REIS	17/08/1971	35
25	***.381.181-**	JHULIANY NASCIMENTO SANCHES	19/06/1993	19
26	***.711.351-**	KAROLINE PEREIRA ESTANISLAU	05/03/1995	31
27	***.333.991-**	KATRICIELY DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	06/02/1995	00
28	***.304.791-**	LAURA CRISTINA MENDIETA MATOS	26/05/1981	29
29	***.781.111-**	LAURA RIENE F. DA COSTA	14/04/1982	02
30	***.362.241-**	LAURO CHEZER BARROS	27/10/1973	13
31	***.505.241-**	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	26/12/1989	00
32	***.565.501-**	LILIANE RAMOS XER	08/09/2002	04
33	***.140.051-**	LIDIANE RAQUEL M. DOS S. BRITO	19/08/1992	05
34	***.497.521-**	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	04/08/1998	23
35	***.342.991-**	MARCIA CORREA BUENO	10/04/1985	07
36	***.330.501-**	MARCOS ANTONIO LOPES	02/02/1976	00
37	***.440.321-**	MARINEUZA RAMIRES	09/04/1994	00
38	***.961.831-**	MARCILENE PAREDES MACIEL	06/04/1986	20
39	***.795.291-**	MIRELLY DE ARAUJO ROMEIRO	07/10/1994	20
40	***.896.421-**	MONICA LUCINEIA ESCOBAR	26/06/1990	35
41	***.647.841-**	OSCAR DE OLIVEIRA BAMBIL	19/06/1987	15
42	***.116.601-**	RAMÃO VARGAS	31/08/1976	56
43	***.061.161-**	ROSALINO ANTONIO PRATES ROSA	30/08/1992	56
44	***.744.241-**	ROSANGELA ARGUELLO DE CASTRO	01/03/1985	15
45	***.495.591-**	ROSELY GONZALES BAPTISTA	16/01/1988	02
46	***.177.901-**	SAMIRA BENITE PRIETO	08/10/1977	25
47	***.518.498-**	SEBASTIÃO ELEUTERIO DE SOUZA	11/01/1956	23
48	***.325.881-**	SUÉLEN CONRAD GARAHÍ	17/01/1992	46
49	***.689.401-**	TÁCIA BIANCA IFRAN MOREIRA	03/05/2000	27
50	***.352.231-**	TÂMARA DAIANNY ALVALO MIRANDA	09/10/1992	31
51	***.592.571-**	THAUAN SPINDOLA MAIDANA	10/10/1998	15
52	***.862.749-**	VALDICLEY FREITAS GUIMARAES	28/03/1988	27
53	***.695.011-**	VALDECIR GUIMARAES	13/09/1966	00
54	***.134.391-**	VALDEIR MENDES PAREDES	23/10/1997	33
55	***.234.841-**	VANUSA DE MELLO GAUNA	11/08/1992	31
56	***.611.491-**	VANESSA LOUREIRO PANIAGUA	10/02/1988	07
57	***.187.108-**	VITOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	03/10/2002	05
58	***.924.631-**	WELLISON DE JESUS VILALVA	27/08/1998	09
59	***.599.631-**	WÉLLISON DA SILVA VAREIRO	28/09/1994	39
60	***.113.121-**	ZENO WILSON DOS SANTOS ALVES	17/08/1976	51

2.0 Abre prazo para apresentação de interposição de recurso, caso julgue necessário, conforme previsto no item 2.0 Do Cronograma do Edital 01/2023, devidamente fundamentado, conforme item

2.2 do Edital e preenchido em formulário próprio disponibilizado na sede da Secretaria de Saúde Municipal de Jardim/MS, das 07h às 12h.

JARDIM / MS, 08 de agosto de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

LEI N.º 2088/2023

Jardim – MS, 08 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N.º 1.223/2005 PARA FIM DE ALTERAR O VALOR DO PAGAMENTO DE

SERVIÇO DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o valor do pagamento dos Serviços de Cerimonial, onde cada membro do corpo do cerimonial fará jus a uma remuneração de **5,0 (cinco) UFMJ (Unidade Fiscal do Município de Jardim)**, por evento realizado fora do horário normal de expediente de trabalho instituído por esta Municipalidade.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço pelos componentes do cerimonial em eventos públicos oficiais, promovidos pela Prefeitura Municipal e realizados em horário normal de expediente instituído pelo Município não será remunerado.

Parágrafo Segundo – Os valores referentes ao pagamento da prestação de Serviço de Cerimonial constante no caput serão pagos conjuntamente com a folha de pagamento do respectivo mês.

Art. 2º - A remuneração de que trata o artigo anterior será paga somente ao servidor cerimonialista convocado para o ato, e que efetivamente cumpriu a prestação do serviço, não se estendendo aos membros não convocados e/ou que àqueles que convocados não compareceram ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 861/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 24 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de julho de 2023, para os servidores abaixo relacionados:

1-JOÃO DE SOUZA VIEIRA JUNIOR – Matrícula 346-1, Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2022/2023.

2-MILTON FELIX DA SILVA – Matrícula 1725-1, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2022/2023.

3-MYLLENE LOUREIRO AGUIRRE – Matrícula 941-2, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

4-MARIVANE TOMASI DEDE – Matrícula 1145-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

5-RENNAN RODRIGUES LEITE – Matrícula 1211-3, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

6-GLADIS MARA DESBESELL – Matrícula 1763-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

7-DAIANE DE JESUS DUARTE – Matrícula 1685-1, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2019/2020.

8-ROSELY ANTUNES PEREIRA – Matrícula 1764-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2018/2019.

9-VANDA DE MORAIS – Matrícula 1359-1, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

10-EMERSON DE ALMEIDA RODRIGUES – Matrícula 2059-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

11-WOLNEY RODRIGUES VASQUES – Matrícula 1740-1, Agente Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

12-LUZIA MARIA DOS SANTOS – Matrícula 1209-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

13-MARIA FATIMA MENDIETA – Matrícula 1245-1, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

14-VALMIR GONÇALVES MACHADO – Matrícula 2033-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2019/2020.

15-NILSON APARECIDO BARBOSA – Matrícula 1582-2, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

16-PATRICIA DE MATOS MACHADO – Matrícula 1810-1, Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2019/2020.

17-RUSIVAL VITCOV VENTURA – Matrícula 1957-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

18-IVAN CESAR SA BRAGA – Matrícula 633-3, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2019/2020.

19-LEANDRO ROMERO RODRIGUES – Matrícula 1626-1, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

20-MARCOS ORQUISIO DIAS GONÇALVES – Matrícula 513-1, Atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

22-TATIANE CORONEL CENTURIÃO – Matrícula 1517-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

23-VERONICA SIQUEIRA RIBEIRO – Matrícula 528-3, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2019/2020.

24-LUCIANA DIAS BENITES – Matrícula 1739-1, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2021/2022.

25-ALBERTO GALDINHO MARTINS DE OLIVEIRA – Matrícula 1584-2, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2019/2020.

26-ALEXSSANDRO ALVES GARCIA – Matrícula 1360-2, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2022/2023.

27-ANTONIO CARLOS ROMERO – Matrícula 1463-3, Assistente de Área, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

28-ELIS SEBASTIANA CANDIA TRINDADES – Matrícula 1359-1, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2020/2021.

29-IENE RODRIGUES VASQUES – Matrícula 674-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Jardim, usufruirá suas férias no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período 2017/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 865/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR WALDOMIRO VIEIRA ALVES , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 27 de julho de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **01/08/2023 a 29/10/2023.**

WALDOMIRO VIEIRA ALVES – matricula 301-1 detentor do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 a 31/03/2021**, lotado no Gabinete da Prefeita.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 866/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 27 de julho de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município o **art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 e a Lei 1411/2008 de 09 de Julho de 2008.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora **FABIANE DUARTE MACIEL**, matrícula 2278-7, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) 18/07/2023 a 14/11/2023**, de conformidade com o art. 131 da Lei Complementar nº 003/91 de 16 de Agosto de 1991.

ART. 2º - Prorrogar a **Licença Maternidade por mais 60 dias**, conforme art. 1º inciso I da Lei 1411/2008, **pelo período de 15/11/2023 a 13/01/2024.**

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/07/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 867/2023 – DRH - Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos .

Em, 03 de agosto de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

R E S O L V E

Art. 1º. Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019, fica designado a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, no qual a Prefeitura de Jardim – MS é contratante.

FISCAL DO CONTRATO	LOTAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO
Fiscal: Mikaéllyn Fernandes Fama	Secretaria Municipal de Saúde	94/2023	112/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamento automatizado para bioquímica C111 COBAS e aquisição de reagentes, sendo específicos de exclusividade (ROCHE), destinados ao Laboratório Municipal Capitão Maynard.			

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, deverá cumprir integralmente o disposto art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 3º, inciso II do Decreto Municipal 57, de 20 de agosto de 2019,

Art. 3º O servidor indicado como fiscal não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 868/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 03 de agosto de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **VENÂNCIO JOÃO ACUNHA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ART. 2º - Fica concedido o adicional de **Insalubridade de 40% e Gratificação LC – Evento 051** no percentual de **40%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo seus efeitos a partir de 02/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 869/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 03 de agosto de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 01/08/2023 o cargo de Professora, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **REGIANE BARROS NOGUEIRA**, matrícula 111-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora aposentada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 870/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 03 de agosto de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 01/08/2023 o cargo de Professora, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **REGIANE BARROS NOGUEIRA**, matrícula 111-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora aposentada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 871/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 03 de agosto de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 01/08/2023 o cargo de Professora, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARIA CLÓRIS DOS REIS CORRÊA**, matrícula 70-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora aposentada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 872/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 03 de agosto de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 01/08/2023 o cargo de Telefonista, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **ERCY GARCIA LEDESMA**, matrícula 664-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Telefonista, ocupado pela servidora aposentada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 873/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 03 de agosto de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Declarar vago, a partir de 01/08/2023 o cargo de Zeladora, do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARIA ISABEL DUARTE**, matrícula 1308-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, em razão de APOSENTADORIA.

ART. 2º Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Zeladora, ocupado pela servidora aposentada.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2022**

Processo nº098/2022, Inexigibilidade nº006/2022. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA. Objeto: alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO do Contrato nº071/2022, que passam a vigorar assim: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é 18.00,00(Dezoito mil) Fica acrescido o valor de acrescido em R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) correspondendo até 5,45 (cinco virgula quarenta e cinco por cento) de acordo com o IPCA, do valor inicial do contrato totalizando o valor de R\$ 18.981,00(Dezoito mil novecentos e oitenta e um reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de locação do imóvel será PRORROGADO por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, de 28/07/2023 a 28/07/2024, podendo ser novamente prorrogado, observando o disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 07/08/2023. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA Locador.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

Câmara Municipal Juti

PORTARIA Nº 015/2023/CMJ JUTI – MS, em 07 de Agosto de 2023

PORTARIA Nº 015/2023/CMJ JUTI – MS, em 07 de Agosto de 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SEVIDORA CONTANTE NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON GONÇALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

-

Art. 1º - Conceder férias a servidora, constante no anexo I.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 10(dez) dias das férias da servidora mencionada nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de Agosto de 2023.

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 07 de Agosto de 2023.

ANEXO I

PORTARIA Nº 015/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rita Aparecida Vieira Lopes	Recepcionista	03/08/2022 a 02/08/2023	07/08/2023 à 05/09/2023

Nelson Gonçalves Rodrigues

Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 07 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por James George Libert de Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

RH

EDITAL Nº 004/2023CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO-MS

O Secretário Municipal de Administração de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados para realização de exame médico admissional.

Local: Centro de Medicina e Perícias Médicas - CEMETRA, localizado à Rua: Corumbá, nº 168, Bairro: Centro, na cidade de Ladário-MS.

Data: 11/08/2023.

Horário: 15h

Ladário-MS, 8 de agosto de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal Administração
ANEXO AO EDITAL Nº 004/2023

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CLAS.	LOTAÇÃO
MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	88912	Guarda Municipal	22º	Secretaria Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos.

Ladário-MS, 8 de agosto de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**
EXTRATO DE EMPENHOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4076/2022				
LICITAÇÃO: Pregão 09/2022				
CRITÉRIO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.				
OUTROS (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) Nº 11/2022				
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA				
CPF/CNPJ: 55.334.262/0001-84				
EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
4.67	02/08/2023	07.003-08.244.0600.2132-3.3.90.39.00.00	2660	1.100,00
TOTAL				1.100,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública Processo nº 4076/2022, na modalidade de Ata de Registro de Preço nº 11/2022 devidamente homologada pelo ordenador de despesa aos 4 dias do mês Agosto de 2022, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Este(s) Empenho(s) vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço				
LADÁRIO-MS, 07 de Agosto de 2023.				
4.67 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GRACIELE ZÓRIO FRANCO.				

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/20224ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 originada do processo Administrativo nº 4076/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL (LADÁRIO X CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE X LADÁRIO) COPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.** O Município de LADÁRIO - MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Saldo Adquirido	Saldo Utilizado	Saldo Atual	Taxa Administrativa
PASSAGEM RODOVIÁRIA	456.100,00	439.298,73	16.801,27	2%
Total de Saldo Atual Estimado da Licitação (R\$)			R\$ 456.100,00	

Ladário-MS, 08 de Agosto de 2023.
Assina: Luciano Cavalcante Jara
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO Nº 119/2023, de 08 de agosto de 2023****“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO – LTCAT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ADEMAR DALBOSCO Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, a contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, elaborado pela empresa EGIDE ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – CNPJ 46.311.295/0001-18

CONSIDERANDO, o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo Técnico das Condições de Insalubridade e Periculosidade no município de Laguna Carapã- MS, a partir desta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. O adicional de insalubridade ou de periculosidade será percebido enquanto perdurar o exercício em unidades e atividades insalubres ou perigosas, devendo ser imediatamente cessado quando constatada a eliminação do agente desencadeador.

§ 2º A percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade dar-se-á a partir da data do início de exercício do servidor na atividade classificada como insalubre ou perigosa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã-MS.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 462/2023**PROCESSO Nº. 138/2023****DISPENSA Nº. 087/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 462/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

OBJETO – Contratação de empresa autorizada para efetuar a revisão periódica conforme manual do fabricante do veículo FIAT/ARGO 1.0, placa QAY4I36/MS, ano fabricação 2020 ano modelo 2021, tendo em vista encontrar-se em período de garantia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 21 - 02.012.08.244.0006.2010.3.3.90.39.00 - F. Recursos: 2.661.0000 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 3.308,80 (três mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 24/07/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 464/2023**PROCESSO Nº. 138/2023****DISPENSA Nº. 087/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 464/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

OBJETO – Contratação de empresa autorizada para efetuar a revisão periódica conforme manual do fabricante do veículo FIAT/ARGO 1.0, placa QAY4I36/MS, ano fabricação 2020 ano modelo 2021, tendo em vista encontrar-se em período de garantia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 18 - 02.012.08.244.0006.2010.3.3.90.30.00 - F. Recursos: 1.661.0000 (Para os materiais de Consumo).

VALOR DO EMPENHO : R \$ 3.562,98 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA: 24/07/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de **"DISPUTA ABERTO"**, que será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 068/2023, Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão com Tanque Isotérmico com capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de leite, novo, zero quilômetro, com tração 6x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2021, fabricação nacional/MERCOSUL, motor de no mínimo 256 CV, combustível: diesel, com injeção direta ou eletrônica, PTB de no mínimo 14.000 KG, tanque de combustível de no mínimo 210 litros; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 922019/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

28. **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08h00min do dia 10 de agosto de 2023 até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

29. **Abertura das propostas iniciais:** às 09h00min do dia 23 de agosto de 2023 (horário de Brasília),

30. **Início da sessão de disputa de preços :** às 09h05min do dia 23 de agosto de 2023 (horário de Brasília).

31. **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 08 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama
Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRONICO 074/2022.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão **DA PROVA DE CONCEITO**, do Processo Licitatório **168/2022**, **PREGÃO ELETRONICO 074/2022**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB PARA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO. PEDIDO DE COMPRA Nº 191/2022**, a qual está agendada para **15 de agosto** do corrente ano às **08h 00 min.** Naviraí-MS, 08 de agosto de 2023. **Sâmia Aparecida Nunes** - Pre goeira - Conforme Portaria nº. 341 /2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2023**

1. **A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 005/2022 DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUADRO ABAIXO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS Nº. 22/2023**, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Gerência Municipal de Saúde.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO
15	MARTA CARDOZO PROENÇA

Naviraí-M S, 07 de agosto de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

1. **A GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 005-2022**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** da Gerência Municipal de Saúde.

32. O candidato terá os dias **09 e 10 de agosto de 2023** para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, **das 07:00 as 12:30 horas**, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

11. RG;
12. CPF;
13. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
14. Certidão de Casamento ou nascimento;
15. CPF e Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
16. Título de Eleitor;
17. Certidão de quitação Eleitoral;
18. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP - MS;
19. Certidão Negativa de Débitos com Coren;
20. Comprovante de Residência;
21. Conselho de Classe Ativo e Válido;
22. Diploma ou certificado de conclusão de Curso ou histórico escolar;
23. Atestado Admissional;

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 07 de agosto de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TÍTULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
55	katia Bertolino dos Santos	100	0	100	02/12/1983

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 197/2022.

Processo nº 116/2022 – Dispensa por Justificativa nº 025/2022.Partes : Município de Naviraí e a senhora **NEUZA TEREZINHA CARBONERA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta - Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 14.966,76 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao período prorrogado, aplicado o reajuste do Índice IPCA, acumulado dos últimos 12 meses (3,935830%), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 29.366,76 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**; e o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2023 até o dia 01/06/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Neuza Terezinha Carbonera, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de maio de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 170/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Fernanda da Silva Araujo .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **12/08/2023** e término em **12/08/2024** .

Data da Assinatura : **27/07/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Fernanda da Silva Araujo** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 176/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Rozilda Silva Vieira .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **16/08/2023** e término em **16/08/2024** .

Data da Assinatura : **04/08/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Rozilda Silva Vieira** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 061/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSIANE DA SILVA LIMA**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **061 / 2023** .

Vigência : até 22 de dezembro de 2023.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **061/ 2023** não modificadas por este instrumento.

Data : 01 de agosto de 2023.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e **ROSIANE DA SILVA LIMA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 172/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Luci Meire Novaes da Silva Villalva .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde** .

Vigência: De **12/08/2023** e término em **12/08/2024** .

Data da Assinatura : **04/08/2023** .

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Luci Meire Novaes da Silva Villalva** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2023

CONTRATO: 518 /2023 – **PROCESSO**: 00 7/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** : 00 2/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 25.534.201/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, TRATAMENTO QUÍMICO DE ALCOOLISMO, TRATAMENTO QUÍMICO DE USUÁRIO DE DROGAS E ENTORPECENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 05/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 04 / 08 /23 a 29 /02/24

VALOR TOTAL : R\$ 17 . 880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 0 33 /202 3 , (pela contratante) e **Juliano Gonçalves Martins** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lautério Debarba, matrícula nº 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos, matrícula nº 2311-6. F **iscal** e S **uplente de F iscal** .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 / 08 /23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5353/2023

PROCESSO Nº 191 /202 2 – PREGÃO Nº 80 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 57 /202 2 . FAVORECIDO:

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.054,20** – DOTAÇÃO: 10. 01. 103010504 .2. 018 .3390.3 0 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

CINTHIA PINHEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 295.579.288-83 ;

DIANE GOMES DA CRUZ – MATRÍCULA: 3436-31;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5400/2023

PROCESSO Nº 2 02 /202 2 – PREGÃO Nº 87 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 65 /202 2 .

FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **509,64** – DOTAÇÃO: 10.01.103040504.2.031.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: SELMO CANDIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 80014

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE DOS SANTOS HONÓRIO - MATRICULA: 73474-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 31/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5401/2023**

PROCESSO Nº 2 02 /202 2 – PREGÃO Nº 87 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 65 /202 2 .
FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA , EM ATENDIMENTO À
SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **345,96** – DOTAÇÃO:
10.01.103040504.2.031.3390.30.00.00 - MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS
FISCAL DE CONTRATO: SELMO CANDIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 80014
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE DOS SANTOS HONÓRIO - MATRICULA: 73474-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 31/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5402/2023**

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR:
R\$ **599,00** – DOTAÇÃO: 10.01.101220511.2.001.3390.32.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE
DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA –
MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/07/2023.

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5352/2023**

PROCESSO Nº 142 / 202 3 – PREGÃO Nº 51 / 202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 51 / 202 3 . FAVORECIDO:
MAX JHONES BRUNO RAMOS- ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.809,00** – DOTAÇÃO: 10.01.103040504.2.031
.3390.30.00.00 - MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL CAPITANI – MATRÍCULA: 31267/1;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANA CAROLINA PARO CUNHA – MATRÍCULA: 36048/3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 27/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 5358/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 2 .
FAVORECIDO: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS
ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **10.292,50** – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.018.3390.30.00.00 - MARIANA CRUZ
ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 27/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4732/2023**

PROCESSO Nº 361 /202 2 – PREGÃO Nº 168 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 /202 2 . FAVORECIDO:
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GE R Ê NCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **11.363,00** – DOTAÇÃO: 01.12.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDON CAIQUE B DOS SANTOS –
ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LEANDRO LUIZ ALBRECHT – MATRÍCULA:
7386-5

EVANIO SEDANO PERES – MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4907/2023**

PROCESSO Nº 23 /2 **023** – PREGÃO Nº 8 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35 /**202 3** . FAVORECIDO: **M.G.B COMERCIAL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **410,08** – DOTAÇÃO: 01.02.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 8955-9

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2638-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4982/2023**

PROCESSO Nº 196 / **202 2** – PREGÃO Nº 83 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 59 / **202 2** . FAVORECIDO: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **860,00** – DOTAÇÃO: 01.02.041220301.2.080.3390.39.00.00 - ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

FISCAL DE CONTRATO: ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 8 7009-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KATARINA VEZETIV MUNIZ- MATRICULA 34438-91

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 13/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4447/2023**

PROCESSO Nº 25 /2 **023** – PREGÃO Nº 9 /**202 3** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37 /**202 3** . FAVORECIDO: **C.H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.991,96** – DOTAÇÃO: 01.02.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 8955-9

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 429/2022**

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – Do Prazo e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia **25/05/2023** à **22/09/2023**; e fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante e a Sra. Lucimara Fancelli Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 470/2022

Processo nº 230/2021 – Pregão Presencial nº 128/2021

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Da forma de pagamento e do valor e Sexta - Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 10.985,00 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais)** , correspondente ao período prorrogado, bem como ao acréscimo de 25% do percentual inicial dos itens contratados, no valor de **R\$ 2.707,00 (dois mil setecentos e sete reais)**, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 24.677,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais)** ; O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 68 (sessenta e oito) dias a contar de 19/05/2023 à 26/07/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, e Artigo 65 Inciso I, alínea "b" Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Mariana Cruz Rosada , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 033/2023 , pela contratante, e a Sra. Valéria Maria Ribeiro Ananias Neto Nonato, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 244/2022

Processo Licitatório nº. 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LOBUS SOFTWARE LTDA**

Objeto: Alteração da s Cláusula s Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo: Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 7.995,81 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)** , correspondente ao período prorrogado, bem como acrescido da correção pelo Índice IPCA (4,18%) acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 15.670,81 (quinze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos)**; O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2023 até o dia 27/06/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, pela contratante, e Sr. Jocimar da Silva Pedroso , pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de junho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

GERÊNCIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 171/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **Laisa Gois Santos Pinheiro .**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem , **lotado (a) no Hospital Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **11/08/2023** e término em **11/08/2024 .**

Data da Assinatura : **04/08/2023.**

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Laisa Gois Santos Pinheiro .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.512, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Altera redação de artigo da **Lei Municipal n.º 1720 de 24 de maio de 2013**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei n.º 1.720 de 24 de maio de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo é composto por 11 (onze) membros, sendo assim distribuídos:

I. 01 Representante do Poder Executivo;

II. 01 Representante do Poder Legislativo;

III. 01 Representante da Gerência de Meio Ambiente;

IV. 01 Representante da Fundação Cultural de Naviraí;

V. 01 Representante da Rede de Ensino;

VI. 01 Representante da Rede Hoteleira;

VII. 01 Representante Agência de Viagem;

VIII. 01 Representante Rede de Bares e Restaurantes;

IX. 01 Representante dos Turismólogos;

X. 01 Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse da área turística.

XI. 01 Representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí (ACEN).

Art. 2º. Fica alterado o §1º do art. 4º, da Lei n.º 1.720 de 24 de maio de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, deverão ser integrantes da estrutura da Administração Direta ou Indireta e serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica alterado o §2º do art. 4º, da Lei n.º 1.720 de 24 de maio de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º Os demais representantes da sociedade civil, serão escolhidos pelos seus respectivos representantes de classes.

Art. 4º. Fica alterado o §5º do art. 4º, da Lei n.º 1.720 de 24 de maio de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§5º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida recondução.

Art. 5º. Fica acrescido o §7º ao art. 4º, da Lei n.º 1.720 de 24 de maio de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§7º Presidente, vice-presidente e secretário, serão escolhidos pelos conselheiros empossados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 17/2023

Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

LEI N.º 2.511, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Instituição de Incentivo Variável por Desempenho de metas do componente – Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, pago aos Profissionais, Coordenadores da Atenção Primária à Saúde e aos Apoiadores Municipais, com base na Portaria n.º 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o objetivo de melhorar o acesso, a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, viabilizando, assim, a implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde e estimulando a participação de todos os profissionais envolvidos no processo, para que seja contínua e progressiva a melhoria dos indicadores.

Art. 2º O incentivo do que se refere o artigo 1º desta Lei será pago com recursos financeiros provenientes do Incentivo Financeiro do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial nº 3.222/2019 GM/MS, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil e conforme Portarias advindas do Ministério da Saúde pertinentes ao Programa Previne Brasil.

Art. 3º O Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro aos servidores municipais em caso de suspensão ou extinção do componente Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Farão jus ao incentivo os profissionais e trabalhadores das Unidades de Atenção Primária à Saúde, Coordenadores da Atenção Primária à Saúde e Apoiadores Municipais, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e que atuam diretamente nas ações de saúde primária das Unidades Básicas de Saúde do Município e serão aplicados na seguinte proporção:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) do recurso deverá ser destinado ao pagamento de incentivo financeiro-prêmio aos profissionais trabalhadores da saúde que atuam nas Unidades de Atenção Primária: equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), de forma igualitária;

II - 15% (quinze por cento) do recurso deverá ser destinado ao pagamento de Coordenadores da Atenção Primária à Saúde e Apoiadores Municipais, de forma igualitária.

§ 1º Entende-se como profissionais da saúde que atuam nas Unidades de Atenção Primária: equipes de Estratégia de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária, citado no item I deste artigo todos os: Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares em Saúde Bucal (ASB), Técnicos em Saúde Bucal (TSB), Cirurgiões-Dentistas (CD), Médicos, cadastrados no SCNES, bem como Auxiliares de Serviços Diversos, Recepcionistas e/ou Assistentes Administrativos;

§ 2º Entende-se como Coordenadores de Atenção Primária à Saúde: Coordenadores das Estratégias de Saúde da

Família e Coordenadores de Equipes de Atenção Primária – enfermeiros que atuam de acordo com a função formadora e como coordenadores responsáveis pelas ações desenvolvidas nas unidades;

§ 3º Entende-se como Apoiadores Municipais: Coordenador/Gerente da Atenção Primária, Coordenador/Gerente da Saúde Bucal e apoiador vinculado (administrativo) ao desenvolvimento do Programa Previne Brasil;

§ 4º Cabe a cada servidor se envolver e cumprir com os indicadores e metas estipulados pelo Programa Previne Brasil e pela Gerência de Saúde de Naviraí, que serão avaliados mensalmente, permanecendo vinculado ao prêmio conforme o desempenho individual do profissional;

§ 5º O valor correspondente aos profissionais de nível superior, médio/técnico e fundamental, será rateado, proporcionalmente, de acordo com o Indicador Sintético Final (ISF), que irá definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por município, verificado **através da divulgação do resultado do quadrimestre no site do E-gestor (<https://egestorab.saude.gov.br/>)** .

Art. 5º Sempre que o Município receber os valores fixados no Programa Previne Brasil, de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde, 100% (cem por cento) do montante recebido a tal título será repassado quadrimestralmente aos servidores descritos no artigo 4º desta Lei.

§ 1º A distribuição do valor do incentivo deste artigo aos servidores, será feita quadrimestralmente e conforme porcentagem de metas atingidas e obedecerá aos critérios de avaliação mensal inerentes às aptidões específicas e individuais do desempenho de cada cargo, conforme Portaria Específica;

§ 2º O servidor terá direito ao incentivo do Programa Previne Brasil somente enquanto desempenhar suas atividades na Equipe de Estratégia de Saúde da Família, na Equipe de Atenção Primária, como Coordenadores da Atenção Primária à Saúde e como Apoiadores Municipais, e que estejam lotados nas Unidades ou Gerência de Saúde no período de avaliação da planilha de monitoramento das ações desenvolvidas.

§ 3º Em caso de desistência, exoneração, rescisão, licença maternidade, atestado, demissão ou afastamento do servidor em qualquer circunstância por período superior a 05 (cinco) dias, insuficiência no cumprimento das ações desenvolvidas das respectivas funções, o servidor não fará jus ao recebimento do Programa Previne Brasil, relativamente ao período da ocorrência;

§ 4º Os servidores municipais que eventualmente forem afastados de suas atividades laborais decorrentes de possível suspeita ou confirmação de contaminação provocada pela COVID-19, ainda assim, poderão receber o incentivo, conforme avaliação e deliberação da Comissão Gestora do Programa Previne Brasil.

Art. 6º Constatada a insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções e as situações pertinentes ao § 3º do Art. 5º, o valor referente ao Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde - Previne Brasil que caberia ao servidor, passa imediatamente a ser revertido em favor do Município de Naviraí, devendo ser utilizada exclusivamente para o custeio da Atenção Primária Municipal.

Art. 7º O pagamento do prêmio aos servidores obedecerá ao critério mensal de avaliação, bem como, as seguintes especificações:

I - Os profissionais que tiverem sua lotação alterada entre unidades contempladas pelo Programa Previne Brasil não sofrerão prejuízo relativo à distribuição do prêmio;

II - Os profissionais que tiverem sua lotação alterada de unidade contemplada pelo Programa Previne Brasil para outra unidade ou setor não contemplado, durante o período do quadrimestre, receberão o prêmio proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados, a serem pagos juntamente com os demais integrantes contemplados pelo incentivo do Programa Previne Brasil;

III - A fração de tempo inferior a um mês, compreendido entre uma avaliação e outra, nas hipóteses do inciso anterior, serão desprezadas não gerando ao servidor, a percepção do prêmio.

Art. 8º O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, não sendo incorporável a remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários, ou décimo terceiro salário.

Art. 9º Os servidores da Gerência Municipal de Saúde: Coordenadores da Atenção Primária e Comissão Gestora do Programa Previne Brasil, serão responsáveis pelo monitoramento do Programa Previne Brasil e analisarão mensalmente a participação dos profissionais, o cumprimento das ações, metas e indicadores estabelecidos pela Portaria Específica.

§ 1º As ações, metas e indicadores poderão ser ampliadas ou reduzidas através de Portaria Específica pelo Gestor da Gerência de Saúde do Município de Naviraí, conforme lançamentos de novas metas ministeriais e deverá ser reavaliada de acordo com os indicadores dos anos consecutivos, momento em que o padrão de desempenho, os critérios de avaliação e, conseqüentemente, os percentuais aplicados, poderão ser alterados.

Art. 10. Fica determinado que a Comissão Gestora do Programa Previne Brasil, composta por servidores da Atenção Primária à Saúde, será definido em reunião extraordinária destes, e por representantes da Gerência Municipal de Saúde na figura do Coordenador da Atenção Primária e Coordenador de Saúde Bucal, definido em Portaria Específica, tem participação ativa na avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

I - Os servidores membros desta Comissão poderão ser substituídos de acordo com a necessidade de seus pares;

II - Os Apoiadores Institucionais poderão ser substituídos de acordo com a necessidade e determinação por seus pares e/ou pela Gerência Municipal de Saúde, cumprindo determinação da Portaria e nomeação;

III - A Comissão Gestora do Programa Previne Brasil, será composta por 4 (quatro) membros assim designados:

a) Sendo 50% membros da gestão e 50% trabalhadores da saúde;

b) A Comissão Gestora tem autonomia para indicar o membro substituto caso ocorra desligamento dentro da equipe, desde que mantenha a paridade.

Art. 11. A quantia a ser paga deverá obedecer ao total do repasse quadrimestral do incentivo do Programa Previne

Brasil, contemplando os depósitos efetuados quadrimestralmente.

§ 1º A partir do último repasse a cada quadrimestre efetuado em conta corrente, referente ao Programa Previne Brasil, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde terá até 30 dias para requerer ao setor responsável pelos pagamentos, por documento, indicando discriminadamente a quantia a ser paga a cada servidor, de acordo com a avaliação de monitoramento das ações desenvolvidas.

§ 2º O setor responsável pelos pagamentos, por sua vez, terá até 30 dias para efetuar o repasse do custeio aos servidores.

Art. 12. Não caberá recursos contra os resultados realizados pela equipe de monitoramento do Programa Previne Brasil.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes da Legislação orçamentária em especial vinculadas aos recursos financeiros do Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde - Previne Brasil.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a data de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 18/2023

Poder Executivo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.513, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Institui no Município de Naviraí-MS o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata do uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

Parágrafo único . O Poder Executivo disporá sobre o procedimento de obtenção do colar, referido no inciso II do caput deste artigo

I - entende-se como pessoa com deficiência oculta ou não visível: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata de natureza mental, intelectual ou sensorial;

II - colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis; contendo um crachá com dados de identificação pessoal, foto e o Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 3º O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas.

Art. 4º As pessoas com deficiências ocultas terão assegurados os direitos a atenção especial necessária, fazendo uso do cordão de girassol, garantindo, assim, o seu atendimento prioritário e mais humanizado nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Estendem-se os direitos previstos no caput aos familiares e cuidadores que as estiverem acompanhando.

Art. 5º As repartições públicas municipais, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigados a dispensar atendimento prioritário, por meio de medidas individualizadas que assegurem tratamento adequado e imediato às pessoas com deficiência oculta usando o cordão de girassol, sem a necessidade de comprovação por meio de laudos, atestados e outros documentos médicos.

Parágrafo único. Entende-se como estabelecimentos privados:

I - supermercados;

II - bancos;

III - farmácias;

IV - restaurantes;

V - bares;

VI - lojas em geral;

VII - hospitais e clínicas de serviços de saúde em geral.

Art. 6º Por meio de instrumentos e mecanismos adequados de divulgação, o Poder Público Municipal poderá promover a publicidade dos direitos das pessoas com deficiências não visíveis ou ocultas, bem como a conscientização sobre o uso do colar de girassol pelas pessoas com deficiência de que trata esta Lei ou pelos seus acompanhantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 04 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 26/2023

Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE 1.º ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023.

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o **1º (primeiro) Adendo do Processo licitatório n.º.192/2023 - Pregão Eletrônico n.º.073/2023.**

O Adendo está disponível na página eletrônica :

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 08 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 368, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239816926-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 29 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, matrícula funcional n.º 8129-9, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.007 (dois mil e sete)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 336 (trezentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 17/09/2010 a 17/08/2011, prestados à JBS S/A, sob o regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1671 (mil seiscentos e setenta e um) dias, correspondente ao período de 20/11/2012 a 20/06/2017, prestados à JBS S/A, sob o regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 03 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 371, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Maria Aparecida Passareli**, e dá outras providências.

A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAÍPREV, o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Maria Aparecida Passareli**, matrícula n.º 974-1, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Naviraí - MS, 04 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
PORTARIA N.º 370, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora **Simone de Freitas**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Simone de Freitas**, matrícula n.º 3431-3, no cargo de Agente de Serviço Escolar, contratada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. **No período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 04 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 369, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Designa a servidora **Sônia da Silva Felix**, para exercer a função gratificada de Secretária em substituição, da **EMEIEF José Martins Flores**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar com embasamento no Decreto n.º 33/2014 e Decreto n.º 34/2014, a servidora **Sônia da Silva Felix**, matrícula n.º 6394-1, para exercer a função gratificada de Secretária de Unidade Escolar, com carga horária de **40 horas**, da **EMEIEF José Martins Flores** - Tipologia "A", com ônus para o Município, em substituição à titular **Elaine Perin Ribeiro**, em gozo de férias no período de **17/07/2023 a 28/07/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí - MS, 04 de agosto de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****16º Chamamento Processo Seletivo SESANI****EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, prefeito municipal de Nioaque-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO.

1.0 Conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, do Processo Seletivo n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 13h, na Rua: General Klinger 170 - centro, Nioaque-MS. Contatos (67) 3236-2177 – E-mail: **sesani_11@hotmail.com**

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 5.4, Da Contratação, do edital 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final Homologado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

1.3 Conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

NIVEL MÉDIO**NIVEL MÉDIO**

Agente de Combate a Endemias
Classificação
6º

Nome Completo
ROGERIO CABROCHA BRITES ROCHA

Nioaque/MS, 08 de Agosto de 2023.

Marcia Cristiane Missioneira Jara

Secretária Municipal de Saúde

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO 90 / 20 23**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007, Decreto Municipal 80/2013 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum) com fornecimento parcelado, visando atender a frota da Prefeitura Municipal de Nioaque - MS, para consumo previsto durante 12 meses .

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 18/08 / 20 23 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 08 / 08 / 20 23

Keli Freitas - Pregoeira

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - ACE****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Exoneração do Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
----------------	--------------------	--------	---------------------------	-------------

066/SESANI/2023	KAROLINE KRAUCHEMBERG ROSA	Pedido de Exoneração da Agente de Combate a Endemias, para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	07/08/2023	Karoline Krauchemberg Rosa, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães.
-----------------	-----------------------------------	--	-------------------	--

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MISIONEIRA JARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC- 01/08/2023

LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa				
FUNÇÃO: Inspectora de Alunos				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2070, Código Reduzido 51, Fonte 1.500.0000 e/ou Projeto Ativo 2022, Código Reduzido 161, Fonte 1.500.1001, Creche.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).				
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária	
298/SEDUC/2023	01/08/2023	Sandra Franco de Almeida	40h/s	
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
FUNÇÃO: Agente Administrativo				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 01 de agosto a 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2064, Código Reduzido 6, Fonte 1.500.0000 e/ou Projeto Ativo 2013, Código Reduzido 91, Fonte 1.500.1001, Ensino Fundamental.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).				
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária	
299/SEDUC/2023	01/08/2023	Elitânia de Oliveira Lopes	40h/s	
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Centro Educacional Infantil "Amália Martins Gazote"				
FUNÇÃO: Professora				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Fonte 1.540.1070 - FUNDEB, Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, referente a Educação Infantil - Pré Escola.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.210,18 (Dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos)				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
300/SEDUC/2023	01/08/2023	Elaine Cristina Mendes de Oliveira	Nível AIII	Horária 20h/A
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Noé Nogueira				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Fonte 1.540.1070 - FUNDEB, Projeto Ativo 2067, Código Reduzido 31, referente a Educação Infantil - Pré Escola.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.210,18 (Dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos)				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
301/SEDUC/2023	01/08/2023	Marcia Beber	Nível AII	Horária 20H/A
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : 01 de agosto de 2023, com término em 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Fonte 1.540.1070-FUNDEB- Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070-FUNDEB- referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: valor de R\$ 1.381,35 (Um mil e trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) , ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
302/SEDUC/2023	01/08/2023	Nayara dos Santos Sobral	Nível AII	Horária 15H/A
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : 01 de agosto de 2023, com término em 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Fonte 1.540.1070-FUNDEB- Projeto Ativo 2063, Código Reduzido 1, Fonte 1.540.1070-FUNDEB- referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: valor de R\$ 2.210,18 (Dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos) , ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária

303/SEDUC/2023	01/08/2023	Jaide Celia de Mello Verissimo Hipolito	AIII	24H/A
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2090, Código Reduzido 66, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Finais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.105,08 (Um mil e cento e cinco reais e oito centavos)				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária
304/SEDUC/2023	01/08/2023	Rosana Fernandes Góis	AII	12H/A
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2065, Código Reduzido 16, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : valor de R\$ 2.210,18 (Dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos), ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária
305/SEDUC/2023	01/08/2023	Rosenilda Lisboa	AIII	24H/A
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2065, Código Reduzido 16, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : o valor de R\$ 1.105,05 (Um mil e cento e cinco reais e cinco centavos), ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária
308/SEDUC/2023	01/08/2023	Geisliel Gomes Marques	Leigo	15h/a
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 01 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2065, Código Reduzido 16, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Iniciais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : o valor de R\$ 1.105,08 (Um mil e cento e cinco reais e oito centavos), ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
			Nível	Horária
309/SEDUC/2023	01/08/2023	Rosiele Marques Ojeda	AII	12h/a
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEDUC- 02/08/2023

LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Zeladora				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 02 de agosto a 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2066, Código Reduzido 21, Fonte 1.500.0000 e/ou Projeto Ativo 2021, Código Reduzido 149, Fonte 1.500.1001.-Ensino Fundamental Indígena.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).				
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária	
306/SEDUC/2023	02/08/2023	Edilaine Marques Miranda	40h/s	
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza				
FUNÇÃO: Agente de Inclusão				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 02 de agosto a 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2066, Código Reduzido 21, Fonte 1.500.0000 e/ou Projeto Ativo 2021, Código Reduzido 149, Fonte 1.500.1001.-Ensino Fundamental Indígena.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).				

Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária	
307/SEDUC/2023	02/08/2023	Maria Carla Ojeda Mello	40h/s	
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa				
FUNÇÃO: Atendente de Creche				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : Período de 02 de agosto a 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA : Projeto Ativo 2070, Código Reduzido 51, Fonte 1.500.0000 e/ou Projeto Ativo 2022, Código Reduzido 161, Fonte 1.500.1001.-Educação Infantil-Creche.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO : R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).				
Nº CONTRATO	Data do Contrato	NOME DO SERVIDOR	Carga Horária	
310/SEDUC/2023	02/08/2023	Alessandra Pacheco Ribeiro	40h/s	
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 02 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2090, Código Reduzido 66, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Finais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: o valor de R\$ 1.657,62 (Um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) , ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
311/SEDUC/2023	02/08/2023	Izabel Marques	Nível AII	Horária 18h/a
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				
LOCAL: Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano-Pólo				
FUNÇÃO: Professor				
PRAZO DA CONTRATAÇÃO : De 02 de agosto de 2023 até 22 de dezembro de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2090, Código Reduzido 66, Fonte 1.540.1070-FUNDEB-, referente ao Ensino Fundamental Indígena Anos Finais.				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: o valor de R\$ 1.620,74 (Um mil e seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) , ao número de aulas contratadas.				
Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME	Classe	Carga
312/SEDUC/2023	02/08/2023	Ana Paula de Oliveira Ogeda	Nível Leiga	Horária 22h/a
Emerson Augusto Nahabedian Ramos				
Secretário Municipal de Educação				
Portaria nº 072/GAB/2021				

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 44/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 77/2023**PREGÃO PRESENCIAL Nº :** 18/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS**CONTRATADA:** CONECT ISP LTDA.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de valor ao contrato administrativo nº 44/2023.

Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) elevando o valor final da contratação para R\$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

10.001 - 04.122.1001.2035 - 3.3.90.39.00.00 Fonte 1500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 44/2023.

DATA ADITIVO: 08/ 08/2023.**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

THAYLOR DIEGO NASCIMENTO VIEGAS DE BARROS

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações****AVISO DE DISPENSA Nº. 47/2023****PROCESSO** : 164/2023 – DISPENSA: 47/2023**FUNDAMENTO LEGAL** : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paranaíba-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para Prestação de Serviço para aquisição de Instrumentos Musicais – Violino 4/4 acústico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 11/08/2023.**Critério de julgamento** : MENOR PREÇO POR ITEM.**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos** : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, sito a Avenida Juca Pinhé Nº 333 – CEP 79500-000, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: licitapref@hotmail.com até 23:59h do dia 11/08/2023.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: licitapref@hotmail.com

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações**AVISO DE DISPENSA Nº. 46/2023****PROCESSO** : 163/2023 – DISPENSA: 46/2023**FUNDAMENTO LEGAL** : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paranaíba-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de carrinhos para bebê para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Pâmela Silva, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 11/08/2023.**Critério de julgamento** : MENOR PREÇO POR ITEM.**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos** : Setor de licitações da Prefeitura Municipal

de Paranaíba-MS, sito a Avenida Juca Pinhé Nº 333 – CEP 79500-000, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: licitapref@hotmail.com até 23:59h do dia 11/08/2023.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;
- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: licitapref@hotmail.com

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Alexandre Silvério Martins de Oliveira

Departamento de Licitações
AVISO DE DISPENSA Nº 49/2023

PROCESSO : 166/2023 – DISPENSA: 49/2023

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paranaíba-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e acessórios para instrumentos musicais para atender as necessidades do Projeto de Música do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Wanderlan Alves Freitas Filho” vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : 11/08/2023.

Critério de julgamento : MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, sito a Avenida Juca Pinhé Nº 333 – CEP 79500-000, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: licitapref@hotmail.com até 23:59h do dia 11/08/2023.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa

de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do email: licitapref@hotmail.com

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Departamento de Licitação
AVISO - RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

Empresa vencedora: MC CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor: R\$4.563.000,43 (quatro milhões quinhentos e sessenta e três mil reais e quarenta e três centavos).

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA SILVA FREITAS

Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa MC CONSTRUTORA LTDA-EPP. Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
PREGÃO Nº 74/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de mastros e bandeiras para as rotatórias da entrada da cidade de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

6626 - LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	101.001.669	MASTRO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO EUNID		2		
14.150,00	28.300,00					
Descrição do Detalhado						
Mastro tubo de aço galvanizado a fogo escalonado com adriça interna e carretilha giratória 360º, anel para parte inferior da Bandeira, lança de alumínio giratória na parte superior do mastro e suporte de proteção com cadeado. Modelo ENGASTADO com altura de 9 mts. Parede 3,75 mm 5,5" - Parede 3,75 mm 5" - Parede 3,75 mm 4,5" - Parede 3,00 mm 4" - Parede 3,00 mm 3,5" - Parede 2,65 mm. Com bandeira do município de Paranaíba bordada em polietileno medindo 2,25 x 3,20 metros.						
2	101.001.667	MASTRO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO EUNID		3		
21.790,00	65.370,00					
Descrição do Detalhado						
Mastro tubo de aço galvanizado a fogo escalonado com adriça interna e carretilha giratória 360º, anel para parte inferior da Bandeira, lança de alumínio giratória na parte superior do mastro e suporte de proteção com cadeado. Modelo ENGASTADO com altura de 15 mts. Parede 3,75 mm 5,5" - Parede 3,75 mm 5" - Parede 3,75 mm 4,5" - Parede 3,00 mm 4" - Parede 3,00 mm 3,5" - Parede 2,65 mm. Com bandeira do BRASIL bordada em polietileno medindo 4,05 x 5,78 metros.						
3	101.001.668	MASTRO TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO EUNID		2		
14.150,00	28.300,00					
Descrição do Detalhado						
Mastro tubo de aço galvanizado a fogo escalonado com adriça interna e carretilha giratória 360º, anel para parte inferior da Bandeira, lança de alumínio giratória na parte superior do mastro e suporte de proteção com cadeado. Modelo ENGASTADO com altura de 9 mts. Parede 3,75 mm 5,5" - Parede 3,75 mm 5" - Parede 3,75 mm 4,5" - Parede 3,00 mm 4" - Parede 3,00 mm 3,5" - Parede 2,65 mm. Com bandeira do Estado do Mato Grosso do Sul bordada em polietileno medindo 2,25 x 3,20 metros.						

Valor Total Geral:
121.970,00

**Valor Total da
Licitação:**

121.970,00

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS

Pregoeira «Licitacao_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1153, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, no percentual estabelecido na decisão do processo administrativo, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PROCESSOS
JÚLIO CESAR PATRICIO DE SOUZA	5697/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Câmara Municipal de Paranaíba

Resolução nº 002 de 08 de Agosto de 2023

"Revoga o § 4º, do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal"

O Presidente da Câmara municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz SABER que o Plenário Aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogado o § 4º, do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba/MS, em 08 de agosto de 2023.

Edmar Pires da Silva Júnior

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Maíza Maciel Domingues Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO 1**TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, situada na Av Rio de Janeiro, 309, Quadra 2U lote 21, Vila Galvao - Senador Canedo/GO, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 27.686,80 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, situada na ROD BR-480, 795, centro - Barão de Cotegipe - RS, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 49.095,95 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SEMEC / Comissão Eleitoral - Edital n. 02/2023
Edital 02/2023

Homologa as candidaturas do processo eletivo para a escolha dos diretores e diretores adjuntos nas escolas urbanas da rede pública municipal de ensino para o quadriênio 2024 a 2027, em conformidade com a Lei municipal nº 748/2022.

O Presidente da Comissão Eleitoral que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, HOMOLOGA o Registro de Candidatura a Diretores e Diretor Adjunto da Escolas da Rede Municipal de Ensino urbana para o Quadriênio 2024/2027.

INSTITUIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
CEI Criança Feliz	Marta Alves de Oliveira Benites	Diretora
CEI Mamãe Antônia	Katia Aparecida Lopes	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciana Purcino dos Santos	Diretora
CEI Monteiro Lobato	Luciane Bambil Puckes de Almeida	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Angela Cristina Schmidt	Diretora
Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann	Fabiana Luziano Ramos	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Denise Helena Araújo Gracia	Diretora
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Celso José Schuler	Diretor Adjunto
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Reginaldo Adriano Brisqueleal	Diretor
Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito	Gislainne Deise Carniatto Porto	Diretor Adjunto

Gabinete do Presidente, aos 9 de agosto de 2023.

Prof. Everton Rafael Tavares Centurião
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto Municipal nº 050/2023
Ata 001/2023

Matéria enviada por EVERTON

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 15**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73, situada na Av. Guaiapo, nº 912, Bairro Jardim Campos Elisios, Maringa - PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 37.131,90 (trinta e sete mil cento e trinta e um reais e noventa centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROC. ADM. 148/2023

P.E. 001/2023

OBJETO: Contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos.

VALOR: R\$ 839.854,46

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item n.º 001 /2023, que tem como objeto a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, como descrito no edital supra, e considerando que decorreu o prazo recursal sem que houvesse qualquer impugnação, HOMOLOGO o presente certame, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, por um valor total de **R\$ 17.425,30 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, e da empresa **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, situada na Avenida Rio de Janeiro, 309, Quadra 2 U lote 21, Vila Galvão - Senador Canelo / GO, por um valor total de **R\$ 27.686,80 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, e da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, situada na Rod. BR-480, 795, Centro - Barão de Cotegipe - RS, por um valor total de **R\$ 49.095,95 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, e da empresa **CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 05.746.444/0001-94, situada na Avenida Londrina, nº 4572, ZONA II, Umuarama - PR, por um valor total de **R\$ 8.502,60 (oito mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos)**, e da empresa **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, inscrita no CNPJ 30.766.874/0001-15, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila São Vicente, Paranavaí - PR, por um valor total de **R\$ 14.514,80 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, e da empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.479.558/0001-13, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, Umuarama - PR, por um valor total de **R\$ 32.272,19 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, e da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ 46.116.717/0001-02, situada na Rua das Azaleias, nº 374, Jardim Parque do Horto, Maringá - PR, por um valor total de **R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, e da empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, situada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR, por um valor total de **R\$ 17.257,60 (dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, e da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, situada na Rodovia Br 101, 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú-SC, por um valor total de **R\$ 18.782,70 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, e da empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 11.606.767/0001-85, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo-PR, por um valor total de **R\$ 163.414,34 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quatorze mil e trinta e quatro reais)**, e da empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, por um valor total de **R\$ 39.642,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais)**, e da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01, situada na Rua Perú, 454 - centro, cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, por um valor total de **R\$ 3.365,81 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, e da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.417.694/0004-72, situada na Avenida São Paulo, Quadra 103 a lote 007 E, Bairro Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - GO, por um valor total de **R\$ 15.651,86 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, e da empresa **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 18.483.775/0001-20, situada na Avenida Manoel Inácio Roldão, 797, Loja 01 - Polo Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, por um valor total de **R\$ 25.588,20 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, e da empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73, situada na Avenida Guaiapo, nº 912, Bairro Jardim Campos Elisios, Maringá - PR, por um valor total de **R\$ 37.131,90 (trinta e sete mil cento e trinta e um reais e noventa centavos)**, e da empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES**

LTDA, inscrita no CNPJ 00.064.780/0001-33, situada na Rua Governador Ney Braga nº 4335 – Sala 02 – Zona I, Umuarama-PR, por um valor total de **R\$ 17.012,70 (dezessete mil doze reais e setenta centavos)**, e da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, situada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Distrito Industrial, Erechim - RS, por um valor total de **R\$ 112.096,00 (cento e doze mil e noventa e seis reais)**, e da empresa **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98, situada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel, Maringá - PR, por um valor total de **R\$ 25.784,10 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, e da empresa **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 38.170.314/0001-05, situada na Av. M arília, nº 838, centro M ariluz - PR, por um valor total de **R\$ 17.063,90 (dezessete mil e sessenta e três reais e noventa centavos)**, e da empresa **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 09.034.672/0001-92, situada na Rua 13, s/n, quadra 12, lote 12, Aparecida de Goiânia - GO, por um valor total de **R\$ 106.634,20 (cento e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, e da empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 21.870.007/0001-34, situada na Rua Fernando Ferrari, n.º 1175 – Salas B e D – Vila Industrial – na cidade de Dourados - MS, por um valor total de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**, e da empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, situada na Av. D as L aranjeiras, Quadra 45 L ote 0006-e G alpao 03 - P arque P rimavera, Aparecida de Goiânia - GO, por um valor total de **R\$ 30.489,60 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, e da empresa **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ 22.680.187/0002-35, situada na Rua T reze de M aio, 4160, Centro C ampo G rande - MS, por um valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, e da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada na Rua J oão A maral de A lmeida, 100, Cidade I ndustrial, Curitiba - PR, por um valor total de **R\$ 26.240,34 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**, e da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, número 686, quadra 297, lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia - GO, por um valor total de **R\$ 15.567,09 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, e da empresa **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, situada na Rua 14 S/N, Quadra 17 L ote 15/16, Jardim I panema V alparaiso de G oias - GO, por um valor total de **R\$ 1.212,48 (um mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo a presente Licitação o valor total **839.854,46 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, para todos os fins de direito .

Paranhos – MS, 17 de Julho de 2.023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico” n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, situada na Rua 14 S/N, Quadra 17 Lote 15/16, Jardim Ipanema Valparaiso de Goiás - GO, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 1.212,48 (um mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico” n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, número 686, quadra 297, lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia - GO, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 15.567,09 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 24TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada na Rua Joao Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba - PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 26.240,34 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 23TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ 22.680.187/0002-35, situada na Rua Treze de Maio, 4160, Centro Campo Grande - MS, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 22TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, situada na Av. Das Laranjeiras, Quadra45 Lote 0006-e Galpao03 - Parque Primavera, Aparecida de Goiania - GO, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 30.489,60 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 21TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 21.870.007/0001-34, situada na Rua Fernando Ferrari, n.º 1175 - Salas B e D - Vila Industrial - na cidade de Dourados - MS, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 20TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 09.034.672/0001-92, situada na Rua 13, s/n, quadra 12, lote 12, Aparecida de Goiânia - GO, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 106.634,20 (cento e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 19TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 38.170.314/0001-05, situada na Av. Marília, nº 838, centro Mariluz - PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 17.063,90 (dezesete mil e sessenta e três reais e noventa centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 18TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98, situada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 - Vila Santa Izabel, Maringá - PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 25.784,10 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 17TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, situada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Distrito Industrial, Erechim - RS, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 112.096,00 (cento e doze mil e noventa e seis reais)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.064.780/0001-33, situada na Rua Governador Ney Braga nº 4335 - Sala 02 - Zona I, Umuarama-PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 17.012,70 (dezessete mil doze reais e setenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.417.694/0004-72, situada na Av São Paulo, Quadra 103 a lote 007E, Bairro Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiania - GO, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 15.651,86 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 18.483.775/0001-20, situada na Av. Manoel Linares Roda, 797, Loja 01 - Polo Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 25.588,20 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 001/2023 "MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 001/2023
"MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO"**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por item nº 001/2023, realizada no dia 10 de Julho de 2023 as 09:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, por um valor total de R\$ 17.425,30 (dezesete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), e da empresa ARMAGEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, situada na Av Rio de Janeiro, 309, Quadra 2U lote 21, Vila Galvao - Senador Canedo / GO, por um valor total de R\$ 27.686,80 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), e da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, situada na R OD BR-480, 795, centro - Barão de Cotegipe - RS, por um valor total de R\$ 49.095,95 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), e da empresa CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.746.444/0001-94, situada na Avenida Londrina, nº 4572, ZONA II, Umuarama - PR, por um valor total de R\$ 8.502,60 (oito mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos), e da empresa CIRURGICA PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ 30.766.874/0001-15, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila Sao Vicente, Paranavai - PR, por um valor total de R\$ 14.514,80 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), e da empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 34.479.558/0001-13, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, Umuarama - PR, por um valor total de R\$ 32.272,19 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), e da empresa CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ 46.116.717/0001-02, situada na Rua das Azaleias, nº 374, Jardim Parque do Horto, Maringa - PR, por um valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), e da empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, situada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434 - Jardim Canadá - Maringá - PR, por um valor total de R\$ 17.257,60 (dezesete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), e da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, situada na Rodovia Br 101, 131, Km 131, Várzea do Ranquinho Camboriú-SC, por um valor total de R\$ 18.782,70 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), e da empresa CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 11.606.767/0001-85, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo-PR, por um valor total de R\$ 163.414,34 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quatorze mil e trinta e quatro reais), e da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, por um valor total de R\$ 39.642,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais), e da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01, situada na Rua Perú, 454 - centro, cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, por um valor total de R\$ 3.365,81 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e da empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.417.694/0004-72, situada na Av São Paulo, Quadra 103 a lote 007E, Bairro Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiania - GO, por um valor total de R\$ 15.651,86 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), e da empresa DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 18.483.775/0001-20, situada na Av. Manoel Linares Roda, 797, Loja 01 - Polo Empresarial Oeste, Campo Grande - MS, por um valor total de R\$ 25.588,20 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), e da empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 40.724.582/0001-73, situada na Av. Guaiapo, nº 912, Bairro Jardim Campos Elisios, Maringa - PR, por um valor total de R\$ 37.131,90 (trinta e sete mil cento e trinta e um reais e noventa centavos), e da empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.064.780/0001-33, situada na Rua Governador Ney Braga nº 4335 - Sala 02 - Zona I, Umuarama-PR, por um valor total de R\$ 17.012,70 (dezesete mil doze reais e setenta centavos), e da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, situada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Distrito Industrial, Erechim - RS, por um valor total de R\$ 112.096,00 (cento e doze mil e noventa e seis reais), e da empresa LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98, situada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 - Vila Santa Izabel, Maringá - PR, por um valor total de R\$ 25.784,10 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), e da empresa LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 38.170.314/0001-05, situada na Av. Marília, nº 838, centro Mariluz - PR, por um valor total de R\$ 17.063,90 (dezesete mil e sessenta e três reais e noventa centavos), e da empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 09.034.672/0001-92, situada na Rua 13, s/n, quadra 12, lote 12, Aparecida de Goiânia - GO, por um valor total de R\$ 106.634,20 (cento e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), e da empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.870.007/0001-34, situada na Rua Fernando Ferrari, n.º 1175 - Salas B e D - Vila Industrial - na cidade de Dourados - MS, por um valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), e da empresa MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, situada na Av. Das Laranjeiras, Quadra45 Lote 0006-e Galpao03 - Parque Primavera, Aparecida de Goiania - GO, por um valor total de R\$ 30.489,60 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), e da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 22.680.187/0002-35, situada na Rua Treze de Maio, 4160, Centro Campo Grande - MS, por um valor total

de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e da empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, situada na Rua Joao Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba - PR, por um valor total de R\$ 26.240,34 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), e da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, número 686, quadra 297, lote 18/19/20, Jardim América, Goiânia - GO, por um valor total de R\$ 15.567,09 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos), e da empresa VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, situada na Rua 14 S/N, Quadra 17 Lote 15/16, Jardim Ipanema Valparaíso de Goiás - GO, por um valor total de R\$ 1.212,48 (um mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos), perfazendo a presente Licitação o valor total 839.854,46 (oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para todos os fins de direito.

Paranhos - MS, 14 de julho de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ 25.279.552/0001-01, situada na Rua Perú, 454 - centro, cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 3.365,81 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 39.642,00 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 11.606.767/0001-85, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo-PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 163.414,34 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quatorze mil e trinta e quatro reais)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 9TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, situada na Rodovia Br 101, 131, Km 131, Várzea do Ranchinho Camboriú-SC, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 18.782,70 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 8TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 23.228.076/0001-74, situada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434 – Jardim Canadá – Maringá - PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 17.257,60 (dezesete mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 7TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ 46.116.717/0001-02, situada na Rua das Azaleias, nº 374, Jardim Parque do Horto, Maringá - PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 6TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico" n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º

10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 34.479.558/0001-13, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4306, Zona I, Umuarama – PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 32.272,19 (trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico” n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, inscrita no CNPJ 30.766.874/0001-15, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila Sao Vicente, Paranaíba – PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 14.514,80 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico” n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 05.746.444/0001-94, situada na Avenida Londrina, nº 4572, ZONA II, Umuarama – PR, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 8.502,60 (oito mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico” n.º 001/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, para a contratação de empresas visando o fornecimento de Medicamentos, por um valor total de **R\$ 17.425,30 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 14 de Julho de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 036/2023

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

MUNICÍPIO DE PARANHOS
PORTARIA Nº. 186/2023.

“ Constitui a Comissão de Avaliação de Documentos no âmbito da Administração Pública Municipal.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos — MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu Art. 49 e seus incisos, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de preservação e acesso ao patrimônio informacional da Prefeitura de Paranhos, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 23 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2022 que Estabelece os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir, na Prefeitura Municipal de Paranhos, a COMISSAO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, integrada pelos membros abaixo relacionados, à qual compete orientar e proceder à análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulado no âmbito da administração, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 279/2022, a saber:

33. LEILA MACCARI VICTORIANOS – Presidente;
34. MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA – Membro;
35. LAIS DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

PREFEITURA**RESOLUÇÃO 020/2023, de 07 de Agosto de 2023.****RESOLUÇÃO 020/2023, de 07 de Agosto de 2023.**

Da análise e aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS referente ao último trimestre de dois mil e vinte e dois (outubro a dezembro/2022).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 07 de Agosto de 2023 de acordo com a ata 007/2023 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

24. O Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento da Política Municipal de Assistência Social referente às despesas realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS referente aos meses de Outubro a Dezembro do exercício 2022;

14. O Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS contendo as despesas realizadas nos meses de Outubro a Dezembro de 2022.

Paranhos-MS, 07 de Agosto de 2023.

Simone Cazagrande Santana

Presidente

Gestão da mesa diretora maio/2023 a maio/2024

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA**RESOLUÇÃO 019/2023, de 07 de Agosto de 2023.****RESOLUÇÃO 019/2023, de 07 de Agosto de 2023.**

Da análise e aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS do exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 07 de Agosto de 2023 de acordo com a ata 007/2023 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

7. O Parecer Favorável da Comissão de Orçamento e Financiamento da Política Municipal de Social referente às despesas realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS referente ao exercício 2022.

7. O Balancete do Fundo Municipal de Investimento Social/FMIS contendo as despesas realizadas no exercício 2022.

Paranhos-MS, 07 de Agosto de 2023.

Simone Cazagrande Santana

Presidente

Gestão maio/2023 a maio/2024

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 018/2023**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 018/2023 do tipo “MENOR PREÇO ITEM” objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica, para atender os pacientes que possuem ordem judicial, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/08/2023 às 09h00 ao dia 21/08/2023 às 23h00. (horário de Brasília) ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2023 às 08h59 (horário de Brasília) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 22/08/2023 às 09h00. (horário de Brasília) **LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br o edital, também poderá ser retirado pelo sitio pedrogomes.ms.gov.br e solicitar nos e-mails compras@pedrogomes.ms.gov.br licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. (horário de Mato Grosso do Sul). Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. PEDRO GOMES–MS, 08 DE AGOSTO DE 2023. RONIVALDO DIAS DA SILVA – PREGOEIRO.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 16/2023**

Convocação de professor efetivo

Para segundo período

Luiza Ferreira de Camargo, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas artigos 30, § 3º e § 4º da Lei Complementar nº 005/2010-Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar para segundo período, a professora concursada, **Elizangela Malaquias Pereira**, matrícula 206-1, por 20 horas, responsável pelos Programas Educacionais na SEMEC, pelo período de **01/08/2023 a 22/12/2023**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/08/2023.

Pedro Gomes-MS, 01 de agosto de 2023.

Luiza Ferreira de Camargo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Portaria nº 529/2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 82/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023****PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2023****RATIFICAÇÃO****Favorecidos: RODRIGO FURTADO DA SILVA****Valor:** R\$ 2.650,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa nº 82/2023, tendo como objetivo Aquisição de fornecimento de Instalação do Portão de correr, com pintura e trilhos inclusos, para proteção do prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.1333/21.

Pedro Gomes-MS, 08 de Agosto de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 90/2023**

Retificar o Extrato de Ratificação da dispensa nº 90/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de

Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/08/2023. Número da edição: 3398

Onde consta: Valor R\$ 1.700,00

Passe a constar: Valor R\$ 2.300,00

.

Pedro Gomes/MS, 08 de Agosto de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA**

prefeitura selvíria - jurídico

DECRETO Nº 74 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**DECRETO Nº 74 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.****“Autoriza a Realização das Sessões de Licitação em horários diversos do expediente habitual e dá outras providências.”****O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica autorizado a realização das Sessões de Licitação em horários diversos do expediente habitual, podendo as mesas serem marcadas, nos períodos compreendidos das **13:00 horas (MS) às 17:00 horas (MS)**.**Parágrafo Único** : As designações de Sessões em horários fora do expediente habitual, serão designadas pelo Superintendente de Licitações.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em parte as Determinações do Decreto 36/2023.

Paço Municipal, Selvíria MS, 08 de agosto de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01939-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01939/23

Ata de Registro de Preços Nº000004/23

Processo Nº000005/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 224

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 68.051,26 sessenta e oito mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos

Data de emissão: 24/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 08/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01940-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01940/23

Ata de Registro de Preços Nº000004/23

Processo Nº000005/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:1

Refere-se SRP para futura aquisição de Alimentos para Compor Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de

Ensino de Selvíria sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 226

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 40.902,89 quarenta mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos

Data de emissão: 24/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 08/08/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações e Contratos
Aviso Licit Proc 141-23, CC 004-23, Reforma do Ginásio II

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 141/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021;

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, tendo objeto da presente licitação trata-se da contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a reforma do ginásio municipal II, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia 23/08/2023 conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência, e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria – MS, 08 de agosto de 2023. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 193/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº **FABIO ALVES TOLENTINO**, portadora do CPF nº 332.453.708-81 cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Agosto de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 194/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º EXONERAR o Srº **ADIMILSON SOUZA GONCALVES**, portadora do CPF nº 421.722.108-89 cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Agosto de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 195/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR o Srº **ADIMILSON SOUZA GONCALVES**, portador do CPF nº 421.722.108-89 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** símbolo **DAS-6** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA N.º 196/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª **MARIA APARECIDA MUNIZ**, portadora do CPF nº 446.509.811-15 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 197/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA, portadora do CPF nº 897.524.301-04 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I símbolo DAI-1 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EDITAL Nº 024/005/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **09/08/2023 e 10/08/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº019/005/2022/SEMEC.

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
31º	ROSMARI EFFTING BELLEI	100/23	002.299.721-01	60
32º	JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	053/23	047.423.811-43	60
33º	LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	050/23	010.912.341-75	55
34º	LUCIANO DA SILVA	076/23	012.163.101-06	55

Sete Quedas – MS, 08 DE AGOSTO de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Fabiana Lopes

Membro

Marli Kehl

Membro

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 018/004/2022/SEMEC****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 004/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no prazo de dois dias a contar dessa publicação, ou seja nos dias **09/08/2023 E 10/08/2023 das 8h00hs às 11h00hs**, sem possibilidade de prorrogação do prazo conforme Edital de ratificação nº014/004/2022/SEMEC

CARGO : MONITOR				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
7º	SUELLEN CRISTIAN DA SILVA SOUZA	004/23	054.891.311-01	60

Sete Quedas – MS, 08 DE AGOSTO 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 15/2023****ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 05 (07.08.2023)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, ATA DE SESSÃO PÚBLICA nº 05 (08.07.2023)** que versa sobre a credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas de diversas especialidades médicas e para o teste da orelhinha a serem prestados em unidades/postos de saúde do município de Sidrolândia, conforme tabela abaixo e suas justificativas específicas:

Item	Empresa e CNPJ
01	NEUROATUAL LTDA CNPJ 22.074.729/0001-45
02	CALDAS & DIAS LTDA CNPJ 18.048.620/0001-66
03	RODRIGO CESAR HASS LTDA CNPJ 17.998.031/0001-86

Resultado Final da análise das documentações de HABILITAÇÃO:

Empresa	Situação	Observações
NEUROATUAL LTDA CNPJ 22.074.729/0001-45	INABILITADA	Não apresentou as Declarações previstas no subitem 9.1.6, alíneas "a", "b" e "c"
CALDAS & DIAS LTDA CNPJ 18.048.620/0001-66	INABILITADA	Não apresentou Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente da empresa subitem 9.1.3, alínea "a"
RODRIGO CESAR HASS LTDA CNPJ 17.998.031/0001-86	HABILITADA	

Sidrolândia MS, 07 de agosto de 2023.

Ana Claudia Alves Flores

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 005/2023

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação**AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

Referente: Publicação do Aviso de REVOGAÇÃO da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023.

A Pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do AVISO DE REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023, haja visto o pedido de desclassificação dos lotes ganhos pelas empresas: ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI e 3M PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Data da publicação: 08/08/2023 - Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, pág. 403.

Sidrolândia-MS, 08 de agosto de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 441/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 232/2023, Pregão Eletrônico Nº 78/2023, que versa sobre o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, para atender a Prefeitura e suas Secretarias.**

CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	ADAPTADOR T PARA TOMADA TRIPLO, universal compatível com tomadas novas e antigas.	UN	285	R\$ 3,45	R\$ 983,25	Radial / Universal
41	REATOR ELETRICO BIVOLT 1X40W- PARTIDA RAPIDA	UN	85	R\$ 24,16	R\$ 2.053,60	Rcg / 1x40w
61	ELETRODO AK 46.3.25 MM -ferro fundido AWS e NICI 60% para solda elétrica de ferro fundido	KG	355	R\$ 26,83	R\$ 9.524,65	Vonder / Ak
62	ELETRODO FERRO FUNDIDO 3,25- ferro fundido AWS e NICI 60% para solda elétrica de ferro fundido	KG	355	R\$ 30,00	R\$ 10.650,00	Vonder / F. Fund
97	VARETA DE SOLDA AMARELA	UN	320	R\$ 29,47	R\$ 9.430,40	Vonder / Amarela
98	VARETA DE SOLDAR FERRO	UN	320	R\$ 37,54	R\$ 12.012,80	Vonder / ferro
101	ELETRODO 2.5MM (FERRO FUNDIDO AWS E NICI 60% PARA SOLDA ELETRICA DE FERRO FUNDIDO	KG	270	R\$ 35,83	R\$ 9.674,10	Vonder / 2,5mm
				VALOR TOTAL: R\$ 54.328,80		

COMERCIAL MENDONCA LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
05	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO – Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	212	R\$ 115,00	R\$ 24.380,00	Ledfill
15	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2 RETANGULAR EXTERNA - Compatível Com Qualquer Conjunto 4x2. Compatíveis Com Saídas De 1/2 Polegada, 3/4 Polegadas E 1 Polegada; Pode Ser Usada Com Canaletas; Material Predominante: Polipropileno (Pp)	UN	195	R\$ 2,95	R\$ 575,25	Cewp
16	CANALETA AERADA COM TAMPA 30 X 30 MM X 2 00 M COR CINZA	UN	346	R\$ 19,90	R\$ 6.885,40	Perlex
17	CANALETA AERADA COM TAMPA 50 X 50 MM X 2 00 M COR CINZA	UN	331	R\$ 35,00	R\$ 11.585,00	Perlex
23	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A - Tensão Máxima de Operação: 440V Corrente Nominal de Operação: 40A Capacidade máxima de curto-circuito: 127V – 5kA 220V – 5kA 230V – 5kA 400V – 5kA 440V – 4kA Curva de Disparo: Curva C Número de polos: 2 Grau de proteção: IP20 Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras Fixação: Trilho DIN 35mm	UN	187	R\$ 18,60	R\$ 3.478,20	Eletromar
43	REGUAS DE ENERGIA MLIPLA 5 TOMADAS 2P+T CABO DE 5M Especificações: - 5 tomadas. - Cabo de entrada: 5 metros, certificado pelo INMETRO; - Potência máx. do circuito: 1270W em 127V e 2200W em 220V; - Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T)- Tensão: Bivolt 127V / 220V- Frequência: 50Hz / 60Hz- Acabamento: Gabinete plástico e tomadas na cor preta- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento	UN	310	R\$ 55,00	R\$ 17.050,00	Fiolux
44	SOQUETE. PARA CALHA LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	270	R\$ 1,95	R\$ 526,50	Margirius
48	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM AZUL - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	232	R\$ 114,50	R\$ 26.564,00	Ledfill
49	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	230	R\$ 114,50	R\$ 26.335,00	Ledfill
51	CANALETA SISTEMA X 30 X 20 X 2.00MT SEM DIVISORIAS COM ADESIVO	UN	290	R\$ 17,70	R\$ 5.133,00	Perlex
56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 120 A.	UN	152	R\$ 150,00	R\$ 22.800,00	Soprano
64	FIO 2,5 MM P/750VOLTS (ROLO C/ 100MTS) USO RESIDENCIAL - Descrição: Fio Sólido Rígido 2.5mm COR AZUL Isolamento BWF 750V Classe I Para Instalações elétricas Rolo com 100m formado por fios de cobre nu, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	UN	137	R\$ 110,00	R\$ 15.070,00	Ledfill
65	FIO RÍGIDO 2.5MM (PRETO) RL100METROS - Descrição: Fio Sólido Rígido 2.5mm Isolamento BWF 750V Classe I Para Instalações elétricas Rolo com 100m formado por fios de cobre nu, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	156	R\$ 110,00	R\$ 17.160,00	Ledfill
67	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 10M	Rolo	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50	Decorlux
74	LAMPADA COMPACTA 11W FULL SPIRAL 127V LUZ BRANCA 6400 K	UN	1040	R\$ 5,50	R\$ 5.720,00	Kian
76	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W - 127 V	UN	240	R\$ 25,90	R\$ 6.216,00	Kian
77	LAMPADA FLUORESCENTES COMPACTA ESPIRAL 60W 220V	UN	242	R\$ 27,50	R\$ 6.655,00	Kian
91	RELE FOTO CELULA COM BASE BIVOLT TENSÃO: 127V/220V INCANDESCENTE: 500W/1000W FLUORESCENTE: 160W/320W	UN	350	R\$ 15,40	R\$ 5.390,00	Mapretron
93	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE COM RABICHO	UN	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00	Margirius
96	TOMADA DUPLA 20A SISTEMA X 2P+T - Plástico isolante com contatos de metal. Tomadas Padrão 2 Polos + Terra. Proteção UV, Corrente máxima: 20A	UN	370	R\$ 5,15	R\$ 1.905,50	Pluzie
103	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM(AZUL), 100 METROS ROLO - Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	Ledfill
104	INTERRUPTOR DE LUZ 01 SEÇÃO COM ESPELHO - Conjunto de Interruptor Simples 10a 250v	UN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00	Pluzie
105	CABO FLEXÍVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS - Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	25	R\$ 519,00	R\$ 12.975,00	Ledfill
				VALOR TOTAL: R\$ 218.506,35		

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
02	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM(AZUL), ROLO 100 METROS - Fios de Cobre, tempera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280.Tensão Nominal: 450/750V- Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Flexível; Deslizante; Não Propaga Chamas; Isolação em Dupla Camada (nas seções nominais até 10mm ²)	UN	267	R\$ 85,60	R\$ 22.855,20	Corfio
03	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM(PRETO), ROLO 100 METROS - Fios de Cobre, tempera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280.Tensão Nominal: 450/750V- Cabos Isolados com Policloreto de Vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Flexível; Deslizante; Não Propaga Chamas; Isolação em Dupla Camada (nas seções nominais até 10mm ²)	UN	222	R\$ 85,35	R\$ 18.947,70	Corfio

11	CABO FLEXIVEL 6MM (PRETO) ROLO 100 METROS - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	RL	106	R\$ 333,00	R\$ 35.298,00	Corfio
18	CANALETA AERADA COM TAMPA 50 X 20 MM X 2 00 M COR BRANCA	UN	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00	Steck
54	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	UN	202	R\$ 6,24	R\$ 1.260,48	Soprano
58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 90 A	UN	142	R\$ 95,00	R\$ 13.490,00	Soprano
69	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X 3S SIMPLES COMPLETO	UN	425	R\$ 8,60	R\$ 3.655,00	Ilumi
99	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 36A	UN	125	R\$ 6,80	R\$ 850,00	Soprano
106	CABO PARALELO 2,5 MM 750 W - ROLO DE 100 METROS - condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila com características especiais de não propagação e auto extinção do fogo	UN	52	R\$ 235,00	R\$ 12.220,00	Corfio
				VALOR TOTAL: R\$ 121.536,38		

GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
06	O FLEXIVEL 4,0 MM AZUL 750V - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	141	R\$ 228,85	R\$ 32.267,85	Energy
07	CABO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO 750V - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	138	R\$ 228,85	R\$ 31.581,30	Energy
08	CABO FLEXIVEL 6,00MM VERDE 750V - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	155	R\$ 339,25	R\$ 52.583,75	Energy
09	CABO FLEXIVEL 6,00MM AZUL 750V - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	136	R\$ 339,25	R\$ 46.138,00	Energy
10	CABO FLEXIVEL 6,00MM (VERMELHO) ROLO 100 METROS - Rolo de 100 metros Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, Eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	114	R\$ 339,25	R\$ 38.674,50	Energy
13	CABO PP 2X2,5 MM 750V - ROLO COM 100 METROS; altamente flexível; cor da isolamento: preto; tensão máxima: 500v; temperatura: 70° c	Rolo	170	R\$ 349,60	R\$ 59.432,00	Energy
14	CABO PP 3X2,5 MM 750V - ROLO COM 100 METROS; altamente flexível; cor da isolamento: preto; tensão máxima: 500v; temperatura: 70° c	Rolo	123	R\$ 497,95	R\$ 61.247,85	Energy
19	CONJUNTO DE TOMADA 20A DUPLA 4X2 - Conjunto 2 tomadas 2 polos + terra com placa 4x2 de 20 amperes aplicável em redes de até 250 Volts. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira.	UN	110	R\$ 5,19	R\$ 570,90	Pluzie
24	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - termomagnético, 3 polos, 40 amperes no máximo a 400Vca, associa as funções de proteção contra sobrecorrentes (sobrecargas e curtos-circuitos) e seccionamento dos circuitos elétricos em instalações elétricas residenciais	UN	162	R\$ 35,10	R\$ 5.686,20	Soprano
25	EXTENSÃO ELETRICA 10 MTS - Extensão Com Terra, 5 Tomadas, 3X0,75Mm2,	UN	252	R\$ 26,50	R\$ 6.678,00	Voltim
28	INTERRUPTOR 1 SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V	UN	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00	Pluzie
29	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V	UN	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00	Pluzie
30	LAMPADA BRANCA FRIO LED 16W BIVOLT	UN	1500	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00	Glight
31	LAMPADA COMPACTA 25W 127V 3U BR 6400K	UN	892	R\$ 9,15	R\$ 8.161,80	Ourolux
32	LAMPADA DE LED COMPACTA BIVOLT - 20 W	UN	1205	R\$ 6,65	R\$ 8.013,25	Glight
33	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00	Philips
34	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 9W, SOQUETE E27 100A240VLTs 60HERTZ	UN	270	R\$ 3,44	R\$ 928,80	Glight
36	PLUG FEMEA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V - produzido em termoplástico antichama; com componentes condutores em liga de cobre	UN	395	R\$ 3,34	R\$ 1.319,30	Voltim
37	PLUG FEMEA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V - produzido em termoplástico antichama; com componentes condutores em liga de cobre	UN	445	R\$ 3,34	R\$ 1.486,30	Voltim
38	PLUG MACHO 2P 20 A - Corpo em material termoplástico de alta qualidade; Pinos e contatos em latão; Ligação dos condutores através de bornes parafusados; Capacidade elétrica: 20A em tensões de até 250V	UN	240	R\$ 3,28	R\$ 787,20	Voltim
39	PLUG MACHO PADRÃO ABNT 10A - 250V - Corpo em material termoplástico de alta qualidade; Pinos e contatos em latão; Ligação dos condutores através de bornes parafusados; Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V	UN	400	R\$ 3,57	R\$ 1.428,00	Voltim
40	PLUG MACHO TRIAGUNLAR 10 A- 250 V - 2 PINOS - Corpo em material termoplástico de alta qualidade; Pinos e contatos em latão; Ligação dos condutores através de bornes parafusados; Capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250V	UN	170	R\$ 2,50	R\$ 425,00	Voltim
42	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W PARTIDA RAPIDA	UN	85	R\$ 31,95	R\$ 2.715,75	Pollaris
45	TOMADA 2P+T 10A COM PLACA BRANCA - Descrição do produto: Tomadas Simples 10A com Placa / Espelho Branco 2p+t; Produto com certificado do Inmetro; Tomada Desmontável; Característica: 2p+T ~ 250v ~ 10A; Entrada 3 pinos (novo padrão brasileiro) Com Parafusos para fixação e ajuste	UN	290	R\$ 3,28	R\$ 951,20	Pluzie
46	TOMADA 2P+T 20A 250V 4X2 - Descrição do produto: Tomadas Simples 20A com Placa / Espelho Branco 2p+t; Produto com certificado do Inmetro; Tomada Desmontável; Característica: 2p+T ~ 250v ~ 20A; Entrada 3 pinos (novo padrão brasileiro) Com Parafusos para fixação e ajuste	UN	370	R\$ 3,40	R\$ 1.258,00	Pluzie
47	ALICATE DESCASCADOR PARA CABOS - Cabo emborrachado, aço forjado, caso isolado	UN	59	R\$ 18,85	R\$ 1.112,15	Eda
50	CANALETA PVC SEM DIVISORIA SISTEMA X 20 X 20 2.00MT COM ADESIVO	UN	935	R\$ 5,65	R\$ 5.282,75	Enerbras
52	CONDUITE CORRUGADO 32MM AMARELO	MTS	2330	R\$ 1,40	R\$ 3.262,00	Elementar
53	CONDUITE REFORÇADO 1 POLEGADA 32 MM PRETO DUAL ROLO	MTS	310	R\$ 1,40	R\$ 434,00	Elementar
63	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS - Descrição: Fio Sólido Rígido 10,0mm Isolamento BWF 750V Classe I Para Instalações elétricas Rolo com 100m formado por fios de cobre nu, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	83	R\$ 493,35	R\$ 40.948,05	Energy
68	INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X 1S SIMPLES TOMADA UNIVERSAL 2P COMPLETO	UN	380	R\$ 6,82	R\$ 2.591,60	Pluzie
70	INTERRUPTOR TRIPLO COM PLACA - Conjunto Interruptor Triplo 3 Teclas Simples 10A; Voltagem: 250V	UN	283	R\$ 7,50	R\$ 2.122,50	Pluzie
75	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W	UN	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00	Philips
83	PLUG MACHO REFORÇADO 20A 250V - plugue padrão - bipolar com aterramento (2p+t) - móvel - junção macho - saída de cabo 180° - 20a/250v~	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00	Voltim
84	PLUG MACHO TRIANGULAR PINO REDONDO, 10A-250V - plugue padrão - bipolar com aterramento (2p+t) - móvel - junção macho - saída de cabo 180° - 10a/250v~	UN	430	R\$ 2,60	R\$ 1.118,00	Voltim

87	REATOR PARA LAMAPÂDA DE 600W (VAPOR DE SÓDIO)	UN	65	R\$ 234,30	R\$ 15.229,50	JRC
95	TOMADA DE LOUÇA 2 FUROS - Tomada externa polarizada, porcelana, 30A/0-380V 2 polos	UN	165	R\$ 7,94	R\$ 1.310,10	Decorlux
100	ELETRODO 2,50 CROMO NIQUEL	KG	130	R\$ 25,60	R\$ 3.328,00	Vonder
107	CABO PP 3X2,5 MM 750V - ROLO COM 100 METROS; altamente flexível; cor da isolação: preto; tensão máxima: 500v; temperatura: 70° c	Rolo	40	R\$ 497,95	R\$ 19.918,00	Energy
108	FIO 10,0 MM P/ 750 VOLTS ROLO C 100 METROS - Descrição: Fio Sólido Rígido 10,0mm Isolamento BWF 750V Classe I Para Instalações elétricas Rolo com 100m formado por fios de cobre nu, isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	27	R\$ 493,35	R\$ 13.320,45	Energy
				VALOR TOTAL: R\$ 492.445,05		

GRAND COMMERCE LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
20	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A CLASSIFICAÇÃO DE CURVA C - 2 polos 25A 3kA/5kA 400/230Vca, SJ202T-C25,	UN	217	R\$ 16,73	R\$ 3.630,41	Elgin
21	DISJUNTOR BIPOLAR 50A TIPO DIN - Curva de Disparo: C Corrente Nominal: 50A Número de Polos: 2 polos (bipolar) Tensão de Operação Máxima: 415Vca Capacidade de Interrupção de Curto-Circuito: 220/380V - 3kA 127/220V - 5kA Frequência: 50/60Hz	UN	162	R\$ 18,45	R\$ 2.988,90	Elgin
22	DISJUNTOR BIPOLAR 80 - Curva de disparo: C Corrente nominal: 20A Número de polos: 2 polos Tensão de emprego: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz	UN	142	R\$ 52,00	R\$ 7.384,00	Elgin
27	FITA ISOLANTE USO GERAL 20M	UN	340	R\$ 3,90	R\$ 1.326,00	Decorlux
35	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA	UN	970	R\$ 2,70	R\$ 2.619,00	Demiled
55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 100 A.	UN	162	R\$ 77,00	R\$ 12.474,00	Elgin
57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRI POLAR 220/380 VOLTS 125 A	UN	149	R\$ 86,00	R\$ 12.814,00	Elgin
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A TIPO DIN	UN	161	R\$ 24,00	R\$ 3.864,00	Elgin
66	FITA AUTOFUSO 19MMX10M	UN	132	R\$ 13,70	R\$ 1.808,40	Decorlux
71	LAMPADA 1000W X 220VB VAPOR METÁLICO	UN	245	R\$ 75,00	R\$ 18.375,00	Kian
72	LAMPADA 400 WATTS VAPOR DE SÓDIO P SOQUETE E40	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	Ourolux
73	LAMPADA 400W X 200V VAPOR METÁLICO	UN	85	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00	Ourolux
78	LÂMPADA LED 15W	UN	1762	R\$ 4,90	R\$ 8.633,80	Tramontina
79	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8	UN	1242	R\$ 7,50	R\$ 9.315,00	Kian
80	LAMPADA LED TUBULAR 60CM T8	UN	655	R\$ 6,80	R\$ 4.454,00	Kian
81	LÂMPADA TUBULAR DE LED 20W	UN	640	R\$ 8,40	R\$ 5.376,00	Tramontina
82	LAMPADAS 250W- (VAPOR DE SÓDIO MODELO OVÓIDE ROSCA E 40)	UN	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	Ourolux
85	REATOR DE 70W	UN	80	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00	Goodlux
86	REATOR P LAMPADA VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W X 220V	UN	65	R\$ 59,00	R\$ 3.835,00	Goodlux
88	REFLETOR DE LED 100 W - HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA - FRIO BIVOLT	UN	500	R\$ 42,85	R\$ 21.425,00	Avant
89	REFLETOR DE LED 30 W - HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA - FRIO BIVOLT	UN	340	R\$ 19,40	R\$ 6.596,00	Elgin
90	REFLETOR DE LED 50 W - HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA - FRIO BIVOLT	UN	400	R\$ 22,77	R\$ 9.108,00	Avant
				VALOR TOTAL: R\$ 145.508,51		

N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
04	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO) ROLO 100 METROS - Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classes 4 e 5 (flexíveis), isolado com policloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 °C, antichama (BWF-B)	Rolo	77	R\$ 448,50	R\$ 34.534,50	Flexsul
12	CABO PARALELO 2,5 MM 750 W - ROLO DE 100 METROS - condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5. Isolação de PVC/D 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila com características especiais de não propagação e auto extinção do fogo	Rolo	157	R\$ 189,00	R\$ 29.673,00	Flexsul
				VALOR TOTAL: R\$ 64.207,50		

Sidrolândia/MS, 08 de agosto de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral do Município
DECRETO N.º 190, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO VINCULADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VALCELIO FIGUEREDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.536.491-00, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Sidrolândia.

Art. 2º Compete ao Secretário Adjunto:

I - auxiliar o titular da Pasta na organização, orientação, coordenação e controle das unidades administrativas da secretaria e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário;

II - promover a administração das atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva das instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário;

III - administrar o compromisso de gestão da secretaria, apresentando os resultados obtidos e propor projetos, planos, estratégias e metodologias para a secretaria;

IV – substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;

V – assessorar o Secretário municipal:

a) na correta avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na execução de programas de governo e dos orçamentos;

b) na comprovação da legalidade e avaliação dos orçamentos;

c) na comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, nos órgãos e nas entidades da administração pública, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

d) no exercício do controle dos direitos e deveres do Poder Público.

VI – desempenho de outras atividades correlatas às políticas de sua área de atuação, de forma a garantir condições plenas de desenvolvimento ao Município, bem como atribuições delegadas pelo secretário municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 8 de Agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023 SIDROLÂNDIA-MS.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme sentença judicial, autos 0800578-76.2023.8.12.0045**, o(a) candidato(a) relacionado(a), observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, munido dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e lhe dar exercício.

36. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.
- Verificação do E-social;

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

- Nº de telefone/celular para contato.

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);

- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10-VDRL;
- 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- 2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: 06 de setembro de 2023.

Horário: Das 7h00min às 11h00min

CARGO: Professor de Arte - Área Urbana

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
RENAN DE ARRUDA FARIAS	366780	2º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;

4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;

4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.

Sidrolândia - MS, 07 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 SIDROLÂNDIA-MS.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme sentença judicial, autos 0800982-30.2023.8.12.0045**, o(a) candidato(a) relacionado(a), observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, munido dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e lhe dar exercício.

25. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;

- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.
- Verificação do E-social;

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

- Nº de telefone/celular para contato.

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10-VDRL;
- 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- 2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: 06 de setembro de 2023.

Horário: Das 7h00min às 11h00min

CARGO: Professor de Arte - Área Urbana

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
MAÍRA DE ANDRADE BAMBIL	388741	13º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- 4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;**
- 4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;**
- 4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;**
- 4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;**
- 4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.**

Sidrolândia - MS, 07 de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 88/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia - MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de

2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art. 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Almiro Ribeiro de Souza	Rua: Jovelina Zuza de Souza Bairro: Jardim Petrópolis	5799/2023	03	15

Agente Fiscal de Posturas

Moraci Medeiros Ramos

Matrícula - 15478

Sidrolândia - MS, 08 de agosto de 2023.

Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos

**Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004//2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2023 –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PARTES – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA-PREVILÂNDIA como Contratante e JOSIAS P. DE SOUZA & KRISTIE A. SOUZA LTDA, CNPJ nº 25.969.785/0001-36, como Contratada.

OBJETO –

Onde lia-se:

“Prestação dos serviços de coffee – break, para atender as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.”

Leia-se:

“Prestação dos serviços de coffee – break, para atender as demandas do PREVILÂNDIA, pelo período de 12 (doze) meses.”

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06

Lei Complementar nº 147/14;

Decreto Municipal nº 101/13

Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

VALOR: R\$ 131.550,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

Vanilda Borges Barbosa Viganó – pela Contratante.

Josias Pereira de Souza - pela Contratada.

Sidrolândia - MS, 03 de Agosto de 2023.

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS

Contratada: CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente, a rescisão Bilateral, do Instrumento Contratual n.º 047/2018, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 2514/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O quantum contratado perfaz o valor de R\$ 513.815,38 (quinhentos e treze mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), dos quais foram executados até a presente data, o valor de R\$ 300.222,06 (trezentos mil duzentos e vinte e dois reais e seis centavos), assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de R\$ 205.305,38 (duzentos e cinco mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA

A presente rescisão Bilateral, administrativa, decorre em razão de uma nova contratação realizada em um novo credenciamento, que atende à demanda necessária.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é Bilateral, fundamentada no inciso XII, do Art. 78, da Lei 8.666/1993 .

CLÁUSULA QUINTA: DA DISSOLUÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve com base no inciso I do Art. 79 da lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis a espécie, dissolver direitos e obrigações oriundas do presente contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, dando plena e irrevogável quitação contratual, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as partes até a data desta rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 31 de julho de 2023.

ASSINANTE : Contratante: **LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº004/2022/PSPACS/SESAU**

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ARIANE CARRETONI DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 28/08/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE CARRETONI DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2021/SEAS**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): APARECIDO BERNARDO MAMEDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2021/SEAS** firmado em 08/01/2021 para exercer a função de Orientador Social .

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e APARECIDO BERNARDO MAMEDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº020/2022/SESAU**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JAYANA DE SOUZA BARBOSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato **Nº020/2022/SESAU** firmado em 24/01/2022 para exercer a função de Enfermeiro 40hs .

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAYANA DE SOUZA BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº054/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): RODRIGO DA GAMA REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº054/2021/SESAU** firmado em 12/01/2021 para exercer a função de Enfermeiro 40hs .

Sidrolândia-MS, 31 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RODRIGO DA GAMA REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº019/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAMILE FIGUEIRA ANGELO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 019/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILE FIGUEIRA ANGELO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº018/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIELI DE FREITAS SAMANIEGO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 018/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIELI DE FREITAS SAMANIEGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº035/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAIS SCHEUER DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 035/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS SCHEUER DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº033/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : SIRLEI DE OLIVEIRA SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 033/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIRLEI DE OLIVEIRA SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº007/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELLI RIROMI MIYASHIRO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 007/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELLI RIROMI MIYASHIRO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2023/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KAREN CAMILA DA SILVA RONDON

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Saúde Bucal , lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.072,20 (um mil e setenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2023 à 30/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAREN CAMILA DA SILVA RONDON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº009/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE ARAUJO CAVALCANTE DE FREITAS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 009/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE ARAUJO CAVALCANTE DE FREITAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº020/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KETHURY MELO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 020/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KETHURY MELO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº028/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 028/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 02/09/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RITA DE CASSIA ALCANTARA ORICO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº011/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERICA LEDEMA NUNES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 011/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERICA LEDEMA NUNES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº003/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ANA CLAUDIA ANTUNES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 003/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CLAUDIA ANTUNES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº026/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PAULINE MARIA DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 026/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PAULINE MARIA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº010/2022/PSPACS/SESAU

CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELLEN KARINE BRITO SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 010/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO E ELLEN KARINE BRITO SILVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº021/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LARIANE DE SOUZA CRUZ

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 021/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LARIANE DE SOUZA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº024/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUIZ FERNANDO FUIZA VIEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 024/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUIZ FERNANDO FUIZA VIEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº015/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 015/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOAQUIM NETO DA SILVA BLAN .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº030/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ROSILENE CONCEICAO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 030/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSILENE CONCEICAO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº034/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAIS MOURA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 034/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAIS MOURA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº025/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PATRICIA ALVES ROCHA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 025/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA ALVES ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº008/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : EDMARA DA SILVA RIBEIRO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 008/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDMARA DA SILVA RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº005/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CIPRIANA DIAS ESPINDOLA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 005/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CIPRIANA DIAS ESPINDOLA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

PARTES – Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, e AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S .

OBJETO – Contratação de sociedade de advogados especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de 12 (doze) meses, contemplando os seguintes serviços gerais, detalhados nos itens específicos deste instrumento:

a) Assessoria técnica jurídica, com resolução de divergências técnicas e emissão de notas técnicas nos assuntos e procedimentos previdenciários da autarquia de alta complexidade, auxiliando a gestão e procedimentos administrativos e judiciais inerentes ao Instituto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 204.000,00, (duzentos e quatro mil reais)

PRAZO: 12 meses

ASSINAM:

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ – pela Contratante.

FABIO ALVES MONTEIRO - pela Contratada.

Sidrolândia/MS 07 de agosto de 2023

Matéria enviada por Vanilda Borges Barbosa Viganó

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº029/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : RONILCE CORREA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 029/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RONILCE CORREA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº013/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JERFFERSON JORGE FELIZARDO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 013/2023/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JERFFERSON JORGE FELIZARDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº002/2022/PSPACS/SESAU

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : AMANDA CRISTIANE RODRIGUES DE MORAES

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 002/2022/PSPACS/SESAU , celebrado entre as partes em 25/07/2022 , no cargo de Agente Comunitário de Saúde II o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 24/07/2024 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e AMANDA CRISTIANE RODRIGUES DE MORAES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 583/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, sem ônus para a origem, no período de 04 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora pública municipal, **THAYSA ORUE DOS SANTOS**, matrícula nº 11497-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação Infantil, lotada junto a SEME, ao Município de Maracaju/MS, conforme Termo de Cooperação Mútua nº 001/2022.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos oito dias do mês de agosto de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **MARIA BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº 259-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos oito dias do mês de agosto de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Controladoria

PORTARIA/SEDERMA/Nº 003/2023

“ALTERA A PORTARIA/SEDERMA/Nº 02/2023”

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de Abril de 2018 alterada pela Lei Complementar nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos desta Secretaria Municipal:

NOME	MATRICULA
GILSON DOS SANTOS FERREIRA	2671
ROSANGELA CRISTINA FERREIRA	4711

ART. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo os documentos necessários a execução das suas atribuições em cada contrato designado como fiscal doravante.

ART. 3º Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ART. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderão ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 07 de Agosto de 2023.

Edno Ribas Machado
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Matéria enviada por Marcelo Yutaka Miki

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 071/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO" na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, na forma abaixo especificada:

Data de Abertura: 22 de agosto de 2023 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero KM para transporte de passageiros com no mínimo 11+1 lugares com acessibilidade, equipado com dispositivo de poltrona móvel para atendimento exclusivo aos pacientes que necessitam de atendimento especializados dentro e fora de nosso município, conforme Emenda nº 38030004, referente à proposta nº 10381732000122005, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde; a fim de atender a Gerência Municipal de Saúde do município de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, ou por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou através do Telefone (0**67) 3254-1138, ou Portal da Transparência, ou Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Sonora – MS, 08 de agosto de 2023.

INDIANARA DE PAIVA DANTAS

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0092/2023

CONCORRÊNCIA Nº: 02/2023

1. **Objeto:** contratação de empresa especializada no ramo pertinente Prestação de serviço de multitarrefas de limpeza urbana no Município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de Setembro de 2023 às 08h00min. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1138, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora – MS, 08 de agosto de 2023.

ANTONIO JOÃO RODRIGUES

GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 018/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
RESULTADO DA SELEÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão de Julgamento para Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no âmbito do Projeto Aquisição das Casa Própria, modalidade parceria em Programa de Crédito Associativo, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo:

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal

para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no âmbito do Projeto Aquisição da Casa Própria, modalidade Parceria em Programa de Crédito Associativo, em que a AGEHAB/MS, concedendo subsídio às pessoas físicas de forma associativa, para construção e a aquisição, na área urbana, de unidades habitacionais financiadas novas, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídios Federal e municipal, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital.

ENTIDADE SELECIONADA : Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL – Consórcio Solidário, inscrito no CNPJ nº06.814.309/0001-00, com percentual de 0,00% (zero por cento), a ser aplicado sobre os valores dos financiamentos concedidos.

Sonora – MS, 08 de agosto de 2023.

ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023

PROCESSO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa MRP DE OLIVEIRA – ALIMENTOS - ME.

OBJETO : aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, em atenção à demanda da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Sonora-MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital.

Valor Total: R\$ 230.398,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal nº 623/2011, iniciando-se em 26/07/2023 com prazo de vigência até 26/07/2024

Data: 25/07/2023.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Gerente Municipal de Saúde e **NAZARE DO CARMO SILVA** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

PROCESSO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e a empresa ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO : aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, em atenção à demanda da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Sonora-MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital.

Valor Total: R\$ 95.015,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS).

Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal nº 623/2011, iniciando-se em 26/07/2023 com prazo de vigência até 26/07/2024

Data: 25/07/2023.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal, **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** – Gerente Municipal de Saúde e **WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA** – Representada Legal da Empresa.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PARALISAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 3367 do dia 23/06/2023 pag. 235.

Sonora – MS 08 de Agosto de 2023

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

GER. MUNIC. DE ADMIN, PLANEJ. E FINANÇAS

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2023.**

Partes: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa **CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** do **CONTRATO**, cujo objeto de contratação é contratação de serviços de execução de um conjunto de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios da cidade, e serviço de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial, no perímetro urbano do Município de Sonora.

O valor do contrato terá um acréscimo de **r\$ 673.605,78** (Seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), passando para **r\$ 1.347.211,46** (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), o valor mensal continua em **r\$ 224.535,26** (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). O prazo de vigência do contrato será aditivado em **03 (três) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **09/08/2023**, para **09/11/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 08 de agosto de 2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e MARLOVA PEREIRA DOS SANTOS - representante legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 038/2022**

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SONORA E A EMPRESA - **LC TRANSPORTES EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão das Atividades referente ao Contrato nº 038/2022, cujo objeto de contrato é prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da Rede Pública do Município, por meio de ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, kombis e/ou outros veículos de transporte coletivo, bem como a mão de obra necessária à execução (motoristas), no mínimo 207 (duzentos e sete) dias letivos do ano de 2022, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento encontra embasamento legal no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a execução do referido objeto por acordo com a CONTRATADA, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de **31/05/2023**, finalizando em **31/07/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sonora, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Sonora MS, 27 de maio de 2023.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

VALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA

Representante legal
Contratada

CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO

Gerente Munic. de Educação, Cultura e Lazer
Contratante
Testemunhas:

ANTONIO ROSA DOURADO

JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 1090 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Inclui o § 4º ao artigo 4º da Lei nº 1072/2023, que deu nova redação aos artigos 28 e 29 da Lei nº 441/2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sonora, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui o § 4º ao artigo 4º da Lei nº 1072/2023, que deu nova redação aos artigos 28 e 29 da Lei nº 441/2006, com a seguintes redação:

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º. Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realiza-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direito como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observada as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Gabriel Feitosa Gondim**, matrícula 3144/1, e o servidor **Marcelo Ferreira Souto**, matrícula 3184/1, ambos ocupantes de cargos efetivos de auxiliar e assistente de administração, respectivamente, do quadro permanente da Prefeitura de Sonora para atuarem, de modo respectivo, como titulares junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV), bem como, atender todas as demandas pertinentes ao seu funcionamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a portaria nº 002 de 20 de abril de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

Decreto nº 2.993/2023

PREFEITURA
PMSGO/GAB

08 de Agosto de 2023

Dispõe Sobre Revogação das procurações.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – autos nº 1405630-76.2022-8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul;

Decreta:

Art. 1º Ficam revogados os poderes outorgados nas procurações conferidas aos servidores da Procuradoria Jurídica para atuarem em defesa do Município de São Gabriel do Oeste e suas Fundações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 08 de agosto de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

FUNSAUDE**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **521**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 2.728,00 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais)**Data da assinatura:** 21/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **522**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 9.502,50 (Nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**Data da assinatura:** 21/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **523**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** CIRURGICA MS LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 64.020,00 (Sessenta e quatro mil e vinte reais)**Data da assinatura:** 21/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **524**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 8.645,50 (Oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**Data da assinatura:** 21/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **525**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE

3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 4.794,31 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

Data da assinatura: 21/07/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 526

Ata de registro de preços nº 011/2023

Pregão Presencial nº 043/2023

Processo Administrativo nº 5073/23

Processo Licitatório nº 105/23

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 4.736,70 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Data da assinatura: 21/07/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 527

Ata de registro de preços nº 011/2023

Pregão Presencial nº 043/2023

Processo Administrativo nº 5073/23

Processo Licitatório nº 105/23

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 2.164,40 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data da assinatura: 21/07/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 528

Ata de registro de preços nº 011/2023

Pregão Presencial nº 043/2023

Processo Administrativo nº 5073/23

Processo Licitatório nº 105/23

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 3.364,10 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Data da assinatura: 21/07/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **529**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 15.491,48 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Data da assinatura: 21/07/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **530**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: R\$ 8.843,80 (Oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Data da assinatura: 21/07/2023

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº **531**

Ata de registro de preços nº **011/2023**

Pregão Presencial nº **043/2023**

Processo Administrativo nº **5073/23**

Processo Licitatório nº **105/23**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

Contratado: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** 14.968,00 (Catorze mil, novecentos e sessenta e oito reais)**Data da assinatura:** 21/07/2023**Extrato da Nota de Empenho**Nota de empenho nº **532**Ata de registro de preços nº **011/2023**Pregão Presencial nº **043/2023**Processo Administrativo nº **5073/23**Processo Licitatório nº **105/23****Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 13.255,40 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**Data da assinatura:** 21/07/2023

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
extrato de termo aditivo

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previstos na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização 001/2022, prorrogar a vigência do Documento Descritivo, e a alteração nas Cláusulas Sexta e Sétima.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução/ SES n/ 774/2007, Resolução SES-MS nº 709/200 e nas demais disposições legais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.**Valor :** R\$ 25.744.796,98 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)**ASSINANTES:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Geraldo Rolim/ Michele Alves Pauperio/ Mauricio Simoes Correa
São Gabriel do Oeste/MS, 02 de agosto de 2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

HOSPITAL MUNICIPAL
Extrato da Nota de Empenho Nota de empenho nº 554

Nota de empenho nº **554**Ata de registro de preços nº **002/2023**

Pregão Presencial nº 023/2023

Processo Administrativo nº 767/2023

Processo Licitatório nº 060/2023

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE**Contratado:** Ely Donizete de Assis Junior LTDA**Objeto:** Prestação de serviço médico em Cardiologia na forma de sobreaviso com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento á FUNSAÚDE.**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.**Dotação Orçamentária:**02
03
3.3.90.39.63
10.302.0003.2033.0000Poder executivo
Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
Prestação de Serviço
Funsauúde- Hospital Municipal**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio**Valor:** R\$ 27.679,80 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**Data da assinatura:** 07 de agosto de 2023.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO P. E 003.2023
Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de exercício do ano de 2023, conforme Repasse Extraordinário da Portaria MC nº 751/2022 e Portaria nº 884/2023 (reprogramação da Portaria 369/2020)**, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 23 de AGOSTO de 2023**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS - ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Agosto de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE**PORTARIA Nº 054/2023 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o PROCESSAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (saae) DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei de Reestruturação do SAAE lei 392/99; artigo 8, inciso V e Delegação de Competência outorgada pelo Decreto nº 2322/2021-PMSSGO-GAB, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto Municipal n. 2.920/2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o processamento das contratações diretas, por dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O SAAE adotará a dispensa de licitação, preferencialmente, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e

seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro na unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do SAAE, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, deverá ser observado o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021,

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta poderá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do SAAE, no prazo mínimo de três dias úteis.

§ 3º A instrução do procedimento será realizada, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º. As contratações diretas na forma eletrônica serão realizadas através do sistema do Portal Nacional de Compras Públicas ou outro sistema que venha a ser adotado pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º O gestor de compras deverá inserir no sistema eletrônico as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 2º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 6º O procedimento será divulgado na plataforma eletrônica adotada pelo SAAE e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município, caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. O comissão de licitação ou equivalente, deverá efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 15. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15.

Art. 17. Definida a proposta vencedora, o agente de contratação deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 18. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada através do sistema de contratação, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital ou se for o caso prazo definido no ato da solicitação, o envio desses por meio do sistema.

Art. 19. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da

regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO NA FORMA FÍSICA

Art. 21. Na hipótese de impossibilidade da contratação direta eletrônica, poderá ser realizada a contratação ser realizada na forma física, mediante justificativa.

Art. 22. A comissão de licitação ou equivalente, deverá publicar edital ou aviso de contratação, com os requisitos e prazos previstos no art. 5º, na imprensa oficial do município e disponibilizar, na íntegra, sítio oficial da autarquia.

Art. 23. O fornecedor interessado encaminhará, em envelope lacrado, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, acompanhada dos documentos e informações previstas no art. 7º.

Art. 24. Na data aprazada, o agente de contratação realizará a abertura dos envelopes, classificando os preços ofertados, e procedendo de acordo com as disposições previstas nos art. 14 a 20, com os devidos ajustes ao procedimento físico.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO FRACASSADO

Art. 25. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 26. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento e autorização da contratação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 27. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 29. Os dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os dirigentes e servidores deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Portaria, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 30. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao SAAE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 062/2023 - SAAESGO - 08 de agosto de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 120/2022 de 20 de outubro de 2022 que designava aos servidores **GUILHERME CASARIN CORREA, ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, LEONARDO DE ROSSI VIEIRA e ELIDA MORAES ROCHA** para atuarem como Fiscais no Contrato 019/2022 originado a partir do Pregão Presencial nº 051/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de borracharia destinados aos veículos do SAAE-SGO.

Art. 2º - Fica designado aos servidores **GUILHERME CASARIN CORREA, LEONARDO DE ROSSI VIEIRA e ELIDA MORAES ROCHA** para atuarem como Fiscais no Contrato 019/2022 originado a partir do Pregão Presencial nº 051/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de borracharia destinados aos veículos do SAAE-SGO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 061/2023 - SAAESGO - 08 de agosto de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 009/2022 que designava as servidoras **ELIDA MORAES ROCHA e LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME** para atuarem como fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 007/2022.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **ELIDA MORAES ROCHA e NEIDA LURDES BALZAN**, para atuarem como Fiscal no Contrato originado a partir da Dispensa de Licitação nº 015/2023. Cujo objeto consiste em contratar empresa especializada no fornecimento de pão e margarina, para atender as demandas desta autarquia no ano de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº033/2023/FUNSAUDE/PRESIDENCIA 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe Sobre Revogação das procurações.

A Presidente da Fundação de Saúde de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e,

Considerando o acórdão proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – autos nº 1405630-76.2022-8.12.0000 do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul;

Decreta:

Art. 1º Ficam revogados os poderes outorgados na procuração conferida aos servidores da Procuradoria Jurídica para atuarem em defesa da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAUDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 08 de agosto de 2023.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente Funsaude

Decreto nº 2.973/2023

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Câmara Municipal

PORTARIA N. 057/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a recomendação da 1ª Promotoria de Justiça Pública, guardiã do Patrimônio Público, que assinalou a necessidade do ingresso de servidores através de Concurso Público;

Considerando o déficit no quadro de servidores da Câmara Municipal;

Considerando que o último concurso realizado pela Câmara Municipal foi em 2000;

Considerando a exoneração do servidor Marcelo Francisco Conte, matrícula n. 266 .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal, à qual será composta por:

- Vândia Maria Marcon, matrícula n. 004 - Presidente;
- Sedineia Deotti da Mota, matrícula n. 027 - Membro;

Art. 2º - Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de auxiliar na organização do concurso público, acompanhando o processo de inscrição, elaboração, impressão, aplicação, correção das provas objetivas e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos junto a instituição contratada para elaboração e organização do concurso.

Art. 3º - A Comissão terá ainda a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital, além do acompanhamento em todos os níveis do concurso, cumprindo com suas atribuições.

Parágrafo único - Os trabalhos dos membros desta Comissão, serão exercidos gratuitamente, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 007/2023 de 14 de fevereiro de 2023 .

São Gabriel do Oeste - MS, em 08 de agosto de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

SAAE

PORTARIA Nº 057/2023 - SAAESGO - 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei de Reestruturação do SAAE lei 392/99; artigo 8, inciso V e Delegação de Competência outorgada pelo Decreto nº 2322/2021-PMSGO-GAB.

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação do gestor de compras, agente de contratação e equipe de apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 0025, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Agente de Contratação do SAAE.

I- Compete ao Agente de Contratação a instrução, o processamento e o julgamento dos processos de contratação direta e as demais atribuições previstas no Decreto Municipal n. 2.918, de 2023, durante a fase externa.

Art. 2º. Designar os servidores HÉLIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 0270, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, servidora LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME, matrícula 050, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais e MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0239, ocupante do cargo de Secretária para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

I- Compete aos integrantes da equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa, sempre que solicitados. Ainda na impossibilidade de atuação do agente de contratação poderá ser substituído pela equipe de apoio, que assinaram em conjunto os procedimentos cabíveis ao caso.

Art. 3º. Designar o servidor PABLO HENRIQUE MIYAHIRA ROA, matrícula 0284, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos, para exercer a função de Gestor de Compras do SAAE.

I- O agente de compras atuará nos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, observando as regras de competência e de procedimentos adequados, atuando na fase interna da licitação, procedimentos auxiliares ou nos casos de dispensas e inexistência de licitação.

Art. 4º. Designar o servidor CICERO GOMES DE SOUZA, matrícula 0016, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE.

I- O gestor de contratos atuará na gerência de gestão de contratos de bens e serviços, observando as regras de competência e de procedimentos adequados, atuando na administração do contrato ou outro documento que vier a substituir, conforme portaria que regulamentou as atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 055 /2023 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o regulamento da atuação do gestor de compras e suas atribuições na condução e na instrução da fase preparatória das licitações e contratações, de que trata o decreto municipal 2921/2023, QUE regulamentou a aplicação da lei federal 14.133/2021, conforme art 8 e 16 do decreto no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (saae) DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei de Reestruturação do SAAE lei 392/99; artigo 8, inciso V e Delegação de Competência outorgada pelo Decreto nº 2322/2021-PMSGO-GAB, e considerando o disposto no art. 8 e 16, do Decreto Municipal n. 2.921/2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação da atuação do gestor de compras de que tratam os artigos 8 e 16 do Decreto Municipal 2921-2023 de 06 de abril de 2023, para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O SAAE contatará com o gestor de compras, servidor designado a coordenar o setor de comprar, com as seguintes atribuições:

I – O gestor de compras atuará nos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, observando as regras de competência e de procedimentos adequados, atuando na fase interna da licitação, procedimentos auxiliares ou nos casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

1º § a fase interna da contratação ocorrerá até a publicação do edital de licitação ou publicação da intenção de contratação por dispensa de licitação.

2º § considera-se também fase interna a pesquisa de mercado, quando for o caso, o qual antecede prorrogação contratual, quando existe o interesse de aditivo contratual, de modo que a solicitação da pesquisa de mercado junto ao setor de comprar, deverá ser precedida de solicitação escrita do gestor de contratos.

Art. 3º. Caberá ao gestor de compras a definição da modalidade licitatória adequada, o qual deverá considerar a natureza do objeto e a compatibilização com o Plano de Contratações Anual.

I – É também atribuição do gestor de compras o levantamento das demandas juntos aos diretores da autarquia para em conjunto elaborar o plano de contratação anual do exercício seguinte, devendo o cronograma das contratações ser apresentados e aprovados pela Presidente do SAAE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 056 /2023 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o regulamento da atuação do gestor de CONTRATOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 14.133/2021, conforme art 16 do decreto 2921/2023, PARA ATUAÇÃO no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (saae) DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei de Reestruturação do SAAE lei 392/99; artigo 8, inciso V e Delegação de Competência outorgada pelo Decreto nº 2322/2021-PMSGO-GAB, e considerando o disposto no art. 16, do Decreto Municipal n. 2.921/2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a regulamentação das atribuições do gestor de contratos de que tratam os artigos 16 do Decreto Municipal 2921-2023 de 06 de abril de 2023, para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. O SAAE contatará com o gestor de contratos, servidor designado a gerenciar a gestão dos contratos, que caberá administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais.

I- Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e, recomendando por escrito, com antecedência razoável, a autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

II- Coordenar os atos preparatórios a instrução processual no que tange a prorrogação contratual ou aditivos, devendo impulsionar as diligências juntos aos demais setores desta autarquia, conforme cabimento, para assim formalizar procedimentos ou justificativas de praxe.

III- Cabe providenciar termos de rescisão contratual, podendo ainda formalizar termos de recebimento contratual em conjunto com o fiscal de contrato, ao final sempre que a lei determinar promover a publicidades dos seus atos.

IV- Acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos aditivos, providenciando, posteriormente a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e demais documentos pertinentes e o encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso e no prazo adequado.

V- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contrato, bem como analisar a documentação necessária ao pagamento encaminhada, conforme rol e condições dispostas no instrumento e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo ao fiscal do contrato para regularização quando for o caso.

VI- Instruir o processo com informações, dados e requerimentos ou manifestação da contratada pertinente à alteração de valores, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para aditivos de acréscimos ou supressões

e encaminha-los para autoridade superior para decisão.

VII- Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato as serem decididos pela autoridade competente.

VIII- Notificar formalmente a contratada sobre toda e qualquer decisão da administração que repercuta no contrato;

IX- Comunicar a autoridade máxima da autarquia as eventuais irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais ou na legislação vigente;

X- Apresentar a autoridade, quando solicitado, relatório de gestão dos contratos gerenciados.

XI- Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no sistema de gestão para fins de integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Site Oficial da Autarquia, quando for o caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 058/2023 - SAAESGO - 07 de agosto de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria Nº 015/2022 de 02 de março de 2022 que CONCEDIA Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**, pela realização de serviços característicos de contínuo.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**, pela responsabilidade de desempenhar funções administrativas de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 059/2023 - SAAESGO - 07 de agosto de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria Nº 015/2022 de 02 de março de 2022 que CONCEDIA Gratificação de Função **AA-1 – ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, pela responsabilidade de atendimento aos usuários do SAAE.

Art.1º - CONCEDER Gratificação de Função **AA-1- Assistência administrativa**, a servidora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, pela responsabilidade de desempenhar funções administrativas no setor de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 060/2023 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei de Reestruturação do SAAE lei 392/99; artigo 8, inciso V e Delegação de Competência outorgada pelo Decreto nº 2322/2021-PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Gabriel do Oeste-MS para de Exercício 2023

37. **ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 0025, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, para exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, exercício 2023.

38. **HÉLIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 0270, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função de Secretária da Comissão de Licitação, exercício 2023.

39. **LEIDA DA SILVA SOUZA JAYME**, matrícula 050, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, exercício 2023.

40. **MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 0239, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, exercício 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

PORTARIA Nº 063/2023 - SAAESGO - 08 de agosto de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 119/2022 de 20 de outubro de 2022 que designava aos servidores **GUILHERME CASARIN CORREA e ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, para atuarem como Fiscais no Contrato 016/2022 originado a partir do Pregão Presencial nº 048/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em higienização e limpeza dos veículos, lote 01, 03 e 05 do processo de licitação.

Art. 2º - Fica designado aos servidores **GUILHERME CASARIN CORREA e ELIDA MORAES ROCHA**, para atuarem como Fiscais no Contrato 016/2022 originado a partir do Pregão Presencial nº 048/2022. Cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em higienização e limpeza dos veículos, lote 01, 03 e 05 do processo de licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Extrato de Contrato Pregão Presencial 068-2023

EXTRATO DO CONTRATO

Republicação por Incorreção Diário Oficial 3399 fls.437

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8409/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023

CONTRATO Nº 019/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA

Objeto: A aquisição de Peças de reposição para manutenção das Bomba re-autoescorvantes ESCO LP4 e ESCO LP8 das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto 02 (Milani) e 01 (Jardim Gramado), para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O valor de R\$ 1 79 .000,00 (cento e setenta e nove mil).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato para vigorar, no prazo da entrega imediata, 30 dias, condições do processo em epígrafe, a contar da sua assinatura.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/Fernando Goetze

Data da assinatura: 02 de agosto de 2023.

Matéria enviada por JULIANA RONDON

Procuradoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 059/2023**Processo administrativo nº** 2925/2023**Processo Licitatório nº** 057/2023**Tomada de Preços nº** 004/2023**Contrato Administrativo nº** 059/2023**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste-MS.**Contratada:** Estrutural Construtora Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa especializado para execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

O **Município de São Gabriel do Oeste/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.389.588/0001-94, com sede a Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, Bairro Centro, na cidade que lhe dá nome, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Tomazoni**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000.567644 SSP/MS, e do CPF nº 501.677.901-53, residente a Rua Menotti Del Picchia, nº 805, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade, considerando as disposições constantes dos art. 78, 79, 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas décima quinta, sexta e sétima do contrato n. 059/2023, pelo presente termo procede a sua **RESCISÃO UNILATERAL**, nos termos da justificativa técnica apresentada pelo órgão competente, bem como pelo parecer da Procuradoria Jurídica, parte integrante deste instrumento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de julho de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2023****Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências****CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO**, o exposto no inciso I, Art. 57, da Lei Municipal nº 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;**RESOLVE** ;**Art. 1.º EXONERAR a servidora MEISE SILVESTRE BIEMBENGUT, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, lotada na Procuradoria Jurídica, nomeada pela Portaria Municipal nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021; portadora do RG nº 000829924 /SSP/MS e CPF nº 710.304.681-68 .**

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 09/08/2023; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, terça-feira 08 de agosto de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo "**menor preço por item**" para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, visando a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviço de segurança desarmada, brigadista de incêndio e bombeiro civil, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referências.

Data da Realização: 22 de agosto de 2023.

Horário: 08h00min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail:

licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.

Terenos – MS, 08 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****EDITAL Nº. 12/2023/CMDCA****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS NA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE APTIDÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a relação dos candidatos Aptos na Entrevista de Avaliação Psicológica de Aptidão do Processo De Escolha Para Membros Do Conselho Tutelar, para Quadriênio 2024/2028, segue Relação dos Candidatos:

Publica-se a relação dos candidatos Aptos na Entrevista de Avaliação Psicológica de Aptidão em ordem alfabética .

ARIANY LETICIA PARENTI.

ARMIDES CARDOSO PEREIRA.

CARMEN LÉIA MARQUES.

DÁRIO DANIEL RAGUAZI.

FRANCISCO SANDRO DE FREITAS.

IVONETE JOSÉ OSÓRIO.

KÁTIA MARTHIS ISERNHAGEN.

KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.

KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.

MAÍSA LOPES GONZAGA DE ALMEIDA.

PAULO REGINALDO DOS SANTOS.

VALDINÉIA ROSA DA SILVA

Terenos/MS, 07 de Agosto de 2023.

Publica-se,

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 EDITAL Nº 004/2023****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de

Seleção Simplificada, constituída através da Portaria "PE nº 351 de 24 de Julho de 2023, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, A **1ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, para o exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF dos mesmos (se possuir dependentes);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (**para cargo de motorista**);
- 12) Comprovante de endereço;
- 13) Exame admissional;
- 14) Curso de transporte de escolares (**para motoristas**);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Laudo Psicológico atestado que goza de boa saúde mental (emitido por profissional capacitado da área);
- 18) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 19) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e os dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nos dias **09 a 11 de Agosto de 2023** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

1 – Dos Convocados:

Cargo: Motorista

Classificação	Candidato
41.	Sebastião Ramalho Nunes
26.	Ramão Nogueira Santana
15.	Anderson Florenciano Paiva

Terenos/MS, 08 de Agosto de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.947.776 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 053.339.221-79, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**; a Sra **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 332.857 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 489.682.181-53, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**; a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 000.558.385 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 500.502.491-34, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**; o Sr. **ISAAC CARDOSO BISNETO**, portador da Cédula de Identidade nº 001.660.085 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 041.111.187-45, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**; e a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 192/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 23/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

8. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis para suprir as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP					
CNPJ/MF: 07.837.083/0001-17					
Endereço: Av. Manoel da Costa Lima, Nº 3223, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS					
Representante: Carlos Roberto Alves Pereira					
CPF: 012.251.551-00					
RG: 1353583 SSP/MS					
Contatos: (67) 3378-7878					
Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/166	CANECA ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 300 ML	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	PLASNORTHON
17/166	CANECÃO, DE ALUMÍNIO (LEITEIRA), CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS COM CABO BAQUELETE.	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00	ALOESTE
33/166	COLHER DE CHÁ INOX	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	BARRICHELO
36/166	COLHER INOX DE SERVIR, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 25 CM	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85	BRINOX
37/166	COLHER SOBREMESA INOX	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	BARRICHELO
54/166	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 500 ML. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. COM BICO DOSADOR. DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, AROMA NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 10 A 30 UNIDADES. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / BRILHANTE".	8856	R\$ 3,30	R\$ 29.224,80	MINUANO
92/166	LIMPA FORNO - DESINCRUSTANTE ALCALINO, REMOVEDOR DE GORDURAS. EMBALAGEM DE 250G	40	R\$ 15,40	R\$ 616,00	DIABO VERDE
113/166	POTE TRANSP. REDONDO 145 ML (75X50MM) C/24UNID C/ TAMPA	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	GALVANOTEK
120/166	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLAO 8 X 300 M (FARDO C/ 8 ROLOS)	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00	TIC TAC
122/166	PENTE CABELO DENTES LARGOS CABO MÉDIO - EMBALAGEM: 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÃO: 21,5CM COR: SORTIDO	92	R\$ 3,00	R\$ 276,00	ESCOBEL
142/166	SACO TRANSPARENTE 30 CM X 40 CM 0,06 MICRAS PACOTE COM 01 KG	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	POLIMPRESS
143/166	SACO TRANSPARENTE 40 CM X 60 CM 0,06 MICRAS PACOTE COM 1 KG	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	POLIMPRESS
Valor Total: R\$ 34.521,15					

Razão social: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ/MF: 18.729.614/0001-74
Endereço: Rua Cassiano Raimundo Ojeda, Nº 1585, Altos do Indaiá, Dourados/MS
Representante: Gabriel Fioravante Freitas
CPF: 051.732.381-86
RG: 1940350 SEJUSP/MS
Contatos: (67) 3426-8116

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/166	BALDE PRETO EM PLÁSTICO - COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER. RESISTENTE (BALDE PEDREIRO) CAPACIDADE PARA 15 LITROS	303	R\$ 8,49	R\$ 2.572,47	ARQPLAST
12/166	BORRACHA P/RODO- 60CM.	166	R\$ 3,15	R\$ 522,90	R-2000

15/166	BOTA PVC, TIPO ADULTO, COR BRANCA, TIPO SOLA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO E SEM BIQUEIRA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NUMERAÇÃO 35 A 42.	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00	INPRO
18/166	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	ALPES
22/166	CESTO DE LIXO DE 97 LITROS C/TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 52,5 CM, ALTURA: 65,5 CM, LARGURA COM ALÇAS: 63,5 CM.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	INPLAST
23/166	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COR BRANCA	56	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00	ARQPLAST
44/166	CREME DENTAL INFANTIL. FARDO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "TANDY / CONDOR / ORAL B"	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	DENTIL
55/166	DESINCRUSTANTE 5 LITROS. PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE GRAXAS, GORDURAS, ÓLEOS, PISOS, PAREDES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DE REFEITÓRIO E COZINHA. COM DILUIÇÃO DE ATÉ 1/60, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, SEQUESTRANTE E CORANTE.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00	XBRILHO
56/166	DESODORANTE ROLL-ON 50 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00	ISACARE
57/166	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR BRANCO (29 CM X 27CM X 16 CM).	45	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50	F.COM
58/166	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO (800ML): VISOR TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE, ALTA RESISTÊNCIA, PODE SER USADO COM ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO; ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE 800ML; INSTALAÇÃO É POR FIXAÇÃO COM DUPLA FACE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00	F.COM
59/166	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "NOVIÇA / CONDOR / BETTANIN"	127	R\$ 2,50	R\$ 317,50	DSR
66/166	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA, SENDO UM ABRASIVO E OUTRA MACIA - TAMANHO 10X6CM	2544	R\$ 0,65	R\$ 1.653,60	E.FLORA
79/166	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOX - 1,8 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA. UNIDADE.	46	R\$ 86,00	R\$ 3.956,00	INVICTA
83/166	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 33 X 30 CM EM FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	310	R\$ 2,50	R\$ 775,00	QUALITY
86/166	INSETICIDA EM SPRAY. EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTI-INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "SBP / RAID / BAYGON"	652	R\$ 7,90	R\$ 5.150,80	BUZZ
104/166	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA X 6,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	122	R\$ 5,70	R\$ 695,40	THERMOPRAT
111/166	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%). PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIM. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO DE TEREZINOS/MS.	1640	R\$ 1,29	R\$ 2.115,60	SANY
118/166	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	117	R\$ 1,65	R\$ 193,05	LOCATELI
121/166	PAPEL TOALHA PARA COZINHA COM ALTA ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	132	R\$ 4,19	R\$ 553,08	F.LEV
126/166	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 40 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "DRAGÃO / SANTA MARIA / BETTANIN"	222	R\$ 5,95	R\$ 1.320,90	LOCATELI
127/166	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 60 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "DRAGÃO / SANTA MARIA / BETTANIN"	165	R\$ 8,20	R\$ 1.353,00	LOCATELI
128/166	RODO - CABO E BASE DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, CABO 1,30M	128	R\$ 25,39	R\$ 3.249,92	LOCATELI
129/166	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM: FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	342	R\$ 17,35	R\$ 5.933,70	GIPSY
139/166	SACO PICOTADO 5L TRANSPARENTE - DESCARTÁVEIS PARA 5 LITROS, ROLO COM 500 UNIDADES RESISTENTE.	78	R\$ 20,90	R\$ 1.630,20	SPEED
149/166	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTÍ-RESÍDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO. EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	100	R\$ 57,99	R\$ 5.799,00	S.NATIVA
152/166	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABONETE LÍQUIDO 500 ML	18	R\$ 5,25	R\$ 94,50	INPLAST
153/166	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS, FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL E COR BRANCA. COM CHAVE DE SEGURANÇA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00	F.COM
162/166	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 5 X 19 CM, 420 G, COM COMPRIMENTO DE 120 CM. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "CONDOR / SANTA MARIA / BETTANIN"	358	R\$ 7,20	R\$ 2.577,60	LOCATELI
163/166	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 120 CM. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "DRAGÃO / SANTA MARIA / BETTANIN"	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00	LOCATELI
Valor Total: R\$ 58.585,72					

Razão social: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 18.493.600/0001-02
Endereço: Rua Forquilha, Nº 49, Bairro Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS
Representante: Ailton Morais De Souza
CPF: 964.571.981-04
RG: 1333213 SSP/MS
Contatos: (67) 3028-4226

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/166	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA PERFORMANCE, COM 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DE MANEJO FÁCIL E SEGURO. CABO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE. LÂMINAS INDEPENDENTES E FITA LUBRASTRIP PARA UM BARBEAR SEM CORTES E ARRANHÕES. EMBALAGEM EM CARTELA, RESISTENTE, DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	72	R\$ 2,50	R\$ 180,00	FIAT LUX
10/166	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDOS COM 12UNIDADES.	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	XADREZ
11/166	BISNAGA VERMELHA CORANTE LÍQUIDO 50ML - FARDOS COM 12UNIDADES.	52	R\$ 47,00	R\$ 2.444,00	XADREZ
19/166	CERA LÍQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "ARDÓSIA MAX, POLIFOR, POLYLAR"	20	R\$ 58,80	R\$ 1.176,00	POLITRIZ
20/166	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML.COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS"BRAVO / INGLESA / POLIFLOR"	412	R\$ 58,80	R\$ 24.225,60	POLITRIZ
21/166	CERA LÍQUIDA VERMELHA - DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES . PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "INGLESA, BRAVO, POLIFLOR"	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00	POLITRIZ
38/166	CONDICIONADOR INFANTIL - CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR; CABELOS NORMAL; USO INFANTIL; ESSÊNCIA; ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIO-ALCOOL CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDO-PROPILO DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60	TRA LA LA
39/166	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	SHEIS
46/166	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	R\$ 58,80	R\$ 176,40	POLITRIZ
47/166	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ EM MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE DE 800 ML, COM MICRO FURROS, TAMANHO 103, COM DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	132	R\$ 4,00	R\$ 528,00	BRIGITTA
49/166	CONDICIONADOR ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMÃ QUE ATUAM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS CABELOS. COMPOSIÇÃO: AQUA, STEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARFUM, CETEARETH-20, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE, CI 14720, CI 19140, CITREIC ACID. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00	DARLING
51/166	CRÊME DE CABELO PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE 300ML. QUE ATUA PROFUNDAMENTE NA FIBRA CAPILAR, NUTRINDO E SELANDO OS FIOS COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00	TRA LA LA
53/166	DESODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSSOL. PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	1042	R\$ 8,90	R\$ 9.273,80	BASTON
60/166	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (MANUAL), INDICADA P/ HIGIENE BUCAL DE USO ADULTO; CORPO E ÂNCORA EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS; C/ CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS DE NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADOS E FIXADOS NA BASE; CABO RETO C/ FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, OPACO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	MEDFIO
62/166	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	196	R\$ 3,50	R\$ 686,00	DP
67/166	FILTRO DE PAPEL (COADOR) TAMANHO 102 - CAIXA COM 30 UNIDADES; - DIMENSÕES APROXIMADAS:2,0 X 12,2 X 17,2 CM (A X L X P);	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	JOVITA
69/166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LIP'PY
70/166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO M, PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LIPPY
71/166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO P, PACOTE COM 20 UNIDADES.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	LIPPY
82/166	GUARDANAPO DE PANO PARA COPA COM BANHA	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40	DANTEX
85/166	HIDRATANTE PARA PELE/CORPO - EM CREME, USO ADULTO, CORPO INTEIRO, COMPOSTO DE AGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA,LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO PLÁSTICO, 150ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	60	R\$ 13,04	R\$ 782,40	SKALA

91/166	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 20 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "PRALUMINIUM / LIMPEL/ DIABO VERDE"	238	R\$ 62,50	R\$ 14.875,00	BARBAREX
95/166	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "VEJA / YPÊ / LIMPOL"	281	R\$ 34,00	R\$ 9.554,00	BARBAREX
98/166	LIXEIRA 16 LITROS COM TAMPAS BASCULANTE - MATERIAL PLÁSTICO.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	AROPLAST
101/166	MAMADEIRA DE ACRÍLICO COM BICO DE SILICONE UNIVERSAL, CAPACIDADE PARA 240 ML.	215	R\$ 8,20	R\$ 1.763,00	ANPLAS
107/166	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	812	R\$ 40,00	R\$ 32.480,00	PADRÃO
124/166	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADO - ALTURA: 60,00 CENTÍMETROS LARGURA: 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTÍMETROS PESO: 100,00 GRAMAS	122	R\$ 5,00	R\$ 610,00	LOCATELLI
125/166	PÁ PARA LIXO - DE PLÁSTICO, TAMANHO: 24CM X 16,5 CM X 7 CM, CABO 80 CM	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	LOCATELLI
130/166	SABONETE INFANTIL - EM BARRA DE 80G - FARDO COM 12 UNIDADES.	80	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00	POM POM
131/166	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 200 ML BEBE, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA, PRINCIPAL ATIVO: GLICERINA.	36,00	R\$ 11,90	R\$ 428,40	TRA LA LA
132/166	SABONETE LÍQUIDO 5L PARA MÃO. SABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELLA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380- 34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ANTIBACTERIAL CLEAN & SMOOTH LIQUID HAND SOAP / MARCA ECOLAB.	588	R\$ 45,87	R\$ 26.971,56	AUDAX
133/166	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA " YPÊ / MINUANO / LIMPOL"	191	R\$ 110,00	R\$ 21.010,00	OESTE
134/166	SABÃO EM PÓ - PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE DE 1.600 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE.	2025	R\$ 20,85	R\$ 42.221,25	BRILHANTE
135/166	SABÃO GELATINOSO - SUPER GEL, AROMA DE LAVANDA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	370	R\$ 6,90	R\$ 2.553,00	BARBAREX
138/166	SACO PARA LIXO PRETO 30L - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, FARDO COM 100 UN.	463	R\$ 12,90	R\$ 5.972,70	NN
144/166	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA 52 CM X 82 CM 0,12 MICRAS PACOTE COM 01 KG	87	R\$ 21,00	R\$ 1.827,00	NN
147/166	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "CIF / YPÊ / SAPÓLIO RADIUM"	137	R\$ 89,50	R\$ 12.261,50	FACIITA
148/166	SHAMPOO INFANTIL - TIPO NEUTRO, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPYL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO; EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60	TRA LA LA
151/166	SHAMPOO ADULTO PARA USO DIÁRIO, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLYCERIN, POLYQUARTENIUM - 10, PEG - 14M, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXYPROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRATCT, SODIUM HYDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS FLIP TOP CONTENDO 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS.	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00	DARLING
154/166	TALCO INFANTIL. EMBALAGEM DE 200G. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "POM POM / SAPEKA / JOHNSON'S BABY"	224	R\$ 9,90	R\$ 2.217,60	TRA LA LA
161/166	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE 2 A 3 METROS OU COM EXTENSOR DE CABO.	27	R\$ 15,00	R\$ 405,00	DP
Valor Total: R\$ 238.444,81					

Razão social: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME

CNPJ/MF: 15.923.311/0001-08

Endereço: Rua Náutico, Nº 48, Jardim Panamá, Campo Grande/MS

Representante: Bruno Tabeli Paulo Lopez

CPF: 008.579.381-77

RG: 1159534 SSP/MS

Contatos: (67) 3362-5000

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
130/166	BOTA DE BORRACHA - PARA LIMPEZA EM BORRACHA FLEXÍVEL, LEVE, CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. DIVERSAS NUMERAÇÕES	130	R\$ 36,00	R\$ 4.680,00	GARRA
89/166	JOGO DE PAINÉIS GROSSAS ALUMÍNIO FUNDIDO - 5 PEÇAS	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00	ALUMILAR
112/166	PILHA ALCALINA AA NACIONAL COM 02 UNIDADES	168	R\$ 3,49	R\$ 586,32	ELGIN
123/166	PILHA ALCALINA AAA NACIONAL COM 02 UNIDADES	144	R\$ 2,87	R\$ 413,28	ELGIN
Valor Total: R\$ 6.027,60					

Razão social: MARY CARLA JACOB
CNPJ/MF: 10.592.265/0001-80
Endereço: Rua Aniceto da Costa Rondon, Nº 633, Jardim Anahy, Campo Grande/MS
Representante: Matheus Jacob Lemes
CPF: 074.000.441-76
RG: 2330230 SSP/MS
Contatos: (67) 3222-9269

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
34/166	COLHER DE SOPA INOX	700	R\$ 1,67	R\$ 1.169,00	ARTCLE
76/166	FÓSFORO, CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	172	R\$ 2,81	R\$ 483,32	PARANÁ
119/166	PAPEL FILME, ROLO DE FILME PVC TRANSPARENTE PARA ENVOLVER ALIMENTOS. ROLO DE 28 CM X 30 M	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40	LUSAFILM
159/166	VASSORÃO GARI DE NYLON CABO REFORÇADO 27MM/ 1.40M.	40	R\$ 12,82	R\$ 512,80	PEROVA
160/166	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS " CONDOR / DRAGÃO / SANTA MARIA"	176	R\$ 6,76	R\$ 1.189,76	PEROVA
Valor Total: R\$ 3.615,28					

Razão social: ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 27.583.254/0001-36
Endereço: Av. Prefeito Ludio Martins Coelho, Nº 3688, Bairro Bom Jardim, Campo Grande/MS
Representante: Valmir Deuzébio
CPF: 596.190.159-91
RG: 4653791-2 SESP/PR
Contatos: (67) 3211-4677

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
108/166	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	4447	R\$ 10,95	R\$ 48.694,65	QUALITY
109/166	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1481	R\$ 10,95	R\$ 16.216,95	QUALITY
136/166	COTA RESERVADA PARA ME/EPP SACO ALVEJADO BRANCO-100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 85CM, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1265	R\$ 4,55	R\$ 5.755,75	TEXTIL
141/166	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 60 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO.TAMANHO 63X70, RESISTENTE COM ESPESSURA DE 8 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	419	R\$ 19,65	R\$ 8.233,35	PORTO PLAST
Valor Total: R\$ 78.900,70					

Razão social: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME
CNPJ/MF: 20.235.675/0001-27
Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 1320, Bairro Centro, Campo Grande/MS
Representante: Clenir Hammacher Rieger
CPF: 702.627.990-49
RG: 7042423553 SSP/RS
Contatos: (67) 3201-8575

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/166	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO TIPO AÇOUGUEIRO TAMANHO 100X70 CM, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, COR BRANCA, COM TAMANHOS DIVERSOS	36	R\$ 10,90	R\$ 392,40	SANTA MARIA
7/166	BANDEIJA MULTIUSO	3	R\$ 24,90	R\$ 74,70	PARAMOUNT
8/166	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 8 CORES DIVERSOS PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "ART LATEX / SÃO ROQUE / FEST BALL"	650	R\$ 10,80	R\$ 7.020,00	RIBERBALL
9/166	BICO DE SILICONE UNIVERSAL PARA MAMADEIRA.	160	R\$ 3,70	R\$ 592,00	LOLLY
14/166	BULE 4,5L	7	R\$ 56,00	R\$ 392,00	HOTEL
24/166	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, COR BRANCA	28	R\$ 78,00	R\$ 2.184,00	ARQPLAST
35/166	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADA CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	42	R\$ 2,60	R\$ 109,20	PRA FESTA
40/166	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML, HOMOGENEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00	TOTALPLAST
42/166	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/ PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT. "CRISTALCOPO / COPOPLAST / KEROCOPO"	82	R\$ 99,00	R\$ 8.118,00	TOTALPLAST
45/166	CAIXA PORTA ABSORVENTE EM ACRILICO PARA COLOCAR NA PAREDE.	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	NOBRE
48/166	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50	PRA FESTA
50/166	CONJUNTO DE XICARAS COM PIRES PARA CAFÉ, 06 UNIDADES.	2,	R\$ 39,00	R\$ 78,00	NADIR
63/166	ESPANADOR COM PENAS E COMP. 45 CM, CABO DE PLÁSTICO	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90	DUSTLER
64/166	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA	199	R\$ 26,90	R\$ 5.353,10	LUSTRE
65/166	ESPONJA DE BANHO PCT C/ 10.	148	R\$ 21,9000	R\$ 3.241,20	LOLLY

72/166	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 18, CORPO E CABO FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 4,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,9 LITROS, CABO C/ PEGADOR REVESTIDO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	HOTEL
73/166	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 22, CORPO E CABO FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 4,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,4 LITROS, CABO C/ PEGADOR REVESTIDO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00	HOTEL
74/166	FRIGIDEIRA DOMÉSTICA - Nº 28, CORPO E CABO FABRICADOS EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DE 1ª QUALIDADE, C/ NO MÍNIMO 4,0MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,9 LITROS, CABO C/ PEGADOR REVESTIDO EM MADEIRA ACABADA E ENVERNIZADA, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00	HOTEL
75/166	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADA BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	PRA FESTA
77/166	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 À 16CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	13	R\$ 3,49	R\$ 45,37	PRA FESTA
78/166	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00	PRA FESTA
80/166	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 24, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CAIXA COM 100 PACOTES DE 50 FOLHAS.	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00	TULIPA
81/166	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL REFORÇADO BRANCO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	PRA FESTA
87/166	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO: APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50	BIC
88/166	JOGO DE COPOS EM VIDRO COM 6 PEÇAS DE 380ML	11	R\$ 29,00	R\$ 319,00	NADIR
103/166	PALHA DE AÇO Nº 0 FARDO COM 20 EMBALAGENS DE 25G CADA.	109	R\$ 31,50	R\$ 3.433,50	BRILHO
110/166	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00	VIVAPEL
114/166	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	65	R\$ 2,40	R\$ 156,00	TOTALPLAST
115/166	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	170	R\$ 1,20	R\$ 204,00	TOTALPLAST
116/166	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	195	R\$ 1,20	R\$ 234,00	TOTALPLAST
117/166	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO (20CM) - PACOTE COM 10 UNIDADES	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	TOTALPLAST
140/166	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 100 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, TAMANHO 90X100, RESISTENTE COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES.	910	R\$ 46,50	R\$ 42.315,00	PORTO PLAST
145/166	SACOS KRAFT PARA ALIMENTOS DIMENSÃO DO PRODUTO: 25 CM X 22 CM X 14 CM COMPOSIÇÃO: PAPEL KRAFT COR: PARDO LISO EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00	GALA
146/166	SACOS KRAFT PARA ALIMENTOS DIMENSÃO DO PRODUTO: 26 CM X 18 CM X 10.5 CM COMPOSIÇÃO: PAPEL KRAFT COR: PARDO LISO EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	20	R\$ 34,10	R\$ 682,00	GALA
150/166	SUPER PANÃO 60 X 90 CM EXTRAGRADE.	496	R\$ 8,75	R\$ 4.340,00	BEIRA RIO
155/166	TAPETE SANITIZANTE - TAPETE SANITIZANTE E DESINFETANTE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM X 100CM; COR: PRETO; COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA; ESPESURA: 11,5 MM; ESPESSURA DO FIO DA TRAMA: 0,047 MM; PESO: 4,20 G/M; FORA DE TENSO: 0,83G; ANTIDERRAPANTE; ANTI-CHAMAS; 100% RECICLAVEL; BORDS REBAIXADA EM VINIL RIGIDO SEM EMENDAS PARA EVITAR O VAZAMENTO DO SANITIZANTE.	30	R\$ 100,50	R\$ 3.015,00	KAPAZI
156/166	TIGELA MERENDA 400 ML - MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. ALTURA 55,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 145 MM, ESPESSURA 3 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 105 MM, CAPACIDADE 400 ML	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00	PLASNORTON
158/166	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL 500 ML (TAM. 1M X 30CM): PRODUZIDO EM TUBOS DE FERRO COM MODELO BASE DE METAL E CORPO PLÁSTICO; PESO 3,2KG; CAPACIDADE 500ML.	30	R\$ 124,60	R\$ 3.738,00	CARLU
Valor Total: R\$ 114.186,37					

Razão social: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**CNPJ/MF:** 36.121.635/0001-94**Endereço:** Rua Padre Julião Urquiza, Nº 461, Jardim Monte Castelo, Campo Grande/MS**Representante:** Jose Gleidison Da Silva Nogueira**CPF:** 028.621.541-13**RG:** 1367661 SSP/MS**Contatos:** (67) 9923-2186

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
96/166	LUVA LATEX PROCEDIMENTOS, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICROORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS).	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00	MEDIX
137/166	SACO PARA LIXO PRETO 100L - REFORÇADO, DE MATERIAL POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE DE 85X90 - FARDO COM 100 UNIDADES	26	R\$ 27,00	R\$ 702,00	RAVA
157/166	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, HIPOALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M², FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO EM REPOUSO C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA C/ APROXIMADAMENTE 27CM, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	188	R\$ 6,50	R\$ 1.222,00	MEDIX
Valor Total: R\$ 2.274,00					

Razão social: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**CNPJ/MF:** 10.144.274/0001-08**Endereço:** Rua Presidente Nilo Peçanha, Nº 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS**Representante:** Leonardo Antônio Siqueira Machado**CPF:** 055.440.491-57**RG:** 1794976 SEJUSP/MS**Contatos:** (67) 3382-5495

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25/166	CESTO DE LIXO TELADO, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 10 LITROS, SEM TAMPÃO, UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS.	165	R\$ 3,50	R\$ 577,50	PLASLIDER
30/166	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00	ZALEANA
31/166	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G, NÚMERO 10.	91	R\$ 4,00	R\$ 364,00	ZALEANA
32/166	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO M	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	ZALEANA
41/166	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS 'CRISTALCOPO / COPOPLAST / KEROCOPO'	507	R\$ 99,80	R\$ 50.598,60	COPOSUL
68/166	FLANELA - MEDINDO 30X40 CM, COMPOSTA DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE ALGODÃO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE POLIÉSTER, MACIA, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. PCTE COM 06 UNIDADES	347	R\$ 7,50	R\$ 2.602,50	BRULIMP
99/166	LIXEIRA COM PEDAL 100L - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM; COMPRIMENTO: 595MM; ALTURA: 925MM; MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 100 LITROS.	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	ARQPLAST
100/166	LIXEIRA COM PEDAL 50L - MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 50 LITROS.	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00	ARQPLAST
105/166	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	660	R\$ 69,00	R\$ 45.540,00	SIRIUS
106/166	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	218	R\$ 69,00	R\$ 15.042,00	SIRIUS
COTA RESERVADA ME/EPP					
Valor Total: R\$ 118.098,60					

Razão social: MAXBRIIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**CNPJ/MF:** 10.470.936/0001-30**Endereço:** Rua Cento e Vinte e Sete, Nº 314, Bairro Vila Nova, Campo Grande/MS**Representante:** Pedro Henrique Gonçalves Ribeiro**CPF:** 035.409.241-32**RG:** 1571245 SEJUSP/MS**Contatos:** (67) 99182-2002

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/166	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / MON BIJOU".	344	R\$ 5,70	R\$ 1.960,80	MARCA: MAXBRIIO
52/166	DESINFETANTE, ASPECTO LÍQUIDO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDÉCIL E DIMETILAMÔNIO 0,40%, APLICAÇÃO FUNCIONADA E BACTERICIDA, EMBALAGEM C/ 2 LITROS. VÁLIDO POR 3 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 LITROS. OBS PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / VEJA".	642	R\$ 24,48	R\$ 15.716,16	MARCA: MAXBRIIO

93/166	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/ 06 UND	457	R\$ 40,14	R\$ 18.343,98	MARCA: MAXBRIO
164/166	ÁGUA SANITÁRIA. SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L. EMBALAGEM C/ 1 LITRO. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 LITROS OBS. PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / QBOA/ BRILHANTE".	605	R\$ 29,20	R\$ 17.666,00	MARCA: MAXBRIO
Valor Total: R\$ 53.686,94					

Razão social: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 45.508.404/0001-29
Endereço: Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 477, Bairro Jardim América, Campo Grande/MS
Representante: Luan Andrade Cardoso
CPF: 032.762.541-40
RG: 8796418 DRT/MS
Contatos: (67) 3023-7891

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/166	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TEXTURA ANTIDSLIZANTE, CARTUCHO C/ FITA LUBRIFICANTE E 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS, ACONDICIONADO EM CARTELA C/ 02 UNIDADES.	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00	SEKICH
3/166	ABSORVENTE HIGIÊNICO - DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 (OITO) UNIDADES.	3605	R\$ 2,25	R\$ 8.111,25	ATIVA
43/166	CREME DENTAL - PASTA DENTAL EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COMPOSTO SEM FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CALCIO; PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SODIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA; FARDO COM 12 UNIDADES DE 90GR CADA.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	ICE CLEAN
84/166	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA CAIXA COM 150 UNIDADES.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	NATHY
94/166	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL. EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO MUNICÍPIO TERENOS/MS.	414	R\$ 2,60	R\$ 1.076,40	FACILITA
97/166	LUVA PARA LIMPEZA - DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA. EMBALAGEM COM 1 PAR TAMANHO P/M/G	594	R\$ 2,40	R\$ 1.425,60	MEDIX
102/166	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELT BLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7% EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGANICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO.	113	R\$ 4,49	R\$ 507,37	OPEN MEDICAL
165/166	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 500G, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. EMBALAGEM 500GR	1430	R\$ 4,00	R\$ 5.720,00	CICLO FARMA
166/166	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70º INPM - EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE DE 01 LITRO. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "COOPERALCOOL / CICLOFARMA / DA ILHA"	624	R\$ 64,00	R\$ 39.936,00	CICLO FARMA
Valor Total: R\$ 57.780,62					

Razão social: MARBA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 49.776.241/0001-16
Endereço: Rua Oliveira Marques, Nº 3970, Jardim Paulista, Dourados/MS
Representante: Christian Yanes Brites
CPF: 002.926.381-67
RG: 161.6358 SSP/MS
Contatos: (67) 3422-1105

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
26/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, FEMININO, TAMANHO 23/24 A 31/32.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
27/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, FEMININO, TAMANHO 33/34 A 43/44.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
28/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, MASCULINO, TAMANHO 23/24 A 31/32.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
29/166	CHINELO TIPO DE DEDO, MATERIAL BORRACHA DE 1º QUALIDADE, TIRAS RESISTENTES, MASCULINO, TAMANHO 33/34 A 43/44.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	HAVAIANAS
61/166	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS COM CERDAS DE NYLON PARA ALCANÇAR OS CANTOS DA MAMADEIRA.	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00	PAIS E FILHOS
Valor Total: R\$ 1.316,00					

6. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 767.437,79 (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

21. **ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

14. O órgão gerenciador será o município de Terenos – MS.

15. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

8. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

10. **VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

4. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

8. **DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
3. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

4. **DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 08 de Agosto de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

MAICON BEZERRA NONATO

Secretário de Administração

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

Secretária de Assistência Social

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretária de Educação

ISAAC CARDOSO BISNETO

Secretário de Obras e Infraestrutura

ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU

Secretaria de Saúde

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA

Representante Legal

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

GABRIEL FIORAVANTE FREITAS

Representante Legal

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI

AILTON MORAIS DE SOUZA

Representante Legal

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ME

BRUNO TABELI PAULO LOPEZ

Representante Legal

MARY CARLA JACOB
MATHEUS JACOB LEMES

Representante Legal

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

VALMIR DEUZÉBIO

Representante Legal

MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME

CLENIR HAMMACHER RIEGER

Representante Legal

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Representante Legal

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

LEONARDO ANTÔNIO SIQUEIRA MACHADO

Representante Legal

MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO

Representante Legal

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LUAN ANDRADE CARDOSO

Representante Legal

MARBA COMERCIAL LTDA

CHRISTIAN YANES BRITES

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.375, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO, do cargo de Coordenador, símbolo ADI-2, a contar de 01 de agosto de 2023.

TERENOS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.376, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, símbolo ADI-2, a contar de 01 de agosto de 2023.

TERENOS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.377, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, para ocupar o cargo de Supervisor, símbolo ADI-3, a contar de 01 de agosto de 2023.

TERENOS/MS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" N.378 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
EVELYN FERNANDA DE ASSIS	5951	NÍVEL II	20h/a	02/08/2023 a 22/12/2023
JÉSSICA MAIRA COSTA DOS SANTOS	5952	NÍVEL II	20h/a	02/08/2023 a 22/12/2023

TERENOS/MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.08.2023.

Antonio Carlos Rezende Ramos
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.379, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NANDA DE ALMEIDA LOPES, para ocupar o cargo de Coordenador (a), símbolo ADI-2, a contar de 03 de agosto de 2023.

TERENOS/MS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.380, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ARTHUR PIRES BOTELHO RIBEIRO, para ocupar o cargo de Assessor, símbolo ADI-4, a contar de 07 de agosto de 2023.

TERENOS/MS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.08.2023.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Diretoria de Compras e Licitações****TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 313/2022.

Três Lagoas - MS, 04 de agosto de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Departamento de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: " Aquisição de Inseticida e Óleo Mineral para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 08 de agosto de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação .

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10/2023**Dispõe sobre a Relação Preliminar dos Candidatos Habilitados na Prova Prática de Informática do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de Três Lagoas/ MS – 2024/2028**

O **Presidente** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS – CMDCA, no uso da atribuição legais, com base na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei nº. 2.588 de 17 de abril de 2012 e suas alterações, em especial à Lei 3.497 de 02 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Resultado da Prova Prática de informática** para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

42. RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

1.1. O Resultado da Prova Prática, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

27. DO RECURSO DA PROVA PRÁTICA

2.1. Se não concordar com Resultado da Prova Prática, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do dia **09 de agosto de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia **10 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1 Não serão aceitos recursos enviado fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o Resultado da Prova Prática.

2.2. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II e deverá ser escaneado e enviado para o e-mail concurso@fapec.org, com o título: RECURSO – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO DE ESCOLHA - CONSELHEIRO TUTELAR – TRÊS LAGOAS – MANDATO 2024/2028.

2.2.1. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.2.2. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal.

2.3. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso

Três Lagoas, 08 de agosto de 2023.

Lourdes Maria Rodrigues Paz Garcia
Presidente do CMDCA
ANEXO I – RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

N. INSC	NOME	Pontuação	Resultado
215100	ADRIANA ALVES PEREIRA	82,50	APTO
215110	DEBORA CLAUDINO DE JESUS	0,00	INAPTO
215111	DÉBORA EVELIN PRADO RAIMUNDO	70,00	APTO
215114	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	Ausente	INAPTO
215115	FATIMA BITENCUR PAPANOTO LINO	77,33	APTO
215119	GISÉLIA GARCIA DIAS	13,70	INAPTO
215120	GLEICE CRISTINA PEREIRA	18,70	INAPTO
215129	KELY CAROLINA SOARES DA SILVA	68,70	APTO
215130	LARA DE PAULA DOS SANTOS	53,50	APTO
215149	LAURA REGINA RUFINO DE OLIVEIRA	62,00	APTO
215131	LINDAURA BEZERRA DOS SANTOS	0,00	INAPTO
215133	LUIZ GABRIEL RUFINO RUIZ	79,50	APTO
215135	MÁRCIA GOMES DA SILVA	52,33	APTO
215137	MIRIAN MONTEIRO HERRERA HAHMED	59,20	APTO
215138	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA	92,20	APTO
215150	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA	24,00	INAPTO
215139	PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA MOLINA	63,70	APTO
215140	RAFAEL COELHO PRATES	94,70	APTO
215141	RAMON SOARES COSTA	Ausente	INAPTO
215142	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	65,00	APTO

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes – CMDCA/TRÊS LAGOAS.

Eu, _____

residente à _____ número _____,
bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador
do CPF nº _____ concorrente a uma vaga para o cargo de Conselheiro
Tutelar, apresento recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA** constante no referido edital.
Os argumentos com os quais contesto o RESULTADO são:

Local _____, de _____ de 2023.

Nome completo/Assinatura do candidato

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 173/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de equipamentos de aferição sonora para atender as demandas de serviços da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 37.685,43 (Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 09.01.18.542.0002.2093 – 4.4.90.52.04 – Aparelhos de medição e orientação

Fonte de recurso: 1.500.0000-000 000

Ficha: 445

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.
ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal
JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
CELSO TREVENSOLI JUNIOR
Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAÚDE LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, Home Care, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades mensais estipuladas, tudo em cumprimento às decisões judiciais.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004-2.046 – 33.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 241

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 211/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAÚDE LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Contratação emergencial de técnico de enfermagem 12 horas para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de urgência à ANDERSON LUIS DA SILVA (0810726-92.2021.8.12.0021).

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação. (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal no ART. 24 INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.302.0004-2046– 3.3.90.91.00 – Sentença Judicial

Fonte de recurso: 1.500.1002

Ficha: 240

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA C&L SAUDE LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, Home Care, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades mensais estipuladas, tudo em cumprimento às decisões judiciais."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 54.099,60 (Cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004-2.046 – 33.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 1.659.0000

Ficha: 241

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

DANILA MARTINELLI DE SOUZA REIS LEITUGA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas**ERRATA****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO****CONTRATO Nº 52/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do I Termo Aditivo ao contrato nº 52/2023/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 12 de abril de 2023, edição 3318, cujo texto segue abaixo.

Onde se lê: Passará a vigorar o valor do item Gasolina Comum à R\$ 5,52, e o valor do item Óleo Diesel S-10 à R\$ 5,66. Deste modo o valor a ser **suprimido** no presente Termo Aditivo será de R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Leia-se: Passará a vigorar o valor do item Gasolina Comum à R\$ 5,52, e o valor do item Óleo Diesel S-10 à R\$ 5,66. Deste modo o valor a ser **suprimido** no presente Termo Aditivo será de R\$ 281,90 (duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
CONTRATO Nº 155/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo II do Edital.

ADITIVO: Aditivo contratual quantitativo de **15% do item 01** e **25% do item 02** do contrato supracitado.

AMPARO LEGAL: O presente termo se encontra amparado nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO ADITIVO: Fica aplicado um acréscimo de 15% ao quantitativo do item 01, que corresponde ao acréscimo de R\$ 4.050,00 no valor total do item, e 25% ao quantitativo do item 02, que corresponde ao acréscimo de R\$ 21.000,00 no valor total do item. Sendo assim o valor deste termo aditivo de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0003.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 23 - Festividades e Homenagens

EMPENHO: 528/2023

DATA DO EMPENHO: 04/08/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 538/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MM ASSESSORIA, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA

OBJETO : Despesas Referente a 01 (Uma) Inscrição do Sr.(a) Rafael Tadeu Capatini da Silva para o Curso/Treinamento realizado pela Empresa MM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos e Pesquisas LTDA com o Tema "Estratégias Digitais No Mandato Legislativo", CNPJ Nº 51.671.072/0001-00, nos dias 09/08/2023 a 11/08/2023, na Cidade de Campo Grande - MS, Conforme Solicitação e Despacho da Diretoria Geral/Presidente.

AMPARO LEGAL : Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL : R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO : 0101.01.031.0003.2001.

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA : 48 - Serviço de Seleção e Treinamento

EMPENHO: 538/2023

DATA: 08/08/2023

ASSINA : CASSIANO ROJAS MAIA

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 1.272, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LEONIDAS PEREIRA DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22525-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.715, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO, divisão - 000002, matrícula - 22667-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 951, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EDSON GOMES JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 498-1, da função COMISSIONADO (INSS) de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, simbolo DCA05 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.664, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) EDINA APARECIDA DA SILVA SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 22673-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.635, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DENISE LAURA MOREIRA MARTINS DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 12726-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.271, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) DEISE JOSE DA SILVA CORREA, divisão - 000002, matrícula - 13403-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.812, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SUZZY CRISTINA SOARES MATIAS MORAES, divisão - 000002, matrícula - 22611-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.629, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DAIZA BONFIM GONCALVES, divisão - 000002, matrícula - 22672-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.736, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SELMA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 13677-1, da função COMISSIONADO (INSS) de

COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.087, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SERGIO CAPUTTI DE LIMA, divisão - 000002, matrícula - 22405-1, da função COMISSIONADO (INSS) de GERENTE DE GEST POLITICA PUBL, simbolo DCA06 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.186, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DAIANE CAROLINE MUNIZ DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 22629-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/07/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.921, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JULIANA MOREIRA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 21862-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PSICOLOGO, simbolo AL1-XV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.961, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DAGMAR DOS SANTOS VIEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22830-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.725, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SARAH DE LIMA MININI, divisão - 000002, matrícula - 22259-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.781, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI, divisão - 000002, matrícula - 22580-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.211, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) DAGMAR ALVES DE CAMPOS, divisão - 000002, matrícula - 22257-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 27/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.141, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CRISTOVAO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22624-1, da função COMISSONADO (INSS) de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 18, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CRISTINA MARTINS GONCALVES, divisão - 000017, matrícula - 13524-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.193, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSANGELA DE SOUZA ANDRADE, divisão - 000002, matrícula - 21540-1, da função COMISSONADO (INSS) de COORDENADOR GERAL, simbolo DCA02 e lotação UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/07/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.236, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JULIANO FONSECA GALHARDI, divisão - 000002, matrícula - 21944-1, da função COMISSONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADM

FINANC OPE, simbolo DCA14 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 139/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 581/2023

Contrato Administrativo nº 327/2023 – Firmado junto com A. L. MENDES LTDA

Objeto: “Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS PAMPERS PREMIUM CARE - PEDIÁTRICA (XG) – para atendimento da Tutela Provisória de Urgência em favor da menor BÁRBARA BIANCA DE DEUS GONÇALVES (autos: 0810053 - 65.2022.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça as fraldas a menor.”

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Mateus Rodrigues Camargos portador do CPF: 035.999.211-05 , ocupante do cargo de Assessor Jurídico como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria do Nascimento portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de agosto de 2023

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mateus Rodrigues Camargos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.548, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - “Rescisão por término do contrato a termo.” o(a) Sr.(a) JUCIANO JOSE DE AQUINO, divisão - 000002, matrícula - 22432-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC

OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 666, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) HELEN FABIANE DE LIMA ALMEIDA, divisão - 000002, matrícula - 19149-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 13/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 10337, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo "Rescisão por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRA RIBEIRO, divisão - 020000, matrícula - 266199-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/08/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10341, DE 07/08/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) EDUARDO NUNES TONIASSO, divisão - 060000, matrícula - 26655-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MÉDICO CARDIOLOGISTA, símbolo AL1-XVI e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.045, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELAINE CRISTINA FARIAS, divisão - 000002, matrícula - 22321-3, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.632, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES, divisão - 000017, matrícula - 12299-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.517, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELISABETE DAIANA VIEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22484-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CONSELHEIRO TUTELAR, simbolo DCA24 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/07/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.734, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) EVELIM FARIAS VIVANCOS CELESTINO, divisão - 000002, matrícula - 22690-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.663, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GILDO DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 22448-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.269, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GILSON FABIO DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21777-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, simbolo DCA14 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.515, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GUILHERME ANTONIO SENSATO, divisão - 000002, matrícula - 7585-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.404, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GUSTAVO WENZEL, divisão - 000002, matrícula - 21876-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/2017,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.220, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) HELENA PAULA MARQUES, divisão - 000002, matrícula - 21750-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 137/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 433/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023 – Firmado junto com Youssif Amim Youssif

Objeto: Aquisição de GÁS DE COZINHA (BOTIJÕES DE 13 Kg GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Campo Grande – MS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Elvanira Acosta Ximenes portadora do CPF: 774.338.311-34, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Politicas Publicas como Fiscal Titular e a servidora Jessica Freire Franco portadora do CPF: 066.338.651-98, ocupante do cargo de Técnico Administrativo como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023

.....
ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elvanira Acosta Ximenes, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jessica Freire Franco, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.097, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ITACIL DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 21942-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 29/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 29/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.869, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) IZABEL CRISTINA CAVALCANTE, divisão - 000001, matrícula - 15874-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO ADMINISTRATIVO SAUDE, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.204, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) IZABELA RODRIGUES DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 22694-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 26/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.063, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JEFERSON DE SOUZA BARROS, divisão - 000002, matrícula - 20835-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD SAUDE ASSIST SOC E LAZER, simbolo DCA16 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.825, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JEFFERSON GONCALVES LIMA, divisão - 000002, matrícula - 21731-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/09/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.190, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOAO AMANCIO SOARES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22712-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/07/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.212, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA RODEM, divisão - 000002, matrícula - 21745-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.680, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JOSE MARCIO BARROS DE FIGUEIREDO, divisão - 000001, matrícula - 22395-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MEDICO CLÍNICO GERAL, simbolo AL1-XVI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.522, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOSE VITOR DE SIQUEIRA FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22600-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.732, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PRISCILA KELLY DA SILVA NETO, divisão - 000002, matrícula - 21539-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.693, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 72 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) JOVANIA BORGES DE QUEIROZ, divisão - 000001, matrícula - 5508-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de SANITARISTA, simbolo INICIAL e lotação SEC

MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2969, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CRISTIANO WILSON CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 22714-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/09/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.712, PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA, divisão - 000001, matrícula - 1013656-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO EM ENFERMAGEM, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.239, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CRISTIANE RENATA PICHITELI, divisão - 000002, matrícula - 22692-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.189, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VILMA FERREIRA MEDEIROS, divisão - 000002, matrícula - 21725-3, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/07/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.594, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ, divisão - 000002, matrícula - 22668-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.630, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) EVERTON FRANCISCO MACHADO, divisão - 000002, matrícula - 22661-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, simbolo DCA17 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.865, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ALICE SANTOS DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22579-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.731, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIELLY DE LIMA SARDI, divisão - 000002, matrícula - 20824-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.766, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) WILK AQUINO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22309-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.521, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ADRIANO MOROZINI DE CAMPOS, divisão - 000002, matrícula - 21417-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.728, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO

GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WELIDA PAULA SILVA ALAMAN, divisão - 000002, matrícula - 21712-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.968, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANO GARCIA DE QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 17101-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE INFORMATICA, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.789, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WALMAIR BATISTA LEAL, divisão - 000017, matrícula - 2929-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO EM COMISSAO (RPPS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.547, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ADRIANO CASSIMIRO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22630-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.096, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDREIA FRANCA DE QUEIROZ, divisão - 000002, matrícula - 22603-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 26/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.003, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 21575-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1532, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VALDIMIR MACENA DE LIMA, divisão - 000002, matrícula - 21847-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 09/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 09/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.487, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) VALDEY DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22252-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.430, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TIAGO VINICIUS RUFINO MARTINHO, divisão - 000002, matrícula - 22519-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, simbolo DCA07 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.790, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR, divisão - 000002, matrícula - 22578-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.628, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) TATIANE ANDREIA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22683-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10330/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **EVERTON DOS SANTOS BENIZ**, matrícula - 28415-1, inscrito no CPF 23099568805, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, símbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/08/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **04/08/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 138/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:
Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 – DISPENSA LICITAÇÃO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 630/2023

Contrato Administrativo nº 329/2023 – Firmado junto com Leituga Saúde Ltda

Objeto: “Contratação emergencial de técnico de enfermagem 12 horas para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de urgência à **ANDERSON LUIS DA SILVA** (0810726-92.2021.8.12.0021).”

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; e o servidor Gilberto Dellai Filho portador do CPF: 032.849.899-86 ocupante do cargo de Enfermeiro como fiscal titular e a servidora Andreia Maria de Lima portadora do CPF: 071.398.954-81 ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gilberto Dellai Filho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andreia Maria de Lima, _____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 130/SMS/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:
Elaine Cristina Ferrari Fúrio, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

PROTOCOLO DIGITAL Nº 107/2023

Contrato Administrativo nº 272/2023 – Firmado junto com Leituga Saúde Ltda

Contrato Administrativo nº 273/2023 – Firmado junto com C&L Saúde Ltda

Objeto: “ Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, HOME CARE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas quantidades mensais

estipuladas, tudo em cumprimento às decisões judiciais

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portador(a) do RG nº 1365959 SSP/MS, portadora do CPF 279.407.408 -30, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Andreia Maria de Lima, Enfermeira portadora do CPF: 071.398.954-81, ocupante do cargo de Assessor de Saúde Familiar como Fiscal Titular e a servidora Nathasha Ferreira Silva portadora do CPF: 023.910.431-55 ocupante do cargo de Enfermeira como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de agosto de 2023

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andreia Maria de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nathasha Ferreira Silva, _____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 823, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22696-2, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/09/2017.

**GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 501, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LILIAN TRONCONI SILVA NAGANO, divisão - 000002, matrícula - 21765-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CONSELHEIRO TUTELAR, simbolo DCA24 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.879, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) PRISCILA DE LIMA DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 22366-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ODONTOPEDIATRA, simbolo AL1-XIV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 516, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARTINHO LUTERO MENDES, divisão - 000002, matrícula - 21850-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.799, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 22534-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.407, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CLEONICE LUIZ BISPO DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 20977-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.797, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CLAUDIR TAMURA, divisão - 000001, matrícula - 22280-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de MOTORISTA, simbolo AL1-VIII e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 941, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 70 - "Aposentadoria." o(a) Sr.(a) NILTON VICENTE DE SOUZA, divisão - 000001, matrícula - 3010-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de AGENTE DE INFORMATICA, simbolo AL1-VI e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 10/02/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.521, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CINTIA PAULA DA COSTA ALEXANDRE, divisão - 000002, matrícula - 22670-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.523, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) NATALIA SILVA DELITE, divisão - 000002, matrícula - 20907-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.525, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CAROLINE JESUS CHRISTOVAM, divisão - 000002, matrícula - 20900-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.880, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MAYARA TARELHO DOS SANTOS, divisão - 000002, matrícula - 22758-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.860, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CARLOS ROBERTO RAMOS SANTOS, divisão - 000001, matrícula - 21890-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de CONTADOR, simbolo AL1-XVII e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/09/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.184, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARLENE SALES MOREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22548-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CONSELHEIRO TUTELAR, simbolo DCA24 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 3.245, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LUCAS XAVIER SOARES, divisão - 000002, matrícula - 21878-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.043, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CAMILA CRISTINA CABRAL FURQUIM FERNANDES, divisão - 000001, matrícula - 22020-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de PROFESSOR, simbolo PS2 A (EDUC) e lotação FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 2.790, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a)

MARISTELA ALTRÃO, divisão - 000002, matrícula - 22533-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/09/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/09/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.960, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARIANA NASCIMENTO FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22655-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.217, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ, divisão - 000002, matrícula - 16335-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 27/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.097, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) BARBARA CAROLINA LOIOLA LEAL CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 21482-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, simbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/10/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/10/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 3.625, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22905-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 08/12/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.667, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS MARCOS VALENTIM, divisão - 000002, matrícula - 21732-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/05/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1.792, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) BARBARA MONTEIRO CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 22632-1, da função COMISSIONADO (INSS) de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/06/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

PORTARIA Nº 1.260, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANA FERREIRA BATISTA, divisão - 000002, matrícula - 15740-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 2.704, PMTL/SEMAD/ARH/2017**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de****Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCELIA ALENCAR FRANCA, divisão - 000002, matrícula - 22489-1, da função COMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERVICO ASSIST SOCIAL, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 064/SEMEC/2023**ANGELA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 04, de 01 de janeiro de 2021.****RESOLVE:****Art. 1º** Designar o profissional em Educação **Sara Cristina de Oliveira**, Referencia 2, Código 20744, no cargo ABTE-2, na função Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretário Escolar Temporariamente, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, a partir de 09/08/2023.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de agosto de 2023.

Angélica Cristina Azambuja
Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos
Matrícula 20145 – 04/01/2021

Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 04 de 01 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
PROCESSO Nº 204/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do ART. 25, 'CAPUT', da Lei Federal Nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação da empresa Raboni Transportes EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 26.105.590/0001-00, detentora da Autorização Precária n.º 001/2023 - Processo n.º 115/2023 de operação do transporte público coletivo municipal de passageiros, para o fornecimento de passes às pessoas com deficiência referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.614 de 11 de abril de 2000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.**CONTRATADA:** RABONI TRANSPORTES LTDA.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0004.2065 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte do recurso: 1.500.0000 – Ficha: 350.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana